



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8704 | 106 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 02 de Maio de 2012

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	75
Casa Civil	17	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	76
Ministério Público do Estado do Paraná	18	Secretaria da Cultura.....	76
Procuradoria Geral do Estado.....	33	Secretaria da Educação	79
Secretarias de Estado		Secretaria da Fazenda	84
Secretaria da Administração e da Previdência	35	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	94
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	72	Secretaria da Segurança Pública.....	96
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	73	Secretaria da Infraestrutura e Logística	101
		Autarquias.....	102



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

José Durval Mattos do Amaral
Celia Cristina Arruda

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Jorge Sebastião de Bem

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno

Mauro Munhoz

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnio

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.135

Data 01 de maio de 2012

Súmula: Fixa, a partir de 1º de maio de 2012, valores do piso salarial no Estado do Paraná e sua política de valorização, com fundamento no inciso V, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 103, de 14/07/2000.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial dos empregados integrantes das categorias profissionais enumeradas na Classificação Brasileira de Ocupações (Grandes Grupos Ocupacionais), reproduzidas no Anexo I da presente Lei, com fundamento no inciso V, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, no Estado do Paraná, a partir de 1º de maio de 2012, será de:

GRUPO I – R\$ 783,20 (setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para os Trabalhadores Empregados nas Atividades Agropecuárias, Florestais e da Pesca, correspondentes ao Grande Grupo Ocupacional 6 da Classificação Brasileira de Ocupações;

GRUPO II – R\$ 811,80 (oitocentos e onze reais e oitenta centavos) para os Trabalhadores de Serviços Administrativos, Trabalhadores Empregados em Serviços, Vendedores do Comércio e Lojas e Mercados e Trabalhadores de Reparação e Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos Ocupacionais 4, 5 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações;

GRUPO III – R\$ 842,60 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes aos Grandes Grupos Ocupacionais 7 e 8 da Classificação Brasileira de Ocupações;

GRUPO IV – R\$ 904, 20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos) para os Técnicos de Nível Médio correspondentes ao Grande Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações;

Parágrafo único. A data-base para reajuste dos pisos salariais é de 1º de maio.

Art. 2º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política Estadual de Valorização do salário mínimo regional para o ano de 2013:

I – o reajuste para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo regional será composto pelo produto entre o ganho real de 5,1%, e a variação acumulada nos últimos doze meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ouvido o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES;

II – a variação do INPC a que se refere o inciso anterior será o valor acumulado de 12 meses até a data do próximo reajuste.

Parágrafo único. A implementação da variação do INPC será substituída por estatutos técnicos do Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, em conjunto com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

Art. 3º Os valores do piso salarial para o ano de 2013, a que se refere o artigo anterior, serão fixados por Decreto do Governador do Estado.

Art. 4º A política de valorização dos pisos salariais a serem fixados a partir do ano de 2014, serão objeto de negociação tripartite entre as Centrais Sindicais e Federações Patronais, com a participação do Governo do Estado, e acompanhamento do Ministério Público do Trabalho e Superintendência Regional do MTE.

Parágrafo único. A atualização será subsidiada por estudos técnicos do Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, em proposta a ser encaminhada ao Conselho Estadual do Trabalho – CET.

Art. 5º Compete ao Conselho Estadual do Trabalho – CET;

I – o monitoramento e avaliação da política estadual de valorização do Piso Salarial Mínimo Regional;

II – a realização das reuniões tripartes entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, para atendimento ao art. 4º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei não se aplica aos empregados que têm piso salarial definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º Os pisos fixados nesta Lei não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário-mínimo previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 16.807, de 1º de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CUIRITIBA, em 01 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Claudio Romanelli
Secretária de Estado da Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

ANEXO DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº 17.135/2012**GRANDE GRUPO 1:**

MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES

11 MEMBROS SUPERIORES E DIRIGENTES DO PODER PÚBLICO

111 MEMBROS SUPERIORES DO PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

1111 Legisladores

1112 Dirigentes gerais da administração pública

1113 Magistrados

1114 Dirigentes do serviço público

112 DIRIGENTES DE PRODUÇÃO, OPERAÇÕES E APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

113 CHEFES DE PEQUENAS POPULAÇÕES

1130 Dirigentes de povos indígenas, de quilombolas e caiçaras

114 DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

1141 Dirigentes de partidos políticos

1142 Dirigentes e administradores de entidades patronais e dos trabalhadores e de outros interesses socioeconômicos

1143 Dirigentes e administradores de entidades religiosas

1144 Dirigentes e administradores de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos

12 DIRIGENTES DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES (EXCETO DE INTERESSE PÚBLICO)

121 DIRETORES GERAIS

1210 Diretores gerais

122 DIRETORES DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

1221 Diretores de produção e operações em empresa agropecuária, pesqueira, aquícola e florestal

1222 Diretores de produção e operações em empresa da indústria extrativa, transformação e de serviços de utilidade pública

1223 Diretores de operações de obras em empresa de construção

1224 Diretores de operações em empresa do comércio

1225 Diretores de operações de serviços em empresa de turismo, de alojamento e de alimentação

1226 Diretores de operações de serviços em empresa de armazenamento, de transporte e de telecomunicação

1227 Diretores de operações de serviços em instituição de intermediação financeira

123 DIRETORES DE ÁREAS DE APOIO

1231 Diretores administrativos e financeiros

1232 Diretores de recursos humanos e relações de trabalho

1233 Diretores de comercialização e marketing

1234 Diretores de suprimentos e afins

1236 Diretores de serviços de informática

1237 Diretores de pesquisa e desenvolvimento

1238 Diretores de manutenção

13 DIRETORES E GERENTES EM EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, OU DE SERVIÇOS CULTURAIS, SOCIAIS OU PESSOAIS 131 DIRETORES E GERENTES EM EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, OU DE SERVIÇOS CULTURAIS, SOCIAIS OU PESSOAIS

1311 Diretores e gerentes de operações em empresa de serviços pessoais, sociais e culturais

1312 Diretores e gerentes de operações em empresa de serviços de saúde

1313 Diretores e gerentes de instituição de serviços educacionais

14 GERENTES

141 GERENTES DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

1411 Gerentes de produção e operações em empresa agropecuária, pesqueira, aquícola e florestal

1412 Gerentes de produção e operações em empresa da indústria extrativa, de transformação e de serviços de utilidade pública

1413 Gerentes de obras em empresa de construção

1414 Gerentes de operações comerciais e de assistência técnica

1415 Gerentes de operações de serviços em empresa de turismo, de alojamento e alimentação

1416 Gerentes de operações de serviços em empresa de transporte, de comunicação e de logística (armazenagem e distribuição)

1417 Gerentes de operações de serviços em instituição de intermediação financeira

142 GERENTES DE ÁREAS DE APOIO

1421 Gerentes administrativos, financeiros e de riscos

1422 Gerentes de recursos humanos e de relações do trabalho

1423 Gerentes de comercialização, marketing e comunicação

1424 Gerentes de suprimentos e afins

1425 Gerentes de tecnologia da informação

1426 Gerentes de pesquisa e desenvolvimento

1427 Gerentes de manutenção

GRANDE GRUPO 2

PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES

20 PESQUISADORES E PROFISSIONAIS POLICIENTÍFICOS

201 PROFISSIONAIS DA BIOTECNOLOGIA E METROLOGIA

2011 Profissionais da biotecnologia

2012 Profissionais da metrologia

202 PROFISSIONAIS DA ELETROMECAÂNICA

2021 Engenheiros mecânicos

203 PESQUISADORES

2030 Pesquisadores das ciências biológicas

2031 Pesquisadores das ciências naturais e exatas

2032 Pesquisadores de engenharia e tecnologia

2033 Pesquisadores das ciências da saúde

2034 Pesquisadores das ciências da agricultura

2035 Pesquisadores das ciências sociais e humanas

204 PROFISSIONAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

2041 Peritos criminais

21 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS EXATAS, FÍSICAS E DA ENGENHARIA

211 MATEMÁTICOS, ESTATÍSTICOS E AFINS

2111 Profissionais da matemática

2112 Profissionais de estatística

212 PROFISSIONAIS DA INFORMÁTICA

2122 Engenheiros em computação

2123 Administradores de redes, sistemas e banco de dados

2124 Analistas de sistemas computacionais

213 FÍSICOS, QUÍMICOS E AFINS

2131 Físicos

2132 Químicos

2133 Profissionais das ciências atmosféricas e espaciais e de astronomia

2134 Geólogos e geofísicos

214 ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AFINS

2141 Arquitetos

2142 Engenheiros civis e afins

GRANDE GRUPO 2

2143 Engenheiros eletricitistas, eletrônicos e afins
2144 Engenheiros mecânicos
2145 Engenheiros químicos
2146 Engenheiros metalurgistas e de materiais
2147 Engenheiros de minas
2148 Engenheiros agrimensores e engenheiros cartógrafos
2149 Engenheiros de produção, qualidade e segurança
215 PROFISSIONAIS EM NAVEGAÇÃO AÉREA, MARÍTIMA E FLUVIAL
2151 Oficiais de convés e afins
2152 Oficiais de máquinas da marinha mercante
2153 Profissionais da pilotagem aeronáutica
22 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA SAÚDE E AFINS
221 BIÓLOGOS E AFINS
2211 Biólogos e afins
222 AGRÔNOMOS E AFINS
2221 Engenheiros agrossilvípecuários
223 PROFISSIONAIS DA MEDICINA, SAÚDE E AFINS
2231 Médicos
2232 Cirurgiões-dentistas
2233 Veterinários e zootecnistas
2234 Farmacêuticos
2235 Enfermeiros
2236 Profissionais da fisioterapia, fonoaudiologia e afins
2237 Nutricionistas
224 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA
2241 Profissionais da educação física
23 PROFISSIONAIS DO ENSINO
231 PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL
2311 Professores de nível superior na educação infantil
2312 Professores de nível superior do Ensino Fundamental (primeira a quarta séries)
2313 Professores de nível superior no Ensino Fundamental de quinta a oitava série
232 PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO
2321 Professores do Ensino Médio
233 PROFESSORES E INSTRUTORES DO ENSINO PROFISSIONAL
2331 Professores do Ensino Profissional
2332 Instrutores de Ensino Profissional
234 PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR
2341 Professores de matemática, estatística e informática do Ensino Superior
2342 Professores de ciências físicas, químicas e afins do Ensino Superior
2343 Professores de arquitetura e urbanismo, engenharia, geofísica e geologia do Ensino Superior
2344 Professores de ciências biológicas e da saúde do Ensino Superior
2345 Professores na área de formação pedagógica do Ensino Superior
2346 Professores nas áreas de língua e literatura do Ensino Superior
2347 Professores de ciências humanas do Ensino Superior
2348 Professores de ciências econômicas, administrativas e contábeis do Ensino Superior
2349 Professores de artes do Ensino Superior
239 OUTROS PROFESSORES DE ENSINO NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE
2392 Professores de educação especial
2394 Programadores, avaliadores e orientadores de ensino
24 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS JURÍDICAS
241 ADVOGADOS, PROCURADORES, TABELIÃES E AFINS
2410 Advogados
2412 Procuradores e advogados públicos
2413 Tabelaes e registradores
242 ADVOGADOS DO PODER JUDICIÁRIO E DA SEGURANÇA PÚBLICA
2422 Membros do ministério público
2423 Delegados de polícia
2424 Defensores públicos e procuradores da assistência judiciária

25 PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
251 CIENTISTAS SOCIAIS, PSICÓLOGOS E AFINS
2511 Profissionais em pesquisa e análise antropológica e sociológica
2512 Economistas
2513 Profissionais em pesquisa e análise geográfica
2514 Filósofos
2515 Psicólogos e psicanalistas
2516 Assistentes sociais e economistas domésticos
252 PROFISSIONAIS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E AFINS
2521 Administradores
2522 Contadores e afins
2523 Secretárias executivas e bilíngües
2524 Profissionais de recursos humanos
2525 Profissionais de administração econômico-financeira
253 PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO
2531 Profissionais de relações públicas, publicidade, mercado e negócios
2532 Profissionais de comercialização e consultoria de serviços bancários
2533 Corretores de valores, ativos financeiros, mercadorias e derivativos
254 AUDITORES FISCAIS PÚBLICOS
2541 Auditores fiscais e técnicos da receita federal
2542 Auditores fiscais da previdência social
2543 Auditores fiscais do trabalho
2544 Fiscais de tributos estaduais e municipais
26 COMUNICADORES, ARTISTAS E RELIGIOSOS
261 PROFISSIONAIS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO
2611 Profissionais do jornalismo
2612 Profissionais da informação
2613 Arquivistas e museólogos
2614 Filólogos, intérpretes e tradutores
2615 Profissionais da escrita
2616 Editores
2617 Locutores, comentaristas e repórteres de rádio e televisão
2618 Fotógrafos profissionais

262 PROFISSIONAIS DE ESPETÁCULOS E DAS ARTES

2621 Produtores de espetáculos
2622 Diretores de espetáculos e afins
2623 Cenógrafos
2624 Artistas visuais e desenhistas industriais
2625 Atores
2626 Músicos compositores, arranjadores, regentes e musicólogos
2627 Músicos intérpretes
2628 Artistas da dança (exceto dança tradicional e popular)
2629 Designer de interiores de nível superior

263 MEMBROS DE CULTOS RELIGIOSOS E AFINS
2631 Ministros de culto, missionários, teólogos e profissionais assemelhados

GRANDE GRUPO 3**TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO****30 TÉCNICOS POLIVALENTES****300 TÉCNICOS MECATRÔNICOS E ELETROMECÂNICOS**

3001 Técnicos em mecatrônica
3003 Técnicos em eletromecânica
301 TÉCNICOS EM LABORATÓRIO
3011 Técnicos de laboratório industrial
3012 Técnicos de apoio à bioengenharia
31 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS, ENGENHARIA E AFINS
311 TÉCNICO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E QUÍMICAS
3111 Técnicos químicos
3112 Técnicos de produção de indústrias químicas, petroquímicas, refino de petróleo, gás e afins
3113 Técnicos em materiais, produtos cerâmicos e vidros
3114 Técnicos em fabricação de produtos plásticos e de borracha
3115 Técnicos em controle ambiental, utilidades e tratamento de efluentes

- 3116 Técnicos têxteis
3117 Coloristas
312 TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
3121 Técnicos em construção civil (edificações)
3122 Técnicos em construção civil (obras de infra-estrutura)
3123 Técnicos em geomática
313 TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA E FOTÔNICA
3131 Técnicos em eletricidade e eletrotécnica
3132 Técnicos em eletrônica
3133 Técnicos em telecomunicações
3134 Técnicos em calibração e instrumentação
3135 Técnicos em fotônica
314 TÉCNICOS EM METALMECÂNICA
3141 Técnicos mecânicos na fabricação e montagem de máquinas, sistemas e instrumentos
3142 Técnicos mecânicos (ferramentas)
3143 Técnicos em mecânica veicular
3144 Técnicos mecânicos na manutenção de máquinas, sistemas e instrumentos
3146 Técnicos em metalurgia (estruturas metálicas)
3147 Técnicos em siderurgia
316 TÉCNICOS EM MINERALOGIA E GEOLOGIA
3161 Técnicos em geologia
3163 Técnicos em mineração
317 TÉCNICOS EM INFORMÁTICA
3171 Técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicações
3172 Técnicos em operação e monitoração de computadores
318 DESENHISTAS TÉCNICOS E MODELISTAS
3180 Desenhistas técnicos, em geral
3181 Desenhistas técnicos da construção civil e arquitetura
3182 Desenhistas técnicos da mecânica
3183 Desenhistas técnicos em eletricidade, eletrônica, eletromecânica, calefação, ventilação e refrigeração
3184 Desenhistas técnicos de produtos e serviços diversos
3185 Desenhistas projetistas de construção civil e arquitetura
3186 Desenhistas projetistas da mecânica
3187 Desenhistas projetistas da eletrônica
3188 Desenhistas projetistas e modelistas de produtos e serviços diversos
319 OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS, ENGENHARIA E AFINS
3191 Técnicos do vestuário
3192 Técnicos do mobiliário e afins
32 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS, DA SAÚDE E AFINS
320 TÉCNICOS EM BIOLOGIA
3201 Técnicos em biologia
321 TÉCNICOS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3211 Técnicos agrícolas
3212 Técnicos florestais
3213 Técnicos em aquicultura
322 TÉCNICOS DA CIÊNCIA DA SAÚDE HUMANA
3221 Acupunturistas, podólogos, quiropraxistas e afins
3222 Técnicos e auxiliares de enfermagem
3223 Ópticos optometristas
3224 Técnicos de odontologia
3225 Técnicos em próteses ortopédicas
3226 Técnicos de imobilizações ortopédicas
323 TÉCNICOS DA CIÊNCIA DA SAÚDE ANIMAL
3231 Técnicos em pecuária
324 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICO
3241 Técnicos em equipamentos médicos e odontológicos
3242 Técnicos e auxiliares técnicos em patologia clínica
325 TÉCNICOS DE BIOQUÍMICA E DA BIOTECNOLOGIA
3250 Enólogos, Perfumistas e Aromados
3251 Técnicos em manipulação farmacêutica
3252 Técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos
3253 Técnicos de apoio à biotecnologia
328 TÉCNICOS EM NECRÓPSIA E TAXIDERMISTAS
3281 Técnicos em necrópsia e taxidermistas
33 PROFESSORES LEIGOS E DE NÍVEL MÉDIO
331 PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO PROFISSIONALIZANTE
3311 Professores de nível médio na Educação Infantil
3312 Professores de nível médio no Ensino Fundamental
3313 Professores de nível médio no Ensino Profissionalizante
332 PROFESSORES LEIGOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO PROFISSIONALIZANTE
3321 Professores leigos no Ensino Fundamental
3322 Professores práticos no Ensino Profissionalizante
333 INSTRUTORES E PROFESSORES DE ESCOLAS LIVRES
3331 Instrutores e professores de cursos livres
334 INSPETORES DE ALUNOS E AFINS
3341 Inspetores de alunos
34 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES
341 TÉCNICOS EM NAVEGAÇÃO ÁEREA, MARÍTIMA E FLUVIAL
3411 Pilotos de aviação comercial, mecânicos de voo e afins
3412 Técnicos marítimos, fluviais e pescadores de convés
3413 Técnicos marítimos e fluviais de máquinas
342 TÉCNICOS EM TRANSPORTES (LOGÍSTICA)
3421 Técnicos em logística de transportes multimodal
3422 Despachantes aduaneiros
3423 Técnicos em transportes rodoviários
3424 Técnicos em transportes metroferroviários
3425 Técnicos em transportes aéreos
3426 Técnicos em transportes por vias navegáveis e operações portuárias
35 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
351 TÉCNICOS DAS CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
3511 Técnicos em contabilidade
3513 Técnicos em administração
3514 Serventuários da justiça e afins
3515 Técnicos em secretariado, taquígrafos e estenotipistas
3516 Técnicos em segurança no trabalho
3517 Técnicos de seguros e afins
3518 Agentes de investigação e identificação
352 TÉCNICOS DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3522 Agentes da saúde e do meio ambiente
3523 Agentes fiscais metrológicos e de qualidade
3524 Profissionais de direitos autorais e de avaliação de produtos dos meios de comunicação
353 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS
3532 Técnicos em operações e serviços bancários
354 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES COMERCIAIS
3541 Técnicos de vendas especializadas
3542 Compradores
3543 Analistas de comércio exterior
3544 Leiloeiros e avaliadores
3545 Corretores de seguros
3546 Corretores de imóveis
3547 Representantes comerciais autônomos
3548 Técnicos em turismo
37 TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DOS SERVIÇOS CULTURAIS, DAS COMUNICAÇÕES E DOS DESPORTOS
371 TÉCNICOS DE SERVIÇOS CULTURAIS
3711 Técnicos em biblioteconomia
3712 Técnicos em museologia e afins
3713 Técnicos em artes gráficas
3714 Recreadores
372 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE CÂMARA FOTOGRÁFICA, CINEMA E DE TELEVISÃO
3721 Captadores de imagens em movimento
3722 Operadores de rede de teleprocessamento e afins
373 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, SISTEMAS DE TELEVISÃO E DE PRODUTORAS DE VÍDEO
3731 Técnicos de operação de emissoras de rádio
3732 Técnicos em operação de sistemas de televisão e de produtoras de vídeo
374 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, CENOGRRAFIA E PROJEÇÃO
3741 Técnicos em áudio
3742 Técnicos em cenografia
3743 Técnicos em operação de aparelhos de projeção
3744 Técnicos em montagem, edição e finalização de filme e vídeo

375 DECORADORES E VITRINISTAS

3751 Designers de interiores, de vitrines e visual merchandiser (nível médio)

376 ARTISTAS DE ARTES POPULARES E MODELOS

3761 Dançarinos tradicionais e populares

3762 Artistas de circo (circenses)

3763 Apresentadores de espetáculos, eventos e programas

3764 Modelos**377 ATLETAS, DESPORTISTAS E AFINS**

3771 Atletas profissionais

3772 Árbitros desportivos

39 OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**391 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES INDUSTRIAIS**

3911 Técnicos de planejamento e controle de produção

3912 Técnicos de controle da produção

395 TÉCNICOS DE APOIO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

3951 Técnicos de apoio em pesquisa e desenvolvimento

GRANDE GRUPO 4**TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS****41 ESCRITURÁRIOS**

410 SUPERVISORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (exceto de atendimento ao público)

4101 Supervisores administrativos

4102 Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle

411 ESCRITURÁRIOS EM GERAL, AGENTES, ASSISTENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

4110 Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos

412 SECRETÁRIOS DE EXPEDIENTE E OPERADORES DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIOS

4121 Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados

4122 Contínuos

413 ESCRITURÁRIOS CONTÁBEIS E DE FINANÇAS

4131 Auxiliares de contabilidade

4132 Escriturários de serviços bancários

414 ESCRITURÁRIOS DE CONTROLE DE MATERIAIS E DE APOIO À PRODUÇÃO

4141 Almoxarifes e armazenistas

4142 Apontadores e conferentes

415 AUXILIARES DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E CORREIOS

4151 Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa

4152 Carteiros e operadores de triagem de serviços postais

42 TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**420 SUPERVISORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

4201 Supervisores de atendimento ao público e de pesquisa

421 CAIXAS, BILHETEIRAS E AFINS

4211 Caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)

4212 Coletadores de apostas e de jogos

4213 Cobradores e afins

422 TRABALHADORES DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

4221 Recepcionistas

4222 Operadores de telefonia

4223 Operadores de telemarketing

423 DESPACHANTES

4231 Despachantes documentalistas

424 ENTREVISTADORES, RECENTEADORES E AFINS

4241 Entrevistadores e recenteadores

GRANDE GRUPO 5**TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS****51 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS****510 SUPERVISORES DOS SERVIÇOS**

5101 Supervisores dos serviços de transporte, turismo, hotelaria e administração de edifícios

5102 Supervisores de lavanderia

5103 Supervisores dos serviços de proteção, segurança e outros

511 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO

5111 Trabalhadores de segurança e atendimento aos usuários nos transportes

5112 Fiscais e cobradores dos transportes coletivos

5114 Guias de turismo

512 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL

5121 Trabalhadores dos serviços domésticos em geral

513 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO

5131 Mordomos e governantas

5132 Cozinheiros

5133 Camareiros, roupeiros e afins

5134 Garçons, barmen, copeiros e sommeliers

514 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS

5141 Trabalhadores nos serviços de administração de edifícios

5142 Trabalhadores nos serviços de manutenção e conservação de edifícios e logradouros

515 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

5151 Agentes comunitários de saúde e afins

5152 Auxiliares de laboratório da saúde

516 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADOS PESSOAIS

5161 Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene

5162 Cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos

5163 Tintureiros, lavadeiros e afins, à máquina

5164 Lavadores e passadores de roupa, à mão

5165 Trabalhadores dos serviços funerários

5166 Trabalhadores auxiliares dos serviços funerários

5167 Astrólogos e numerólogos

5168 Esotéricos e paranormais

517 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

5171 Bombeiros e salva-vidas

5172 Policiais, guardas civis municipais e agentes de trânsito

5173 Vigilantes e guardas de segurança

5174 Porteiros e vigias

519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS

5191 Motociclistas e ciclistas de entregas rápidas

5192 Catadores de material reciclável

5193 Trabalhadores de serviços veterinários, de higiene e estética de animais domésticos

5198 Profissionais do sexo

5199 Outros trabalhadores dos serviços

52 VENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO COMÉRCIO**520 SUPERVISORES DE VENDAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5201 Supervisores de vendas e de prestação de serviços

521 VENDEDORES E DEMONSTRADORES

5211 Operadores do comércio em lojas e mercados

522 REPOSITORES E REMARCADORES DO COMÉRCIO**523 INSTALADORES DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS**

5231 Instaladores de produtos e acessórios

524 VENDEDORES A DOMICÍLIO, AMBULANTES E EM BANCAS

5241 Vendedores em domicílio

5242 Vendedores em bancas, quiosques e barracas

5243 Vendedores ambulantes

GRANDE GRUPO 6**TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA****61 PRODUTORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA****611 PRODUTORES AGROPECUÁRIOS EM GERAL**

6110 Produtores agropecuários em geral

612 PRODUTORES AGRÍCOLAS

6120 Produtores agrícolas polivalentes

6121 Produtores agrícolas na cultura de gramíneas

6122 Produtores agrícolas na cultura de plantas fibrosas

6123 Produtores agrícolas na olericultura

6124 Produtores agrícolas no cultivo de flores e plantas ornamentais

6125 Produtores agrícolas na fruticultura

6126 Produtores agrícolas na cultura de plantas estimulantes

6127 Produtores agrícolas na cultura de plantas oleaginosas

6128 Produtores de especiarias e de plantas aromáticas e medicinais

613 PRODUTORES EM PECUÁRIA

6130 Produtores em pecuária polivalente

6131 Produtores em pecuária de animais de grande porte

6132 Produtores em pecuária de animais de médio porte

6133 Produtores da avicultura e cunicultura

6134 Produtores de animais e insetos úteis

62 TRABALHADORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA**620 SUPERVISORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA**

6201 Supervisores na exploração agropecuária

621 TRABALHADORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA EM GERAL

622 TRABALHADORES AGRÍCOLAS

6210 Trabalhadores agropecuários em geral

6220 Trabalhadores de apoio à agricultura

6221 Trabalhadores agrícolas na cultura de gramíneas

6222 Trabalhadores agrícolas na cultura de plantas fibrosas

6223 Trabalhadores agrícolas na olericultura

6224 Trabalhadores agrícolas no cultivo de flores e plantas ornamentais

6225 Trabalhadores agrícolas na fruticultura

6226 Trabalhadores agrícolas nas culturas de plantas estimulantes

6227 Trabalhadores agrícolas na cultura de plantas oleaginosas

6228 Trabalhadores agrícolas da cultura de especiarias e de plantas aromáticas e medicinais

623 TRABALHADORES NA PECUÁRIA

6230 Tratadores polivalentes de animais

6231 Trabalhadores na pecuária de animais de grande porte

6232 Trabalhadores na pecuária de animais de médio porte

6233 Trabalhadores na avicultura e cunicultura

6234 Trabalhadores na criação de insetos e animais úteis

63 PESCADORES E EXTRATIVISTAS FLORESTAIS

630 SUPERVISORES NA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E PESCA

6301 Supervisores na área florestal e aquíicultura

631 PESCADORES E CAÇADORES

6310 Pescadores polivalentes

6311 Pescadores profissionais artesanais de água doce

6312 Pescadores de água costeira e alto-mar

6313 Criadores de animais aquáticos

6314 Trabalhadores de apoio à pesca

632 EXTRATIVISTAS FLORESTAIS

6320 Trabalhadores florestais polivalentes

6321 Extrativistas e reflorestadores de espécies produtoras de madeira

6322 Extrativistas florestais de espécies produtoras de gomas e resinas

6323 Extrativistas florestais de espécies produtoras de fibras, ceras e óleos

6324 Extrativistas florestais de espécies produtoras de alimentos silvestres

6325 Extrativistas florestais de espécies produtoras de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas

6326 Carvoejadores

64 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

641 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

6410 Trabalhadores da mecanização agrícola

642 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO FLORESTAL

6420 Trabalhadores da mecanização florestal

643 TRABALHADORES DA IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

6430 Trabalhadores da irrigação e drenagem

GRANDE GRUPO 7

TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

71 TRABALHADORES DA INDÚSTRIA EXTRATIVA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

710 SUPERVISORES DA EXTRAÇÃO MINERAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

7101 Supervisores da extração mineral

7102 Supervisores da construção civil

711 TRABALHADORES DA EXTRAÇÃO MINERAL

7111 Trabalhadores da extração de minerais sólidos

7112 Trabalhadores de extração de minerais sólidos (operadores de máquinas)

7113 Trabalhadores da extração de minerais líquidos e gasosos

7114 Garimpeiros e operadores de salinas

712 TRABALHADORES DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS

7121 Trabalhadores de beneficiamento de minérios

7122 Trabalhadores de beneficiamento de pedras ornamentais

715 TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

7151 Trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações

7152 Trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações

7153 Trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e fundações

7154 Trabalhadores na operação de máquinas de concreto usinado

7155 Trabalhadores de montagem de estruturas de madeira, metal e compósitos em obras civis

7156 Trabalhadores de instalações elétricas

7157 Aplicadores de materiais isolantes

716 TRABALHADORES DE ACABAMENTO DE OBRAS

7161 Revestidores de concreto

7162 Telhadores (revestimentos rígidos)

7163 Vidraceiros (revestimentos rígidos)

7164 Gesseiros

7165 Aplicadores de revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras e madeiras

7166 Pintores de obras e revestidores de interiores (revestimentos flexíveis)

717 AJUDANTES DE OBRAS

7170 Ajudantes de obras civis

72 TRABALHADORES DA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

720 SUPERVISORES DA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7201 Supervisores de usinagem, conformação e tratamento de metais

7202 Supervisores da fabricação e montagem metalmecânica

721 TRABALHADORES DE USINAGEM DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7211 Ferramenteiros e afins

7212 Preparadores e operadores de máquinas-ferramentas convencionais

7213 Afiadores e polidores de metais

7214 Operadores de máquinas de usinagem CNC

722 TRABALHADORES DE CONFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7221 Trabalhadores de forjamento de metais

7222 Trabalhadores de fundição de metais puros e de ligas metálicas

7223 Trabalhadores de moldagem de metais e de ligas metálicas

7224 Trabalhadores de trefilação e estiramento de metais puros e ligas metálicas

723 TRABALHADORES DE TRATAMENTO TÉRMICO E DE SUPERFÍCIES DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7231 Trabalhadores de tratamento térmico de metais

7232 Trabalhadores de tratamento de superfícies de metais e de compósitos (termoquímicos)

7233 Trabalhadores da pintura de equipamentos, veículos, estruturas metálicas e de compósitos

724 TRABALHADORES DE MONTAGEM DE TUBULAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DE COMPÓSITOS

7241 Encanadores e instaladores de tubulações

7242 Trabalhadores de traçagem e montagem de estruturas metálicas e de compósitos

7243 Trabalhadores de soldagem e corte de ligas metálicas

7244 Trabalhadores de caldeiraria e serralheria

7245 Operadores de máquinas de conformação de metais

7246 Trançadores e laceiros de cabos de aço

725 MONTADORES DE MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS

7250 Ajustadores mecânicos polivalentes

7251 Montadores de máquinas, aparelhos e acessórios em linhas de montagem

7252 Montadores de máquinas industriais

7253 Montadores de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas

7254 Mecânicos montadores de motores e turboalimentadores

7255 Montadores de veículos automotores (linha de montagem)

7256 Montadores de sistemas e estruturas de aeronaves

7257 Instaladores de equipamentos de refrigeração e ventilação

73 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROELETRÔNICA

730 SUPERVISORES DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS

7301 Supervisores de montagens e instalações eletroeletrônicas

731 MONTADORES E INSTALADORES DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL

7311 Montadores de equipamentos eletroeletrônicos

7312 Montadores de aparelhos de telecomunicações

7313 Instaladores-reparadores de linhas e equipamentos de telecomunicações

732 INSTALADORES E REPARADORES DE LINHAS E CABOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÕES

7321 Instaladores e reparadores de linhas e cabos elétricos, telefônicos e de comunicação de dados

7322 Instaladores e reparadores de linhas e cabos elétricos, telefônicos e de comunicação de dados

7323 Instaladores e reparadores de linhas e cabos elétricos, telefônicos e de comunicação de dados

7401 Supervisores da mecânica de precisão e instrumentos musicais

741 MONTADORES E AJUSTADORES DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

7411 Mecânicos de instrumentos de precisão

742 MONTADORES E AJUSTADORES DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS

7421 Confeccionadores de instrumentos musicais

75 JOALHEIROS, VIDREIROS, CERAMISTAS E AFINS**750 SUPERVISORES DE JOALHERIA, VIDRARIA, CERÂMICA E AFINS**

7501 Supervisores de joalheria e afins

7502 Supervisores de vidraria, cerâmica e afins

751 JOALHEIROS E OURIVES

7510 Joalheiros e lapidadores de gemas

7511 Artesãos de metais preciosos e semi-preciosos

752 VIDREIROS, CERAMISTAS E AFINS

7521 Sopradores, moldadores e modeladores de vidros e afins

7522 Trabalhadores da transformação de vidros planos

7523 Ceramistas (preparação e fabricação)

7524 Vidreiros e ceramistas (arte e decoração)

76 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, DO CURTIMENTO, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

760 SUPERVISORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, DO CURTIMENTO, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

7601 Supervisores da indústria têxtil

7602 Supervisores na indústria do curtimento

7603 Supervisores na confecção do vestuário

7604 Supervisores na confecção de calçados

7605 Supervisores da confecção de artefatos de tecidos, couros e afins

7606 Supervisores das artes gráficas

761 TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS

7610 Trabalhadores polivalentes das indústrias têxteis

7611 Trabalhadores da classificação de fibras têxteis e lavagem de lã

7612 Operadores da fição

7613 Operadores de tear e máquinas similares

7614 Trabalhadores de acabamento, tingimento e estamparia das indústrias têxteis

7618 Inspetores e revisores de produção têxtil

762 TRABALHADORES DO TRATAMENTO DE COURO E PELES

7620 Trabalhadores polivalentes do curtimento de couros e peles

7621 Trabalhadores da preparação do curtimento de couros e peles

7622 Trabalhadores do curtimento de couros e peles

7623 Trabalhadores do acabamento de couros e peles

763 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE ROUPAS

7630 Profissionais polivalentes da confecção de roupas

7631 Trabalhadores da preparação da confecção de roupas

7632 Operadores de máquinas para costura de peças do vestuário

7633 Operadores de máquinas para bordado e acabamento de roupas

764 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE CALÇADOS

7640 Trabalhadores polivalentes da confecção de calçados

7641 Trabalhadores da preparação da confecção de calçados

7642 Operadores de máquinas de costurar e montar calçados

7643 Trabalhadores de acabamento de calçados

765 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS E COURO

7650 Trabalhadores polivalentes da confecção de artefatos de tecidos e couros

7651 Trabalhadores da preparação de artefatos de tecidos, couros e tapeçaria

7652 Trabalhadores da confecção de artefatos de tecidos e couros

7653 Operadores de máquinas na confecção de artefatos de couro

7654 Trabalhadores do acabamento de artefatos de tecidos e couros

766 TRABALHADORES DA PRODUÇÃO GRÁFICA

7661 Trabalhadores da pré-impressão gráfica

7662 Trabalhadores da impressão gráfica

7663 Trabalhadores do acabamento gráfico

7664 Trabalhadores de laboratório fotográfico e radiológico

768 TRABALHADORES ARTESANAIS DAS ATIVIDADES TÊXTEIS, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

7681 Trabalhadores de tecelagem manual, tricô, crochê, rendas e afins

7682 Trabalhadores artesanais da confecção de peças e tecidos

7683 Trabalhadores artesanais da confecção de calçados e artefatos de couros e peles

7686 Trabalhadores tipográficos linotipistas e afins

7687 Encadernadores e recuperadores de livros (pequenos lotes ou a unidade)

77 TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO

770 SUPERVISORES EM INDÚSTRIA DE MADEIRA, MOBILIÁRIO E DA CARPINTARIA VEICULAR

7701 Supervisores em indústria de madeira, mobiliário e da carpintaria veicular

771 MARCENEIROS E AFINS

7711 Marceneiros e afins

772 TRABALHADORES DA PREPARAÇÃO DA MADEIRA

7721 Trabalhadores de tratamento e preparação da madeira

773 TRABALHADORES DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA E DA FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

7731 Operadores de máquinas de desdobramento da madeira

7732 Operadores de máquinas de aglomeração e prensagem de chapas

7733 Operadores de usinagem convencional de madeira

7734 Operadores de máquina de usinar madeira (produção em série)

7735 Operadores de máquinas de usinagem de madeira CNC

774 TRABALHADORES DE MONTAGEM DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA

7741 Montadores de móveis e artefatos de madeira

775 TRABALHADORES EM ACABAMENTO DE MADEIRA E DE MOBILIÁRIO

7751 Trabalhadores de arte e do acabamento em madeira e do mobiliário

776 TRABALHADORES ARTESANAIS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO

7764 Confeccionadores de artefatos de madeira, móveis de vime e afins

777 TRABALHADORES DA CARPINTARIA VEICULAR

7771 Carpinteiros navais

7772 Carpinteiros de carrocerias e carretas

78 TRABALHADORES DE FUNÇÕES TRANSVERSAIS**780 SUPERVISORES DE TRABALHADORES DE EMBALAGEM E ETIQUETAGEM**

7801 Supervisores de trabalhadores de embalagem e etiquetagem

781 OPERADORES DE ROBÔS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

7811 Condutores de processos robotizados

7813 Operadores de veículos subaquáticos controlados remotamente

7817 Trabalhadores subaquáticos

782 CONDUTORES DE VEÍCULOS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

7821 Operadores de máquinas e equipamentos de elevação

7822 Operadores de equipamentos de movimentação de cargas

7823 Motoristas de veículos de pequeno e médio porte

7824 Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários

7825 Motoristas de veículos de cargas em geral

7826 Operadores de veículos sobre trilhos e cabos aéreos

7827 Trabalhadores aquaviários

7828 Condutores de animais e de veículos de tração animal e pedais

783 TRABALHADORES DE MANOBRAS SOBRE TRILHOS E MOVIMENTAÇÃO E CARGAS

7831 Trabalhadores de manobras de transportes sobre trilhos

7832 Trabalhadores de cargas e descargas de mercadorias

784 EMBALADORES E ALIMENTADORES DE PRODUÇÃO

7841 Trabalhadores de embalagem e de etiquetagem

7842 Alimentadores de linhas de produção

GRANDE GRUPO 8

TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

81 TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE PROCESSOS CONTÍNUOS E OUTRAS INDÚSTRIAS

810 SUPERVISORES DE PRODUÇÃO, EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINS

8101 Supervisores de produção em indústrias químicas, petroquímicas e afins

8102 Supervisores de produção em indústrias de transformação de plásticos e borrachas

8103 Supervisores de produção em indústrias de produtos farmacêuticos, cosméticos e afins

811 OPERADORES DE INSTALAÇÕES EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINS

8110 Operadores polivalentes de equipamentos em indústrias químicas, petroquímicas e afins

8111 Operadores de equipamentos de moagem e mistura de materiais (tratamentos químicos e afins)

8112 Operadores de calcinação e de tratamentos químicos de materiais radioativos

8113 Operadores de equipamentos de filtragem e separação

8114 Operadores de equipamentos de destilação, evaporação e reação

8115 Operadores de equipamentos de produção e refino de petróleo e gás

8116 Operadores de equipamentos de coqueificação

8117 Operadores de instalações e máquinas de produtos plásticos, de borracha e moldadores de parafinas

8118 Operadores de máquinas e instalações de produtos farmacêuticos, cosméticos e afins

812 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO E EXPLOSIVOS QUÍMICOS

8121 Trabalhadores da fabricação de munição e explosivos químicos

813 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINS

8131 Operadores de processos das indústrias de transformação de produtos químicos, petroquímicos e afins

818 OPERADORES DE OPERAÇÃO UNITÁRIA DE LABORATÓRIO (TRANSVERSAL PARA TODA INDÚSTRIA DE PROCESSOS)

8181 Laboratoristas industriais auxiliares

82 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES SIDERÚRGICAS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

820 SUPERVISORES DE PRODUÇÃO EM INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

8201 Supervisores de produção em indústrias siderúrgicas

8202 Supervisores na fabricação de materiais para construção (vidros e cerâmicas)

821 OPERADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE METAIS E LIGAS - PRIMEIRA FUSÃO

8211 Operadores de instalações de sinterização

8212 Operadores de fornos de primeira fusão e aciaria

8213 Operadores de equipamentos de laminação

8214 Operadores de equipamentos de acabamento de chapas e metais

822 OPERADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE METAIS E LIGAS - SEGUNDA FUSÃO

8221 Forneiros metalúrgicos (segunda fusão e reaquecimento)

823 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

8231 Operadores na preparação de massas para abrasivo, vidro, cerâmica, porcelana e materiais de construção

8232 Operadores de equipamentos de fabricação e beneficiamento de cristais, vidros, cerâmicas, porcelanas, fibras de vidro, abrasivos e afins

8233 Operadores de instalações e equipamentos de fabricação de materiais de construção

8281 Trabalhadores da fabricação de cerâmica estrutural para construção

83 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL

830 SUPERVISORES DA FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL

8301 Supervisores da fabricação de celulose e papel

831 TRABALHADORES DA PREPARAÇÃO DE PASTA DE PAPEL

8311 Preparadores de pasta para fabricação de papel

832 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE PAPEL

8321 Operadores de máquinas de fabricar papel e papelão

833 CONFECCIONADORES DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO

8331 Operadores de máquinas na fabricação de produtos de papel e papelão

8332 Trabalhadores artesanais de produtos de papel e papelão

84 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO

840 SUPERVISORES DA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO

8401 Supervisores da fabricação de alimentos, bebidas e fumo

841 OPERADORES DE EQUIPAMENTOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

8411 Trabalhadores da indústria de beneficiamento de grãos, cereais e afins

8412 Trabalhadores no beneficiamento do sal

8413 Trabalhadores na fabricação e refino de açúcar

8414 Trabalhadores na fabricação e conservação de alimentos

8415 Trabalhadores na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins

8416 Trabalhadores na industrialização de café, cacau, mate e de produtos afins

8417 Trabalhadores na fabricação de cachaça, cerveja, vinhos e outras bebidas

8418 Operadores de equipamentos na fabricação de pães, massas alimentícias, doces, chocolates e achocolatados

842 OPERADORES NA PREPARAÇÃO DE FUMO E NA FABRICAÇÃO DE CHARUTOS E CIGARROS

8421 Beneficiadores de fumo

8422 Charuteiros

8423 Cigarreiros

848 TRABALHADORES ARTESANAIS NA AGROINDÚSTRIA, NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E DO FUMO

8481 Trabalhadores artesanais na conservação de alimentos

8482 Trabalhadores artesanais na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins

8483 Padeiros, confeitadores e afins

8484 Trabalhadores em análises sensoriais

8485 Magarefes e afins

8486 Trabalhadores artesanais na indústria do fumo

86 OPERADORES DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (ENERGIA, ÁGUA E UTILIDADES)

860 SUPERVISORES DA PRODUÇÃO DE UTILIDADES

8601 Supervisores da produção de utilidades

861 OPERADORES NA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (CENTRAIS HIDRELÉTRICAS, TERMELÉTRICAS E NUCLEARES)

8611 Operadores de instalações de geração e distribuição de energia elétrica, hidráulica, térmica ou nuclear

8612 Operadores de instalações de distribuição de energia elétrica

862 OPERADORES DE UTILIDADES

8621 Operadores de máquinas a vapor e utilidades

8622 Operadores de instalações de captação, tratamento e distribuição de água

8623 Operadores de instalações de captação e esgotos

8624 Operadores de instalações de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases

8625 Operadores de instalações de refrigeração e ar-condicionado

87 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

871 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

GRANDE GRUPO 9

TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

91 TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

910 SUPERVISORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

9101 Supervisores em serviços de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais

9102 Supervisores em serviços de reparação e manutenção veicular

9109 Supervisores de outros trabalhadores de serviços de reparação, conservação e manutenção

911 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS,

COMERCIAIS E RESIDENCIAIS

9111 Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão
 9112 Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração
 9113 Mecânicos de manutenção de máquinas industriais
 913 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
 9131 Mecânicos de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas
 914 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR
 9141 Mecânicos de manutenção aeronáutica
 9142 Mecânicos de manutenção de motores e equipamentos navais
 9143 Mecânicos de manutenção metroferroviária
 9144 Mecânicos de manutenção de veículos automotores
 915 REPARADORES DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO
 9151 Técnicos em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão
 9152 Restauradores de instrumentos musicais
 9153 Técnicos em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos
 9154 Reparadores de equipamentos fotográficos
 919 OUTROS TRABALHADORES NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 9191 Lubrificadores
 9192 Trabalhadores de manutenção de roçadeiras, motosserras e similares
 9193 Mecânicos de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica
 95 POLIMANUTENEDORES
 950 SUPERVISORES DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA
 9501 Supervisores de manutenção eletroeletrônica industrial, comercial e predial
 9502 Supervisores de manutenção eletroeletrônica veicular
 9503 Supervisores de manutenção eletromeccânica
 951 ELETRICISTAS ELETRÔNICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL
 9511 Eletricistas de manutenção eletroeletrônica
 9513 Instaladores e mantenedores de sistemas eletroeletrônicos de segurança
 953 ELETRICISTAS ELETRÔNICOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR
 9531 Eletricistas eletrônicos de manutenção veicular (aérea, terrestre e naval)
 954 MANTENEDORES ELETROMECAÂNICOS
 9541 Instaladores e mantenedores eletromeccânicos de elevadores, escadas e portas automáticas
 9542 Reparadores de aparelhos eletrodomésticos
 9543 Reparadores de equipamentos de escritório
 99 OUTROS TRABALHADORES DA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
 991 OUTROS TRABALHADORES DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (EXCETO TRABALHADORES ELEMENTARES)
 9911 Conservadores de vias permanentes (trilhos)
 9912 Mantenedores de equipamentos de parques de diversões e similares
 9913 Reparadores de carrocerias de veículos
 9914 Mantenedores de edificações
 992 TRABALHADORES ELEMENTARES DA MANUTENÇÃO
 9921 Trabalhadores elementares de serviços de manutenção veicular
 9922 Trabalhadores operacionais de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)

GRANDE GRUPO 0**MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES**

01 MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS
 010 MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS
 0101 Oficiais Gerais das Forças Armadas
 0102 Oficiais das Forças Armadas
 0103 Praças das Forças Armadas
 02 POLICIAIS MILITARES
 020 OFICIAIS DE POLÍCIA MILITAR
 0201 Oficiais superiores da polícia militar
 0202 Capitães da polícia militar
 0203 Tenentes da polícia militar
 021 PRAÇAS DE POLÍCIA MILITAR
 0211 Subtenentes e sargentos da polícia militar
 0212 Cabos e soldados da polícia militar
 03 BOMBEIROS MILITARES
 030 OFICIAIS DE BOMBEIRO MILITAR
 0301 Oficiais superiores do corpo de bombeiros militar
 0302 Oficiais intermediários do corpo de bombeiros militar
 0303 Tenentes do corpo de bombeiros militar
 031 PRAÇAS DE BOMBEIRO MILITAR
 0311 Subtenentes e sargentos do corpo de bombeiros militar
 0312 Cabos e soldados do corpo de bombeiros militar.

Lei nº 17.136

Data 02 de maio de 2012

Súmula: 1. Cria a Vara de Execuções Penais do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. 2. Transforma a Vara de Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba na 3ª Vara de Execuções Penais. 3. Atribui nova redação aos arts. 293 e 300 da Lei Estadual nº 14.277/03.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 255 da Lei Estadual nº 14.277/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255. Fica criado nos Foros Regionais que integram a Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, o seguinte:

(...)

IX – no Foro Regional de Piraquara:

a) a Vara de Execuções Penais.”

Art. 2º O art. 257 da Lei Estadual nº 14.277/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 257. Fica transformado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba o seguinte:

(...)

d) a Vara de Corregedoria dos Presídios na 3ª Vara de Execuções Penais”.

Art. 3º O art. 293 da Lei Estadual nº 14.277/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 293. A competência da execução penal e corregedoria dos presídios será fixada por resolução.”

Art. 4º O art. 300 da Lei Estadual nº 14.277/03 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 300. Os anexos abaixo relacionados fazem parte integrante desta Lei:

(...)

Anexo VIII - Jurisdição das Varas de Execuções Penais.”

Art. 5º Fica criado um (1) cargo de Juiz de Direito de entrância final para o Foro Regional de Piraquara.

Art. 6º Ficam alterados os Anexos IV, V, VIII e IX, Tabela 1, da Lei Estadual nº 14.277/03.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003	
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA ANEXO - IV	
.....	
CURITIBA - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Entrância Final	
.....	
3ª Vara de Execuções Penais	
.....	
PIRAQUARA - Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Entrância Final	
.....	
Vara de Corregedoria dos Presídios	
.....	
.....	

41742/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ								
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003								
MAGISTRATURA ESTADUAL — ANEXO V								
COMARCAS / FORO	ENTRÂNCIA	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total
.....								
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA								
.....								
Foro Regional de Piraquara	Final			3	1			4
.....								

41744/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277/2003
JURISDIÇÃO DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAS
ANEXO VIII

Nº	JURISDIÇÃO DA VEP DE CURITIBA	JURISDIÇÃO DA VEP DE CASCAVEL	JURISDIÇÃO DA VEP DE FRANCISCO BELTRÃO	JURISDIÇÃO DA VEP DE FOZ DO IGUAÇU	JURISDIÇÃO DA VEP DE GUARAPUAVA	JURISDIÇÃO DA VEP DE LONDRIANA	JURISDIÇÃO DA VEP DE MARINGÁ	JURISDIÇÃO DA VEP DE CRUZEIRO DO OESTE	JURISDIÇÃO DA VEP DE PONTA GROSSA
1	Almirante Tamandaré	Campina da Lagoa	Barracão	Assis Chateaubriand	Cândido de Abreu	Andirá	Alto Paraná	Alto Piquiri	Arapoti
2	Antonina	Capitão Leônidas Marques	Capanema	Formosa do Oeste	Canagalo	Apucarana	Astorga	Altônia	Castro
3	Araucária	Cascavel	Chopinzinho	Foz do Iguaçu	Guarapuava	Arapongas	Barbosa Ferraz	Campo Mourão	Curiúva
4	Bocaiúva do Sul	Catanduvas	Coronel Vivida	Marechal Cândido Rondon	Irati	Assaí	Colorado	Cianorte	Imbituva
5	Campina Grande do Sul	Clevelândia	Dois Vizinhos	Matelândia	Iretama	Bandeirantes	Engenheiro Beltrão	Cidade Gaúcha	Ipiranga
6	Campo Largo	Corbélia	Francisco Beltrão	Medianeira	Mallet	Bela Vista do Paraíso	Jandaia do Sul	Cruzeiro do Oeste	Jaguariaíva
7	Cerro Azul	Guaraniaçu	Marmeleiro	Palotina	Manoel Ribas	Cambará	Mandaguaiçu	Goioerê	Ortigueira
8	Colombo	Laranjeiras do Sul	Pato Branco	Santa Helena	Palmital	Cambé	Mandaguari	Guaíra	Palmeira
9	Curitiba	Mangueirinha	Realeza	São Miguel do Iguaçu	Pinhão	Carlópolis	Marialva	Icaraima	Piraí do Sul
10	Fazenda Rio Grande	Palmas	Salto do Lontra	Toledo	Pitanga	Centenário do Sul	Maringá	Iporã	Ponta Grossa
11	Guaratuba	Quedas do Iguaçu	Santo Antônio do Sudoeste	Ubiratã	Prudentópolis	Congonhinhas	Nova Esperança	Loanda	Sengés
12	Lapa	Toledo	São João		Rebouças	Cornélio Procopio	Nova Londrina	Mamborê	Siqueira Campos
13	Matinhos				Reserva	Faxinal	Paraisópolis	Peabiru	Teixeira Soares
14	Morretes				São João do Triunfo	Grandes Rios	Paranacity	Pérola	Telêmaco Borba
15	Paranaguá				São Mateus do Sul	Ibaiti	Paranavaí	Santa Izabel do Ivaí	Tibagi
16	Pinhais				União da Vitória	Ibiporã	Santa Fé	Terra Roxa	Tomazina
17	Piraquara					Ivaiporã	São João do Ivaí	Umuarama	Wenceslau Braz
18	Rio Branco do Sul					Jacarezinho	Sarandi	Xambrê	
19	Rio Negro					Jaguapitã	Terra Boa		
20	São José dos Pinhais					Joaquim Távora	Terra Rica		
21						Londrina			
22						Marilândia do Sul			
23						Nova Fátima			
24						Porecatu			
25						Primeiro de Maio			
26						Ribeirão Claro			
27						Ribeirão do Pinhal			
28						Rolândia			
29						Santa Mariana			
30						Santo Antônio da Platina			
31						São Jerônimo da Serra			
32						Sertãozinho			
33						Uraí			

41751/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ								
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003								
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX								
CARGOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL - TABELA 1								
COMARCAS	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total	
.....								
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA								
.....								
Foro Regional de Piraquara			1	1			2	
.....								

41756/2012

Lei nº 17.137

Data 02 de maio de 2012

Súmula: Cria a 2ª Vara Cível na Comarca de Cambé, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30/12/2003.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a 2ª Vara Cível na Comarca de Cambé, entrância intermediária, alterando da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV, do art. 263, da Lei referida no art. 1º, que passa a vigorar acrescido da alínea b, com a seguinte redação:

“Art. 263. ...

(...)

IV – na Comarca de Cambé:

a) (...)

b) a 2ª Vara Cível.”

Art. 3º Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito para a Comarca de Cambé, de entrância intermediária.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos IV, V e IX Tabela 1 da Lei referida no art. 1º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

41774/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003	
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA ANEXO - IV	
	CAMBÉ - Comarca de Entrância Intermediária
	FORO JUDICIAL
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial
(2)	Juizado Especial Cível e Criminal
	Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
	FORO EXTRAJUDICIAL
	(2) = JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E / OU CRIMINAL COM UNIDADE ADMINISTRATIVA PRÓPRIA E UM CARGO DE JUIZ.

41776/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ								
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003								
MAGISTRATURA ESTADUAL — ANEXO V								
COMARCAS / FORO	ENTRÂNCIA	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total
Cambé	Interm.			4	1		1	6

41778/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ							
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003							
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX							
CARGOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL - TABELA 1							
COMARCAS	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total
Cambé			2	1		1	4

41782/2012

Lei nº 17.138

Data 02 de maio de 2012

Súmula: Autoriza o Governo do Estado a firmar convênio com as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos poderão funcionar como administradoras de estabelecimentos penais.

Art. 2º Compete às entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, que tenham firmado convênio com o Estado do Paraná, com os Municípios ou Consórcios Públicos:

I – gerenciar os regimes de cumprimento de pena dos estabelecimentos que administrarem, nos termos definidos em convênio;

II – responsabilizar-se pelo controle, pela vigilância e pela conservação do imóvel, dos equipamentos e do mobiliário do estabelecimento;

III – solicitar apoio policial para a segurança externa do estabelecimento, quando necessário;

IV – apresentar aos Poderes Executivo e Judiciário relatórios mensais sobre o movimento de condenados e informar-lhes, de imediato, da chegada de novos internos e da ocorrência de liberações;

V – prestar contas mensalmente dos recursos recebidos na forma da lei e, inclusive, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI – acatar a supervisão do Poder Executivo, proporcionando-lhe todos os meios para o acompanhamento e a avaliação da execução do convênio.

VII – Priorizar o trabalho voluntário, bem como a cooperação da comunidade e da família do condenado nas atividades da execução da pena.

Art. 3º Incumbe à diretoria do estabelecimento de cumprimento de penas, administrada por entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, atribuições semelhantes às previstas na Lei de Execução Penal para os Diretores de Estabelecimento Penal.

Art. 4º O Governo do Estado, os Municípios ou Consórcios Públicos, poderão, inclusive, sem prejuízo das demais entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, firmar convênio com as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs – para a administração de estabelecimentos penais, ouvido o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 5º As Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs deverão observar as seguintes condições para firmar convênio com o Governo do Estado, Municípios ou Consórcios Municipais:

I – ser entidade civil de direito privado sem fins lucrativos;

II – adotar o trabalho voluntário nas atividades desenvolvidas, utilizando trabalho remunerado apenas em atividades administrativas, se necessário;

III – ter suas ações coordenadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho da Comunidade;

IV – ser filiada à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados e observar a metodologia APAC, destinada à recuperação de condenados à pena privativa de liberdade.

Art. 6º Serão definidos no convênio entre o Governo do Estado ou Municípios ou Consórcios Públicos e as entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs:

I – os termos de contratação de pessoal;

II – as condições para a administração dos estabelecimentos de cumprimento de pena privativa de liberdade no Estado, observadas as peculiaridades de cada uma e a legislação vigente;

III – a inclusão dos apenados em programas de escolarização e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 7º As entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs, conveniadas com o Estado, Municípios ou Consórcios Públicos, deverão cumprir o determinado nesta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições previstas nesta Lei, acarretará no imediato cancelamento do convênio, sem prejuízo de outras imposições legais.

Art. 8º As Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs poderão receber recursos de doações, auxílios, legados e contribuições de organismos ou entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, inclusive de fundos públicos ou privados.

Art. 9º Na execução dos convênios a que se refere o art. 6º, caberá ao Poder Executivo Estadual, Municipal, ou aos Consórcios Públicos:

I – o repasse de recursos para a administração do estabelecimento, nos termos definidos no convênio;

II – a articulação e a integração com os demais entes e entidades públicas para uma atuação complementar e solidária de apoio ao desenvolvimento do atendimento pactuado;

III – a fiscalização e o acompanhamento da administração das entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, inclusive das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs.

Art. 10. Os recursos a que se refere o inciso I do artigo anterior deverão ter as respectivas despesas realizadas de acordo com os princípios constitucionais constantes no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e poderão ser destinados a despesas com:

I – assistência ao condenado, prevista na Lei de Execução Penal;

II – construção, reforma e ampliação do imóvel do estabelecimento penal;

III – veículos para atendimento às demandas dos condenados previstas na legislação;

IV – outras despesas, definidas em convênio, todas necessárias ao desempenho da função pública que lhe for atribuída.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.139

Data 02 de maio de 2012

Súmula: Autoriza o Governo do Estado a firmar convênio com as Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas – APAD's.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas – APAD's, entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, deverão funcionar como espaços de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

Art. 2º Compete às APAD's que tenham firmado convênio com o Estado do Paraná, com os Municípios ou Consórcios Públicos:

I – a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

III – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;

IV – prestar contas mensalmente dos recursos recebidos na forma da lei, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O Governo do Estado, os Municípios ou Consórcios Públicos, poderão firmar convênio com as APAD's para a prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, ouvido o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 4º As APAD's deverão observar as seguintes condições para firmar convênio com o Governo do Estado, Municípios ou Consórcios Públicos:

I – ser entidade civil de direito privado sem fins lucrativos;

II – adotar o trabalho voluntário nas atividades desenvolvidas, utilizando trabalho remunerado apenas em atividades administrativas, se necessário;

III – adotar a metodologia das APAD's para a prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

IV – ter suas ações coordenadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

V – ter seu estatuto aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Parágrafo único. A metodologia das APAD's será definida pelo Comitê Gestor Intersecretarial de Saúde Mental, criado pelo Decreto n.º 2037, de 20 de julho de 2007, e aprovada pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 5º Serão definidos no convênio entre o Governo do Estado ou Municípios ou Consórcios Públicos e as Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas – APAD's:

I – os termos de contratação de pessoal;

II – as condições para a administração dos estabelecimentos de prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, observada a legislação vigente;

III – a inclusão dos usuários e dependentes de drogas em programas de escolarização e de inserção no mercado de trabalho, observado o disposto no art. 24 da Lei n.º 11.343/2006.

Art. 6º As APAD's conveniadas com o Estado, Municípios ou Consórcios Públicos deverão cumprir o determinado nesta Lei.

Art. 7º As APAD's poderão receber recursos de doações, auxílios, legados e contribuições de organismos ou entidades nacionais e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, inclusive de fundos públicos ou privados.

Art. 8º Na execução dos convênios a que se refere o art. 5º, caberá ao Poder Executivo Municipal, Estadual ou aos Consórcios Públicos:

I – o repasse de recursos para a administração do estabelecimento, nos termos definidos no convênio;

II – a articulação e a integração com os demais entes e entidades públicas para uma atuação complementar e solidária de apoio ao desenvolvimento do atendimento pactuado;

III – a fiscalização e o acompanhamento da administração das Associações de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas – APAD's.

Art. 9º Os recursos a que se refere o inciso I do artigo anterior deverão ter as respectivas despesas realizadas de acordo com os princípios constitucionais constantes no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e poderão ser destinados a despesas com:

I – assistência aos usuários e dependentes de drogas;

II – construção, reforma e ampliação de imóveis destinados às APAD's;

III – veículos para atendimento às demandas dos usuários e dependentes de drogas;

IV – outras despesas, definidas em convênio, todas necessárias ao desempenho da função pública que lhe for atribuída.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Lei nº 17.140

Data 02 de maio de 2012

Súmula: Altera a Lei nº 4.955, de 13/11/1964, que instituiu o Fundo Penitenciário.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, a ser gerido pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN.

Parágrafo único. Equivalem-se, para fins desta Lei, as expressões Fundo Penitenciário do Paraná, Fundo, bem como a sigla FUPEN.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN destina-se a prover recursos ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, para melhoria de condições da vida carcerária nos Estabelecimentos Penais e atendimento aos programas de assistência aos presos, internados e egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, sem recursos financeiros para constituir advogado, nos termos do previsto pela Lei de Execução Penal, em seu art. 16.

Parágrafo único. O Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, unidade de nível de execução programática da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, indicará servidor pertencente a seu quadro técnico efetivo para gerenciar a execução das atividades orçamentárias e financeiras do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, em consonância com as diretrizes do Conselho Diretor do FUPEN.”

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Constituem receitas do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN:

I – as provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN;
II – parcela de dotações orçamentárias atribuídas às Unidades Penais e à Direção do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná;

III – produto dos juros, comissões e outras receitas resultantes da aplicação dos recursos do próprio Fundo;

IV – doações, auxílios, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que lhe sejam destinados;

V – créditos adicionais que lhe forem abertos;

VII – produto decorrente da alienação de bens inservíveis;

VII – resultado da venda da produção industrial, extrativa e agropecuária das Unidades Penais do Estado do Paraná;

VIII – 3% (três por cento) do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo do Estado do Paraná;

IX – multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado do Paraná, nos termos dos arts. 49 e 50 do Código Penal;

X – a totalidade das fianças quebradas ou perdidas;

XI – dotação específica consignada no orçamento do Estado do Paraná;

XII – taxas cobradas das empresas que utilizam mão de obra dos internos do Sistema Penitenciário;

XIII – parcela da remuneração do trabalho do preso, que venha a ser legalmente definida e destinada ao Estado, a título de ressarcimento ou indenização de despesas com o mesmo preso;

XIV – quaisquer outras rendas eventuais.

Parágrafo único. 15% (quinze por cento) dos recursos a que se referem os incisos II, III, VI, VII, X e XIII serão destinados à Defensoria Pública do Estado do Paraná, para consecução dos fins previstos no art. 16 da Lei de Execução Penal.”

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em banco oficial, em conta especial, sob a denominação ‘Fundo Penitenciário do Estado do Paraná’, que será movimentada pelo Presidente do Conselho Diretor do

FUPEN ou, por delegação desse, pelo Secretário Executivo do Conselho Diretor do FUPEN, em conjunto com no mínimo duas pessoas autorizadas por esse mesmo Conselho.”

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação;

II – do atendimento das diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor do FUPEN;

III – do cumprimento das exigências previstas em regulamento próprio.

§ 1º As despesas do exercício anterior, para o qual o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las e que não tenham sido efetuadas no momento oportuno e, ainda, os restos a pagar e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, podem ser pagos em conta de dotação específica, consignada no orçamento do exercício seguinte, discriminada por elementos, obedecida, tanto quanto possível, a ordem cronológica.

§ 2º O funcionamento e a administração do FUPEN serão objeto de regulamentação pelo Conselho Diretor do FUPEN.”

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O patrimônio, as receitas e eventual superavit do Fundo Penitenciário Estadual somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a utilização de seu patrimônio para o custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Polícias Civil e Militar, ou demais órgãos.”

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Fundo Penitenciário Estadual será fiscalizado pelo Ministério Público, ao qual serão encaminhados, por meio do Conselho Diretor, relatórios gerenciais sobre a aplicação de seus recursos e atividades.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do FUPEN prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os recursos do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN serão aplicados em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

III – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários, imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

IV – compra de materiais e equipamentos necessários para o trabalho dos presos;

V – implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado;

VI – formação educacional e cultural do preso e do internado;

VII – elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos;

VIII – programas de assistência às vítimas de crimes;

IX – programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

X – programa de assistência aos dependentes de presos e internados;

XI – publicações e programas de pesquisa científica na área penal, penitenciária ou criminológica;

XII – subsídio à participação de membros do Conselho Diretor do FUPEN em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

XIII – custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores públicos já remunerados pelos cofres públicos.

§ 1º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo Penitenciário do Es-

tado do Paraná integrarão a carga patrimonial da Secretaria de Estado que detiver as atividades referentes à administração do Sistema Penitenciário.

§ 2º O Fundo Penitenciário do Estado do Paraná – FUPEN fica autorizado a destinar recursos às entidades civis de direito privado sem fins lucrativos que tenham firmado convênio com o Estado do Paraná para a administração de unidades prisionais destinadas ao cumprimento de penas em regime semiaberto e aberto.”

Art. 9º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário, órgão colegiado, deliberativo e de caráter consultivo, com a finalidade de aprovar os programas de trabalho e a aplicação dos recursos financeiros do referido Fundo e de realizar o seu respectivo acompanhamento.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, consideram-se sinônimos, nesta Lei, os termos Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, Conselho Diretor e Conselho.

Art. 10. O Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná é composto pelos seguintes membros:

I – o Diretor do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DE-PEN, na qualidade de Presidente;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como Secretário Executivo;

III – 1 (um) Diretor-Representante das Unidades Penais de Regime Fechado;

IV – 1 (um) Diretor-Representante das Unidades Penais de Regime Semiaberto;

V – 1 (um) Diretor-Representante das Unidades Penais de Regime Aberto;

VI – 1 (um) Diretor-Representante das Unidades Penais Femininas;

VII – o Diretor do Complexo Médico Penal do Paraná;

VIII – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

IX – 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

X – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná;

XI – 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

XII – 4 (quatro) representantes das entidades legalmente constituídas que atuem, no âmbito estadual, em defesa das populações carcerárias, em prol de suas garantias e inserção social;

XIII – 4 (quatro) representantes da comunidade;

XIV – 1 (um) representante da Escola de Educação em Direitos Humanos.

§ 1º Os membros referidos nos incisos II a VII e XIV serão indicados pelos respectivos órgãos e instituições.

§ 2º O membro nato constante do inciso I será substituído por seu suplente legal, em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 3º Os representantes apontados nos incisos XII e XIII serão eleitos em assembleias próprias, convocadas para esse fim específico, amplamente divulgadas, visando à participação de entidades e membros da comunidade que comprovadamente estejam envolvidos com os interesses das populações carcerárias.

§ 4º Haverá 1 (um) suplente para cada membro do Conselho Diretor, a ser indicado pela entidade responsável.

§ 5º Os membros referidos nos incisos III a VII serão escolhidos pelo Presidente do Conselho Diretor, mediante lista tríplice elaborada pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN.

Art. 11. O Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12. O Conselho funcionará com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 13. Os membros deste Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado, após as indicações, para um mandato de 2 (dois) anos ou mandato a se encerrar com o término do mandato do Governador que os nomeou, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) mandato.

Art. 14. Será considerado extinto, antes do término, o mandato do Con-

selheiro, nos seguintes casos:

I – morte;

II – renúncia;

III – doença que exija licenciamento por mais de 6 (seis) meses;

IV – ausência injustificada em mais de 5 (cinco) sessões consecutivas;

V – contumácia na retenção de processos, e quanto aos prazos regimentais;

VI – procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VII – condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art. 15. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços prestados considerados de relevância ao Estado do Paraná.

Art. 16. Ao Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná compete:

I – a apreciação e aprovação dos Programas de Trabalho do Fundo Penitenciário do Paraná e o acompanhamento de sua execução;

II – a deliberação e aprovação dos orçamentos de despesas do Fundo e suas alterações significativas de acordo com os limites estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda e demais normas disciplinadoras da matéria, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual;

III – a deliberação e aprovação da proposta orçamentária para gestões do Fundo, bem como as alterações orçamentárias, que serão encaminhadas para providências junto ao Grupo Financeiro Setorial da Secretaria que detiver, em seu âmbito de ação, as atividades relativas à administração do Sistema Penitenciário, de acordo com as normas pertinentes à matéria orçamentária;

IV – a deliberação e aprovação de balanços e demonstrativos de Prestação de Contas e aplicação de recursos orçamentários e extraorçamentários, a serem apresentados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

V – a deliberação sobre tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos e operações de interesse do Sistema Penitenciário, oriundos das atividades produtivas e de serviços das Unidades Penais ou por meio de convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas;

VI – o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 17. Ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – representar o Conselho, especialmente na celebração de contratos, convênios e demais atos jurídicos de interesse do Sistema Penitenciário e que tenham a intermediação do Fundo Penitenciário do Paraná;

III – baixar resoluções com as deliberações do Conselho, zelando pela sua observância;

IV – zelar pela observância das disposições do Regulamento do Fundo Penitenciário do Paraná;

V – aprovar a pauta de assuntos para as reuniões do Conselho;

VI – designar comissões e delas participar;

VII – autorizar a realização de despesas de conformidade com o programa aprovado, bem como as despesas urgentes “ad referendum” do Conselho;

VIII – encaminhar as prestações de contas do Fundo Penitenciário Estadual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IX – desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário poderá delegar ao Secretário Executivo do Conselho Diretor o exercício das atribuições constantes dos incisos II, V, VII e VIII deste artigo.

Art. 18. Ao Secretário Executivo do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná compete:

I – coordenar e executar as atividades administrativas do Fundo Penitenciário do Paraná, para consecução de seus objetivos;

II – promover a execução das instruções e resoluções emanadas do Conselho Diretor;

III – secretariar as reuniões do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, fazendo lavrar as respectivas atas;

IV – instituir os processos referentes aos programas de trabalho, orçamentos de despesas, investimentos, aplicações, demonstrativos e prestações de contas, para a deliberação do Conselho;

V – providenciar as medidas complementares para a convocação e a realização das reuniões do Conselho;

VI – assinar correspondências relativas ao Fundo Penitenciário do Paraná, quando autorizado pelo Presidente do Conselho Diretor;

VII – movimentar a conta bancária do Fundo Penitenciário do Paraná, por delegação, conforme as deliberações do Conselho e determinações do seu Presidente;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas e/ou designadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 19. Aos membros do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná compete:

I – estudar e relatar os processos que lhes forem distribuídos, emitindo parecer;

II – votar a matéria em discussão, podendo pedir vista dos processos, bem como apresentar voto em separado;

III – tomar parte nas discussões e votações, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões dos processos e pedir adiamentos de discussões;

IV – requerer urgência, para discussão e votação de processos não incluídos em pauta, bem como preferência nas votações em determinado assunto;

V – apresentar indicações e levantar questões de ordem;

VI – desempenhar os encargos para os quais tenham sido incumbidos por deliberação do Conselho ou por seu Presidente.

Art. 20. O Departamento Penitenciário do Estado do Paraná prestará o necessário suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Fundo Penitenciário do Paraná.

Art. 21. O Fundo Penitenciário do Paraná contará com um profissional formado em Ciências Contábeis ou em curso de Contabilidade, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para responder pela execução orçamentária, financeira e contábil, conforme dispõe o art. 2º, parágrafo único, da presente Lei.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo titular do Órgão que detiver, em seu âmbito de ação, as atividades relativas à administração do Sistema Penitenciário ad referendum do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para implementação desta Lei, utilizando quaisquer formas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24. Fica revogada a Lei Estadual nº 7.981, de 30 novembro de 1984; o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 9.619, de 7 de junho de 1991, bem como o Decreto Estadual nº 3.930, de 12 de janeiro de 1997, e o Decreto Estadual nº 6.420, de 11 de outubro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

41801/2012

DECRETO Nº 4.476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, ALOISIO DOUGLAS MIECZNIKOWSKI, RG nº 16131393, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICH, DURVAL AMARAL
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Secretário de Estado da Administração Procurador Geral do Estado e Previdência

41918/2012

DECRETO Nº 4.477

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, LAURO ROCHA HOFF, RG nº 9949100, Advogado Classe III, ao cargo de Advogado Classe II, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 02 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICH, DURVAL AMARAL
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Secretário de Estado da Administração Procurador Geral do Estado e Previdência

41919/2012

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

- 11.459.538-1 – **Mensagem 13/2012** – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, proposta de Emenda Constitucional que institui o subsídio como forma de remuneração da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná.
- **Mensagem 14/2012** – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que dispõe sobre o subsídio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, conforme a Constituição Estadual e a Constituição Federal.
- **Mensagem 15/2012** – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que dispõe sobre a remuneração da Polícia Civil e Delegados de Polícia do Estado do Paraná.
- **Mensagem 16/2012** – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que dispõe sobre o subsídio dos peritos oficiais e dos agentes auxiliares de perícia do Estado do Paraná, conforme preconiza o § 9º do artigo 144 da Constituição Federal.
- **Mensagem 17/2012** – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que estabelece a Função Privativa-Policial – FPP na estrutura da Polícia Militar e corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Científica do Estado do Paraná.

11.472.663-0 Mensagem 22/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que altera o art. 1º, da Lei nº 15.538/2007, conforme especifica.

11.472.661-3 Mensagem 23/2012 – Governador do Estado encaminha a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei que autoriza a operação da Usina Hidrelétrica denominada UHE Mauá, localizada no Rio Tibagi, nos Municípios de Telêmaco Borba e Ortigueira, Estado do Paraná.

41521/2012

CASA CIVIL

10.024.804-2 Mensagem 24/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, anteprojeto de lei objetivando a criação do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Naturais e a instituição da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental, dentre outras providências.

41715/2012

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.385.984-9/112 – O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 5º do Decreto 3827, de 19.11.08, resolve **AUTORIZAR** a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2012, de **PAULO DONISETE BAGÃO** RG 2.032.183-0, com ônus para o órgão de origem, para prestar serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Em 02/05/2012. Enc. Proc à SEAP, em 02/05/2012).

41920/2012

**Ministério Público do
Estado do Paraná****RESOLUÇÃO Nº 1144**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Ata da 7ª Sessão – Ordinária – ano 2012 do CSMP e Protocolo nº 7013/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **DANIELE PROCÓPIO PALAZZO** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0072.09.000001-8, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de **JAGUARIAÍVA**, até ulteriores termos.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1145

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 3075/12-PGJ e 3383/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 16620-32.2011.8.16.0018, em trâmite no 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1146

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5976/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 923-34.2012.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **VALÉRIA SEYR**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1147

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6518/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 16904-40.2011.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1148

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6519/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 4935-91.2012.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1149

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6919/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 15598-36.2011.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **ELHANEI LIBRELOTTO**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1150

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6947/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nºs 4666-52.2012.8.16.0018 e 4600-72.2012.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **VALÉRIA SEYR**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1151

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6963/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de nº 4690-41.2011.8.16.0018, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **VALÉRIA SEYR**.

Curitiba, 18 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1168

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6253/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.2347-0 (nº único 0010354-78.2011.8.16.0131), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1169

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6256/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.127-3 (nº único 0000423-17.2012.8.16.0131), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1170

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6258/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMI-GO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.125-7 (nº único 0000421-47.2012.8.16.0131), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1171

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6261/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMI-GO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2010.1623-4 (nº único 0007479-72.2010.8.16.0131), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **PATO BRANCO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1216

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JÚNIOR** para atuar na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, a partir da data da publicação do Ato nº 217/12 e até que assuma novo titular.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1217

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIZ CARLOS HALVÁSS FILHO** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 0501/12, atuar na 10ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, a partir da data da publicação do Ato nº 218/12 e até que assuma novo titular.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1218

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para, sem prejuízo do contido nas Resoluções nºs. 0172/12 0861/12, atuar na 25ª Promotoria de Justiça da comarca de **LONDRINA**, a partir da data da publicação do Ato nº 219/12 e até 27 de abril do ano em curso.

II - REVIGORAR

as Resoluções nºs. 1172/11 e 1232/11, a partir da data da publicação do Ato nº 219/12 e até 03 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1219

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

REVIGORAR

a Resolução nº 0762/08, a partir da data da publicação do Ato nº 220/12 e até que assuma novo titular.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1220

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SIDNEY MAYNARDES JÚNIOR** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 0998/12, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de **ARAPONGAS**, a partir da data da publicação do Ato nº 221/12 e até 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1221

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

I - DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSÉ OTÁVIO RAMOS BARION** para atuar na comarca de **SALTO DO LONTRA**, a partir da data da publicação do Ato nº 222/12 e até 23 de abril do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta **JOSEANE CATUSSO LOPES DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **SALTO DO LONTRA**, no período de 24 de abril a 11 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1228

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7337/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de Procedimento Investigatório nºs. MPPR-0088.07.000002-6, MPPR-0088.07.000008-3, MPPR-0088.08.000018-0, MPPR-0088.08.000056-0, MPPR-0088.10.000088-9, MPPR-0088.10.000131-7, MPPR-0088.10.000132-5, MPPR-0088.10.000183-8, MPPR-0088.10.000440-2, MPPR-0088.11.000228-9, MPPR-0088.11.000470-7, MPPR-0088.11.000550-6, MPPR-0088.11.0001204-9, MPPR-0088.11.001423-5, MPPR-0088.11.000003-6, MPPR-0088.11.002371-5, MPPR-0088.11.002372-3, MPPR-0088.11.002373-1, MPPR-0088.11.002641-1, MPPR-0088.11.002741-9, MPPR-0088.11.002879-7 e MPPR-0088.12.000094-3, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **MARINGÁ**.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1237

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7337/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADRIANO ZAMPIERI CALVO** para atuar nos Autos de Processos Criminais nºs. 2004.2786-3, 2008.2980-4, 2003.2743-2 e 2011.6589-0, em trâmite na 1ª Vara Criminal da comarca de **MARINGÁ**, bem como junto ao Juizado Especial Criminal.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1255

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7634/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** para tratamento de sua saúde, a partir de 25 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO CEZAR ATAÍDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **SARANDI**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1257

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7602/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETÍCIA GIOVANNI GARCIA** 24 (vinte e quatro) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias relativos ao saldo do 1º período de 2010 e 19 (dezenove) dias relativos ao saldo do 1º período de 2012, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1179/12 e 0865/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 30 de abril a 04 de maio e de 11 a 29 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **MARCELO AUGUSTO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **SANTA HELENA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1260

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7629/12-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 14/09/99 a 14/09/04, para ser usufruído no dia 30 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1263

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7392/12-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 21 de maio a 19 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **IVAN BARBOSA MENDES** por intermédio da Resolução nº 1079/12, que seriam usufruídas entre os dias 28 de maio e 26 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CURIÚVA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1264

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7674/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2006, asseguradas pela Resolução nº 0339/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 30 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **LEANDRO CEZAR ATAÍDES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **SARANDI**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1265

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7607/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVÉRIO** 31 (trinta e um) dias de férias, sendo 10 (dez) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2009, 20 (vinte) dias relativos ao saldo restante do 2º período de 2010 e 01 (um) dia relativos ao saldo do 1º período de 1998, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nº 1534/09, 2693/11 e 2576/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos em 27 de abril e de 21 de maio a 19 de junho do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **ISABELLA DEMETERCO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **JANDAIA DO SUL**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1266

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7603/12-PGJ, resolve

CASSAR

05 (cinco) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA**, por intermédio da Resolução nº 0002/12, a partir de 02 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1267

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7639/12-PGJ, resolve

INTERROMPER

no dia 20 de abril do ano em curso, a licença para tratamento de saúde em pessoa da família, concedida ao Promotor de Justiça **RICARDO MALEK FREDEGOTO** por intermédio da Resolução nº 1130/12.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1268

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 7640/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 23/10/91 a 23/10/96, asseguradas pela Resolução nº 0404/12, para serem usufruídos a partir de 26 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ, MAURÍCIO KALACHE** e **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 14ª Promotoria de Justiça da comarca de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giaconia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1270

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

a Promotor de Justiça **WALTER SHINJI YUYAMA** para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 3397/11, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **APUCARANA**, a partir da data da publicação do Ato nº 231/12 e até 04 de maio do ano em curso.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Gilberto Giaconia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1272

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5450/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **KATIA KRUGER** para participar das atividades do Programa “Paraná em Ação”, a serem realizadas na comarca de **TOLEDO**, no período de 27 a 29 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1224/2012.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Gilberto Giaconia
Procurador-Geral de Justiça

40579/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.12.000121-7, instaurado em 17/01/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. L. G., T. L. G.. Representado(s): R. W..

RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000122-5, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ofício nº 102/2012 recebido da 3ª PJ informando a situação de Odair Jose de Assis, usuário de substância entorpecente, que necessita de internamento para tratamento.. Representante(s): ODAIR JOSE DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PIQUIRI RESPONSÁVEL: MELISSA CACHONI RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.12.000014-0, instaurado em 25/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento e fiscalização do licenciamento do projeto da Pequena Central Hidrelétrica Água Limpa que a empresa Multifase Centrais de Energia do Brasil Ltda pretende instalar no Rio Goioerê e dos impactos ambientais em caso de concretização.. Representado(s): MULTIFASE CENTRAIS DE ENERGIA DO BRASIL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.12.000015-7, instaurado em 25/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento e fiscalização do licenciamento do projeto Usina Hidrelétrica Apertados e Usina Hidrelétrica Ercilândia que a empresa Brennand pretende instalar no Rio Piquiri e dos impactos ambientais em caso de concretização.. Representado(s): BRENNAND.

COMARCA: APUCARANA RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000134-7, instaurado em 02/02/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar a necessidade de propositura de Interdição em face do incapaz NELI DE FRANÇA.. Representante(s): HILDA DE FRANÇA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000135-4, instaurado em 02/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar a necessidade de interposição de Interdição da incapaz JULIANA CRISTINA LIMA.. Representante(s): MARILENE DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ISABELLA DEMETERCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000129-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar a necessidade de pedido de interdição do incapaz ADILSON DOS SANTOS DE JESUS..

Representante(s): CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000132-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar a necessidade de interposição de pedido de Interdição em face da incapaz ESTELA GERMANO.. Representante(s): LUZIA CAMARGO GERMANO. Representado(s): AAPURAR.

RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000130-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa em fornecer o medicamento Boceprevin 200mg à paciente portadora de Hepatite C crônica.. Representante(s): AUGUSTA JESUINA APARECIDA CELIN ADORNO. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000131-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar eventual cobrança indevida de mensalidade das pessoas atendidas pelo projeto.. Representante(s): CARLOS BENTO CUNHA. Representado(s): ONG PROJETO RENASCER.

COMARCA: ASSAI

RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0011.12.000020-0, instaurado em 29/11/2010. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. T. B. -, J. D. A.. Investigado(s): A. R. D. S. A..

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.12.000040-9, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. B. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0015.12.000031-8, instaurado em 24/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar suposta situação de risco em que se encontraria a criança Amanda Alves de Paula.. Representante(s): DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA. Representado(s): SANDRA ROCHA DOS SANTOS.

COMARCA: BARRACAO

RESPONSÁVEL: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.08.000009-0, instaurado em 23/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Armazenamento e comercialização irregular de GLP no Município de Barracão.. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRACÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.09.000005-6, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório - atos de improbidade administrativa - Bom Jesus do Sul - PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.11.000161-3, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relato de prática de ato de improbidade administrativa por Maria Terezinha Algeri Schwab.. Representado(s): MARIA TEREZINHA ALGERI SCHWAB.

RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.11.000134-0, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Irregularidades no procedimento de inexigibilidade de licitação e respectiva contratação da empresa GDO Produções Ltda. para realização dos shows realizados na EXPOCIF-2011.. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0016.11.000162-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relato de prática , em tese, de crime e de atos de improbidade administrativa pelo Sr. Carlos Ernesto Lóvis, no exercício das funções perante a 64ª CIRETRAN de Barracão.. Representado(s): CARLOS ERNESTO LÓVIS.

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: LEONILDO DE SOUZA GROTA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000063-1, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela SERRALHERIA DO BRAULINO, situada na Rua Rio Miranda, 72, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR. . Representante(s): “DENÚNCIA ANÔNIMA”. Representado(s): SERRALHERIA DO BRAULINO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000064-9, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela SERRALHERIA DO NEGUINHO, situada na Rua Mateus Lemes, 334, Jardim Silvino, Cambé/PR. . Representante(s): “DENÚNCIA ANÔNIMA”. Representado(s): SERRALHERIA DO NEGUINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000065-6, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela J C SERRALHERIA, situada na Rua Itamarati, 93, Jardim Alvorada, Cambé/PR. . Representante(s): “DENÚNCIA ANÔNIMA”. Representado(s): J C SERRALHERIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000066-4, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela METALÚRGICA E SERRALHERIA BRUCKI LTDA., situada na Rua Maria Jacomel Paccola, 1.466, Parque Residencial Ana Rosa, Cambé/PR. . Representante(s): “DENÚNCIA ANÔNIMA”. Representado(s): METALÚRGICA E SERRALHERIA BRUCKI LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000067-2, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela W CAMPOS SERRALHERIA, situada na Rua Nevada, 759 - Residencial Golden Park, Cambé/PR. Representante(s): “DENÚNCIA ANÔNIMA”. Representado(s): W CAMPOS SERRALHERIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000068-0, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela SERRALHERIA (PORTÕES E GRADES), situada na

Rua Tibagi, 195, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): SERRALHERIA PORTÕES E GRADES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000069-8, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela empresa BELARMINO BISPO SOARES ME., situada na Rua Pirapó, 248, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR

. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): BELARMINO BISPO SOARES ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000070-6, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela SERRALHERIA MKM LTDA., situada na Rua Estados Unidos, 142, Centro, Cambé/PR. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): SERRALHERIA MKM LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000071-4, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela empresa BOTELHO & MANDUCA LTDA., situada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 684, Chácara Manella, Cambé/PR. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): BOTELHO & MANDUCA LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000072-2, instaurado em 20/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela empresa JC MARTINS & L CARDOSO LTDA., situada na Professora Mariana Silveira Muniz, 446, Parque São Francisco, Cambé/PR. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): JC MARTINS & L CARDOSO LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000041-7, instaurado em 26/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Reclamação de moradores dos Bairros Recanto Santa Andrea, Bratislava e Golf Ville quanto à poluição sonora e ambiental (ruído e poeira) causada pela utilização da pista de motocross do Vale do Recanto Santa Andrea, na cidade de Cambé. Representante(s): MORADORES DOS BAIRROS RECANTO SANTA ANDREA, BRATISLAVA E GOLF VILLE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000074-8, instaurado em 27/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia de poluição sonora e ambiental causada pela SERRALHERIA DO NATALINO, situada na Rua Rio São Francisco, 86, Jardim Santo Amaro, Cambé/PR. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): SERRALHERIA DO NATALINO.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0021.12.000016-7, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no pagamento de servidores públicos e estagiários do Município de Altamira do Paraná, com verbos do FUNDEB. Representante(s): IRAME RODRIGUES DINIZ. Representado(s): GISLAINE SILVA VENÂNCIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0021.12.000013-4, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de que José Alceu Lima, atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Cantu, estaria utilizando indevidamente veículo daquele órgão, para fins particulares, e ainda faturando notas em um Mercado da região, em nome do CMDCA, porém os valores são revertidos para seu uso próprio. Representado(s): JOSÉ ALCEU LIMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0021.06.000006-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Reprovação de contas do fundo municipal de Educação e do Poder Executivo do município de Altamira do Paraná no ano de 2000. Representado(s): LUIZ FERNANDO VECCHI.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.12.000018-1, instaurado em 27/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Consta da denúncia que: "A prefeitura municipal de Campina Grande do Sul, veio a abrir concurso público para o preenchimento do cargo de atendimento infantil" em desconformidade a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

COMARCA: CAMPO MOURAO

RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.12.000170-6, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de eventuais irregularidades no exercício e nomeação dos cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Luiziana/PR. Representante(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUIZIANA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

RESPONSÁVEL: PEDRO RODERJAN REZENDE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.12.000020-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar fatos noticiados na reunião do Conselho da Comunidade, encartados no Pedido de Providências n. 2012.93-5, em trâmite nesta Comarca, os quais podem ensejar a caracterização de atos de improbidade administrativa e, em tese, delito de corrupção passiva privilegiada ou de prevaricação. Representado(s): A APURAR - CÂNDIDO DE ABREU.

COMARCA: CANTAGALO

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.12.000062-0, instaurado em 19/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros de Guarapu-

ava, constatou várias irregularidades para sua adequação ao Código de Prevenção de Incêndios. Representado(s): CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS JACOB FRITZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.12.000063-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A pessoa de Neri Medeiros está residindo no imóvel de propriedade do município de Cantagalo, a aproximadamente treze anos, sem pagar aluguel, sendo prestador de serviços para a Prefeitura Municipal. Representado(s): PEDRO CLARISMUNDO BORELLI.

COMARCA: CASCAVEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000630-6, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente RODRIGO BALBINO PASQUALI, inscrito no CPF sob nº. 042.730.139-40, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de otorrinolaringologia (adenoidectomia) desde 02/03/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendido. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000631-4, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente GUSTAVO MORAIS TEODORO, nascido em 17/04/2004, inscrito no CPF sob nº. 041.346.629-90, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de otorrinolaringologia (adenoidectomia) desde 08/03/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendido. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000632-2, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente DANIELLI FREDRI, nascida em 22/09/2002, portadora do RG sob nº. 5.328.128-34, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de otorrinolaringologia (adenoidectomia) desde 12/03/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendida. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000642-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente NÉZIO BENTO, nascido em 05/05/1953, portador do RG sob nº. 3.019.700-3, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de bariátrica (obesidade mórbida), desde 04/01/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendido. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000659-5, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que a paciente LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS, nascida em 10/06/1978, inscrita no CPF sob nº. 027.108.739-07, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de bariátrica (gastroplastia), desde 05/01/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendida. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000656-1, instaurado em 03/03/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. C. M. D. S., R. M. D. S. Representado(s): V. D. P. A.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000633-0, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a evolução da remuneração do servidor Gilvan José Borges. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GILVAN JOSÉ BORGES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000639-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: VERIFICAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DO IPMC NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. Representante(s): IDIONE TERESINHA PIZZATO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.0000662-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual incompatibilidade no exercício de cargo público municipal com o gerência ou administração de empresa que mantenha relações comerciais com o Município de Cascavel, por parte de Luciano de Marchi Carlesso. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL. Representado(s): LUCIANO DE MARCHI CARLESSO.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.12.0000653-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. C. O. M.. Representado(s): M. M..

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000066-1, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar as condições da Rodoviária Municipal de Castro, bem como para a proteção dos direitos dos usuários desta. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000068-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado como finalidade de assegurar a transparência das informações públicas em sites oficiais. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000069-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado como finalidade de assegurar a transparência das informações públicas em sites oficiais. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000070-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar questões referentes à contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Castro. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000071-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar questões referentes à contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de Carambé. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000072-9, instaurado em 24/04/2012. Assun-

to: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar questões referentes à contratação de servidores pela Câmara Municipal de Castro. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000073-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar questões referentes à contratação de servidores pela Câmara Municipal de Carambei. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI.

RESPONSÁVEL: ROSANA MIKURUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.12.000016-6, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): D. D. P. D. C..

COMARCA: CATANDUVAS

RESPONSÁVEL: CARLA MUNHOZ GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPPR-0032.10.000019-2, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de irregularidades na construção do "Centro de Eventos" do Município de Catanduvas, principalmente quanto à estrutura acústica do local.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: GILBERTO GERALDINO FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0036.12.000157-7, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Comunicante(s): 3. C. D. P. M.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

RESPONSÁVEL: WILSON TOME TROPANI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.12.000091-6, instaurado em 11/04/2012. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): G. S. D. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.12.000092-4, instaurado em 16/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0037.12.000093-2, instaurado em 17/04/2012. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): E. D. E. E. R. A.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: RONALDO COSTA BRAGA

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.03.000001-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Desaprovação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado, exercício de 1999. . Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE. Representado(s): EDIS TURCATO, GISELDA APARECIDA R. TURCATO.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.12.000075-2, instaurado em 26/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 733 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.. Representante(s): ADRIANA VIEIRA PIOVESAN. Representado(s): EDSON VIEIRA PIOVESAN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0045.12.000076-0, instaurado em 26/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Alimentos, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso IX, ambos da Constituição Federal da República, c/c artigo 201, III, da Lei 8.069/90, artigo 6º, do Código de Processo Civil e Lei nº 5.478/68.. Representante(s): CLEONICE DE SOUZA. Representado(s): JUAREZ MANUEL DA CRUZ.

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA VANESSA RABELO CAMARA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.002004-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura irregularidades envolvendo os contratos feitos entre a empresa LAINE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA a qual pertence ao primo do Sr. João Claudio Derosso.. Representante(s): SIMEPAR - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ALBERTO VELLOZO MACHADO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.006822-1, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em decorrência da execução do Programa "Quem Ama Cuida" do Município de Londrina na praça do Bairro Jardim Igapó está sendo ferida a utilização histórica do espaço público pela comunidade voltado para as crianças com projetos em parceria com a Escola Municipal Maestro Andrea Nuzzy.. Representante(s): TERESA MENDES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.000631-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. A.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003166-4, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual prática de Improbidade Administrativa na Câmara Municipal de Curitiba relativo a execução do contrato de publicidade vez que recursos foram destinados a programas de rádio e empresas de servidores que trabalhavam no gabinete de vereadores que fazem parte do grupo dos comunicadores.. Representado(s): ALGACI TULIO, LUIZ ERNESTO ALVES PEREIRA, ROBERTO HINÇA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.001947-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: visando apurar eventual desvio de verba pública e aumento patrimonial em desproporção ao salário recebido pelo então Vereador Tico Kuzma.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s):

LEONIDAS EDSON KUZMA.

RESPONSÁVEL: FABIO ANDRE GUARAGNI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.002311-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Promotória da Educação encaminha expediente tratando de cursos livres, sobre suposta falsificação de certificados é históricos. Representante(s): CAOP - PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO. Representado(s): SANTOS & MORIALDO CURSOS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.001902-4, instaurado em 26/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamação do consumidor sobre o site de compras Tom Brazil, vez que efetuou uma compra, efetuou o pagamento e não obteve o produto, nem consegue contatar o responsável e/ou empresa.. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): TOM BRAZIL COMÉRCIO ELETRÔNICO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.002691-2, instaurado em 26/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A reclamante requer providências em relação a reclamada, pelo fato da mesma comercializar refrigerante!Schweppes Citrus Light" da marca Coca-Cola em cujo rótulo, na parte frontal diz "zero caloria" ao lado da expressão "light", quando na verdade em seu verso, consta que possui 12 Kcal e não zero, o que induz o consumidor a erro.. Representante(s): ANA KARINA ABRAO. Representado(s): SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.002693-8, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O reclamante requer providências contra a reclamada, pelo fato da mesma oferecer produtos na internet e não efetuar a entrega e nem fazer a devolução dos valores recebidos.. Representante(s): ROBERTO RODRIGUES. Representado(s): SHOPPING 7.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003180-5, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. C., B. M. L. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003181-3, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. W. S., J. D. S. F. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003182-1, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R., V. G. R.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003178-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. D. S., V. L. D. S.. Representado(s): D. L. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003183-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. T., T. F. T.. Representado(s): R. F. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003186-2, instaurado em 27/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. H. A. L., S. L. A. C.. Representado(s): J. R. N..

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003046-8, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003051-8, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003053-4, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003054-2, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003055-9, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003056-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): E. D. D. M. C. E. R. L..

RESPONSÁVEL: JULIANA ANDRADE DA CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003004-7, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: solicitação de intervenção para fornecimento das insulinas Glargina e Lispro, para usuária portadora de diabetes mellitus tipo (CID I07).. Representante(s): ODETE AMARAL ESPERANÇA. Representado(s): SECRETARIA DA SAÚDE / SESA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003047-6, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento do medicamento Teriparatide (Fortéo), para a idosa Antonia Silva Andre, portadora de osteoporose. . Representante(s): ANTONIA SILVA ANDRE, SONIA ANDRE REIS. Representado(s): SECRETARIA DA SAÚDE / SESA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003151-6, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Usuários de municípios da região metropolitana de Curitiba, que buscam atendimentos, sem ser de urgência ou emergência no CMUM Boa Vista.. Representante(s): LUIZ TADEU SEIDEL BERNARDINA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANE MARIA DUDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003085-6, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. L. P., I. V. P.. Representado(s): S. E. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003173-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. V. D. S. R., M. A. D. L. F.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006582-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. C. F.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006583-9, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Falta de divulgação dos direitos dos usuários do SUS nas Unidades

de Saúde de Curitiba. Representante(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DE CURITIBA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003060-9, instaurado em 07/03/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar a legalidade da contratação da empresa MED-CALL - MÉDICOS ASSOCIADOS PARA AÇÃO EM SAÚDE LTDA.. Representante(s): DEORQUE NOGUEIRA. Representado(s): MED-CALL MÉDICOS ASSOCIADOS PARA ASSOCIAÇÃO EM SAÚDE LTDA.

RESPONSÁVEL: MICHELLE JULYANE MACANHÃO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003005-4, instaurado em 15/09/2011. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Termo de Declaração prestado perante esta Promotoria de Justiça, onde o representante pede orientação e providências quanto à cobrança vinculada da taxa de lixo à conta de água, esclarecendo que já procurou a Sanepar e, também, a Prefeitura Municipal de Pitanga/Pr, sem lograr êxito.. Representante(s): JOSÉ GILSON MENDES TEIXEIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, O MUNICÍPIO DE PITANGA.

RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003019-5, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. T. E. L.. Representado(s): A. L. D. E. D. P.

RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.002991-6, instaurado em 18/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. O.. Investigado(s): M. L. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.002995-7, instaurado em 18/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. L. Investigado(s): L. D. (M. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003043-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. Z.. Investigado(s): F. L. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003049-2, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. M. R.. Investigado(s): V. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003081-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. M. D. F. R. G.. Investigado(s): F. L. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003082-3, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. -, D. M. D. F. R. G.. Investigado(s): F. L. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.003150-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. M. D. P. D. M.. Investigado(s): J. M. A..

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003084-9, instaurado em 25/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição Atmosférica - forte odor de tinta/tiner que é exalado da Serralheria J. Alves.. Representante(s): LINDACIR DE SOUZA LEAL. Representado(s): SERRALHERIA J. ALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003110-2, instaurado em 25/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instalação de Antenas_ERBS no lote com Inscrição Imobiliária 09.0.0030.0080.00-8 e Indicação Fiscal 23.067.032, no bairro Água Verde, Curitiba-PR.. Representante(s): MORADORES DOS EDIFÍCIOS EDEN_RESIDENCIAL TIBET_COLINA REAL_BAIRRO ÁGUA VERDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.003089-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação acerca das condições de atendimento e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada ESTÂNCIA LAR SANTA CRUZ □ UNIDADE I, versando sobre: 1) renovação do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, haja vista que a entidade somente apresentou protocolo de referida solicitação (fls. 645); 2) renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 649); 3) comprovante de ajuizamento de Ação de Interdição, pelos respectivos familiares, dos idosos Adelaine Duzolina Brusamolín Ofner, Emma Gabardo Olstan, Guiomar de Oliveira Gusso e Maria da Luz Dombarski; 4) informação acerca das medidas empreendidas com relação ao sistema de campanhas (fls. 614/627). Representante(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO. Representado(s): ESTÂNCIA LAR SANTA CRUZ - UNIDADE I.

COMARCA: FAXINAL

RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.12.000062-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo de alimentos e direito de visita firmado entre Wilson Moreira da Cruz e Paula Maria de França, genitores do menor Wilson Gabriel França da Cruz.. Representante(s): PAULA MARIA DE FRANÇA, WILSON MOREIRA DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.12.000063-8, instaurado em 27/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo de alimentos e direito de visita firmado entre Camila de Santana de Jesus e Cleiton Melchiori, genitores da menor Damili Vitória de Jesus Melchiori.. Representante(s): CAMILA DE SANTANA DE JESUS, CLEITON MELCHIORI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AZEVEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.12.000286-3, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.12.000290-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. B..

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0051.12.000282-2, instaurado em 30/05/2011. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): V. P. E. R. L..

RESPONSÁVEL: LUIZA HELENA NICKEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.12.000298-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Contratação irregular do servidor público Antonio Biscaia de Oliveira, o qual teria sido inicialmente contratado pela Prefeitura Municipal de Mandirituba e, em seguida pelo Instituto Confiance.. Representante(s): ANTONIO BISCAIA DE OLIVEIRA. Representado(s): INSTITUTO CONFIANCE, MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: OSVALDO LUIZ SIMIONI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.12.000227-3, instaurado em 26/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Investigar notícia de violação a direito de consumidor em razão demora no atendimento em agência bancária.. Representante(s): 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVA SICREDI, BANCO BRADESCO S.A..

COMARCA: FRANCISCO BELTRÃO

RESPONSÁVEL: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.12.000112-5, instaurado em 19/03/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Obstrução da rua 11 (Av. São Cristóvão) do município de Manfrinópolis. Ao que consta, foi obstruída por uma construção irregular, o que tem impedido o acesso de parte das famílias que moram nas localidades.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.12.000118-2, instaurado em 04/08/2011. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar causas do baixo número de exames de mamografia no Município de Manfrinópolis.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.12.000113-3, instaurado em 08/11/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias de malversação dos valores administrados pelo Sr. Elder da Fonseca, responsável pela gestão do FAGER junto ao Município de Manfrinópolis.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.12.000106-7, instaurado em 10/11/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Elaboração do plano de recursos hídricos pelo Município de Manfrinópolis.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.12.000104-2, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a regularidade da execução de políticas públicas de prevenção e combate à dengue pelo Município de Francisco Beltrão, tendo em vista o elevado índice de infestação predial constatado no início do ano de 2012.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.12.000119-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar notícia generalizada de superfaturamento na contratação de Shows para a Expobel, realizada em Francisco Beltrão em março de 2012.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

COMARCA: GOIOERE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0055.12.000038-9, instaurado em 26/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. S. T.. Investigado(s): A. P..

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.12.000003-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório nº 010/2012 da Prefeitura Municipal de Japira/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.12.000056-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: termo de declarações prestado pelo Sr. José Roberto Alves, noticiando a cobrança de taxa para a retirada de prontuários médicos no Hospital Cristo Rei de Ibiporã. Representante(s): JOSÉ ROBERTO ALVES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.11.000014-8, instaurado em 23/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Objeto: ofício nº 18/2011, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiporã, com a remessa de abaixo-assinado dos moradores das proximidades de uma torre celular localizada na Rua Paulo Frontin, a qual possivelmente estaria colocando em risco a saúde pública e o meio ambiente. Representante(s): 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ. Representado(s): VIVO S.A..

COMARCA: IPIRANGA

RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.12.000046-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Descumprimento da Portaria 01/2011, do Juízo de Ipiranga-PR, relativamente ao ingresso de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais em festividades e eventos.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA. Representado(s): CTG RANCHO NOVO.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0068.12.000056-4, instaurado em 23/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. A. D. S.. Investigado(s): A. V. R., L. D. A. A. D. S..

COMARCA: IVAIPORA**RESPONSÁVEL: CLEVERSON LEONARDO TOZATTE**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0069.12.000050-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. D. O., I. F. M., J. P. D. A., J. G. A., L. J. P. D. A..

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.12.000026-5, instaurado em 26/04/2012. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: apurar utilização irregular de contratações temporárias pelo Município de Ivaiporã - PR.. Representante(s): JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.12.000039-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: apurar irregularidade na licitação decorrente do edital n. 004/2012, do Município de Ivaiporã. Representante(s): JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.12.000024-0, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o motivo pelo qual a Prefeitura Municipal de Ivaiporã não respondeu ofícios requisitando informações pelo Vereador JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA.. Representante(s): JAFFER GUILHERME SAGANSKI FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JAGUAPITA**RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.12.000037-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. B. D. S.. Representado(s): A. L. T. D. S..

COMARCA: LAPA**RESPONSÁVEL: ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ**

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.12.000027-0, instaurado em 24/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Denúncia oriunda da Secretaria de Direitos Humanos informando que a Sra. Julieta é negligenciada e abusada financeiramente.. Representado(s): "VALDOMIRO DE TAL" E OUTROS.

COMARCA: LOANDA**RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.12.000018-5, instaurado em 26/04/2012. Assunto: IDOSO, DIREITOS HUMANOS. Objeto: RELATORIO ENCAMINHADO PELO CREAMS DE LOANDA DANDO CONTA DA SITUAÇÃO DE RISCO DO IDOSO NATALINO, QUE NÃO POSSUIRA CONDIÇÕES DE ADMINISTRAR SUA VIDA E SEUS BENS, SENDO EXPLORADO POR USUÁRIOS DE DROGAS.. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAMS LOANDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LONDRINA**RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.000620-6, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente AURENY GERALDO DA SILVA, portadora de neoplasia maligna de mama, necessita do medicamento TRASTUZUMAB (Herceptin).. Representante(s): AURENY GERALDO DA SILVA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.000621-4, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente AURENY GERALDO DA SILVA, portadora de neoplasia maligna de mama, necessita do medicamento TRASTUZUMAB (Herceptin).. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.000630-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente MARIA BENEDITA PEREIRA, portadora de câncer de mama, necessita do medicamento TRASTUZUMAB (Herceptin).. Representante(s): MARIA BENEDITA PEREIRA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.000661-0, instaurado em 30/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente GESSY FELICIANO, 52 anos, em tratamento no Hospital do Câncer de Londrina por ser portadora de neoplasia maligna da mama. À referida paciente foi prescrito o medicamento TRASTUZUMAB (Herceptin).. Representante(s): GESSY FELICIANO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.000658-6, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Procedimento instaurado mediante informações encaminhadas pelo corpo de bombeiros de Londrina informando que KALAHARI DANCETERIA LTDA ME não possui liberação do corpo de bombeiros nem alvará de licença e funcionamento da prefeitura de Londrina para funcionar.. Representante(s): TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA. Representado(s): KALAHARI DANCETERIA LTDA ME.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON**RESPONSÁVEL: JOSILAINÉ ALETEIA DE ANDRADE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.12.000034-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar notícia que dá conta de irregularidades com relação a uma estrada nas proximidades do Frigorífico Coopagril.. Representante(s): MARCIO LEANDRO WILLMS. Representado(s): SECRETARIO MUNICIPAL DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.12.000038-6, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A apurar a não realização de cirurgia da Úlcera do Estômago na paciente Marlene Teresinha Mombach.. Representante(s): MARLENE TERESINHA MOMBACH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.12.000074-1, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar questões atinentes ao internamento involuntário do Senhor CLAUDINEI TEIXEIRA.. Representante(s): ELIZABETH MARIA SCHUH. Representado(s): SECRETARIA DE SAUDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

COMARCA: MARINGÁ**RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO DA CRUZ**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000595-9, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventuais irregularidades na aplicação de verbas públicas municipais atribuídas ao Hospital do Câncer de Maringá.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000601-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios levados a efeito pelo Município de Maringá para aquisição de mobiliários destinados às creches do referido município.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000184-2, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível falsificação de guias de recolhimento de IPTU por Isis Carolina da Silva, filha de servidor público municipal lotado no setor de projetos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002817-7, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 2.957.812/2011 PARA APURAR IRREGULARIDADES. Representante(s): JUVENTINA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FLORESTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000618-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventuais irregularidades no funcionamento de um bar no Ginásio de Esporte do Município de Paicandu.. Representante(s): OSVALDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000518-1, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual omissão por parte do Poder Público Municipal no controle de tráfego na Avenida Colombo, próximo ao viaduto do contorno norte (semáforo desligado).. Representante(s): MAURO RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002371-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Em data de 19 de julho de 2011 a município Sonia Moreira Molina Sapata representou contra a servidora (ou ex-servidora) do Município de Floresta, engenheira civil Michele Cristina Duarte, em face de a mesma ter assinado projeto arquitetônico e ao mesmo tempo ter concedido o habite-se municipal após a conclusão da obra que a própria teria projetado, revelando-se, portanto, conduta contrária às disposições legais.. Representante(s): SONIA MOREIRA MOLINA SAPATA. Representado(s): MICHELLE CRISTINA DUARTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002571-0, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça uma missiva se dizendo escrita por SEBASTIAO DA SILVA FARIAS, noticiando diversas irregularidades na fiscalização em obras desta cidade, atribuídas a servidores do Município de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.001204-9, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Denúncia encartada na ação penal nº 2011.405-0, onde se identificou-se que o medicamento genérico Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 125 mg, lote 2068248, v 07/11, fabricado por Ranbaxy Farmacêutica Ltda., adquirido pelo Consórcio Paraná Saúde, estava sendo comercializado em farmácias localizadas no Município de Verê, sem que haja qualquer justificativa para tanto, posto que trata de fármaco a ser distribuído gratuitamente pelo serviço público de saúde. Consta, outrossim, que parte desse lote de medicamentos teria sido distribuído para a 15ª Regional de Saúde e Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002373-1, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Em data de 19 de setembro de 2011 a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba encaminhou cópia de Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.11.001015-7 noticiando a ocorrência de irregularidade na construção das paredes da Penitenciária Estadual de Piraquara, podendo registrar as mesmas irregularidades na construção da Penitenciária de Regime Semiaberto de Maringá, eis que ambas foram edificadas pela empresa Sial Construções Civas Ltda.. Representado(s): SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.000614-8, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no processo licitatório 1233/2011 levada a efeito pelo Município de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002018-2, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de e-mail, que ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS exerce três cargos públicos, sendo na UEM, na 15ª Regional de Saúde e Regulação de Leitões, sendo esta prática vedada pela Constituição Federal.. Representante(s): DENUNCIA ANÔNIMA. Representado(s): ADELSON GONÇALVES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.12.000580-1, instaurado em 17/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000599-1, instaurado em 19/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado com vistas a firmar TAC nas novas instalações do CAPS-AD e CISAM, no que diz respeito às condições sanitárias.

rias.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000214-7, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para apurar questões relativas à internação do menor Vítor Hugo Figueiredo Feitosa no Hospital São José de Paçandu.. Representante(s): MARIA DE LOURDES PRADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAÇANDU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000602-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguar a situação de Ermane Monteiro Rocha, idoso de 63 anos, o qual aparentemente se encontra em situação de vulnerabilidade.. Representante(s): PAULO SÉRGIO MENDES ROCHA, SOLANGE MENDES ROCHA BATISTA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000174-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: sua filha necessita de consulta com gastroenterologista pediátrico, mas tomou conhecimento de que não há especialista credenciado ao SUS.

. Representante(s): ELAINE MARTINS PIRES. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE PAÇANDU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000355-8, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: representante protocolou abaixo-assinado formulado pelos moradores do Residencial Arcoverde, através do qual relatam que há um imóvel na esquina da Av. mandacaru com a Rua Pion. Ignácio Gomes que é utilizado como “ferro velho”, favorecendo a presença de focos do mosquito da dengue.. Representante(s): CARLOS LAÉRCIO COPELIM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000217-0, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: representante relata que seu filho de 11 meses, K. M. F., tem intolerância à lactose e alergia a soja necessitando fazer uso do leite hidrolizado (PREGOMIN) ,que não é fornecido pela Secretaria de Saúde de Paçandu.. Representante(s): CRISTIANE MORAES MESQUITA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE PAÇANDU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002709-6, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Instaurado em razão do Ofício nº 092/2011-CMPPD que relatou a morosidade na emissão das carteiras de passe livre para os portadores de deficiência (transporte intermunicipal).. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.11.002212-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Instaurado para apurar as condições de acessibilidade no Shopping Maringá Park.. Representado(s): SHOPPING MARINGÁ PARK.

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: HAROLDO NOGIRI

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.12.000017-2, instaurado em 23/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ata de reunião, contendo solicitação de providências no tocante a ausência de Segurança Pública, em particular, no município de Ramilândia, o qual segundo relato das autoridades locais, encontra-se sem qualquer policial militar.. Representado(s): SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.12.000054-7, instaurado em 27/04/2012. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Representação em face a má qualidade da alimentação servida aos presos do Setor de Carceragem Temporária da Delegacia de Polícia de Nova Esperança (PR).. Representante(s): JOSIANE MARCIA RODRIGUES, LUCI DOS SANTOS ASSUNÇÃO, LUCILIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO DA SILVA MATTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000125-6, instaurado em 10/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo

Genitores: Helio Alessandro da Silva e Lucinda Mendes da Silva de Lima
Infante: Evelin Alessandra da Silva. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000123-1, instaurado em 19/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo

Genitores: Claudir de Jesus da Silva Bueno e Gessica Eschembak Gabriel
Infante: Emilli Vitória Gabriel Bueno . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000124-9, instaurado em 19/04/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo

Genitores: Joarez Rodrigues de Souza e Eliana dos Reis Oliveira
Infante: Liliane Oliveira de Souza. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000059-7, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - Pedido de providências do idoso ADELICIO LEMOS DE OLIVEIRA alegando não ter tido acesso a exame necessário para realização de cirurgia para possível hérnia em contexto em que lhe teria sido formulada exigência ou notícia de cobrança para atendimento.. Representado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS.

COMARCA: PALOTINA

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Inquérito Civil nº MPPR-0100.12.000096-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar excesso de gastos com publicidade municipal e/ou promoção pessoal com recursos públicos (art. 37, §1º da CF), até indícios de favorecimento do JORNAL COLUMA D'OESTE, pela atual administração

municipal de Palotina/PR.. Representado(s): LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, CELITO ALBERTO SPAGNOLLO.

COMARCA: PARANAGUA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000135-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades no fornecimento de tiras reagentes para medir glicemia capilar para portadores de diabetes.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.06.000006-9, instaurado em 23/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR DANO AO MEIO AMBIENTE URBANO E RURAL (ÁGUAS PLUVIAIS) - ARARUNA. Representado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.10.000001-2, instaurado em 23/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Condomínio de avicultura muito próximo à residência, emitindo grande quantidade de fumaça, mau cheiro e poeira. Existem duas granjas na área de preservação permanente.. Representante(s): NICOLAU LETENSKI NETO. Representado(s): CONDOMÍNIO DE AVICULTORES PEABIRU.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FUAD CHAFIC ABI FARAJ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000030-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar denúncia de eventual negligência e abuso financeiro praticados contra pessoa idosa. Representante(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): MARCOS SANTANA GONÇALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000088-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de fornecimento de Válvula Programável para Anita Kaminski, paciente portadora de Hidrocefalia (moderada e grave) . Representante(s): ANITA KAMINSKI. Representado(s): 3ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000136-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação dos medicamentos Foraseq 12/400 e Spiriva Respimat 5 mg à senhora Oneide Criado dos Santos, paciente portadora de DPOC severo.. Representante(s): ONEIDE CRIADO DOS SANTOS. Representado(s): 3ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000440-6, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento gratuito dos medicamentos Exelon Patch 10-18mg (Rivastigmina), Prolopa 200-50mg (levodopa +bemserezida), Marevan 5mg, Residros 35 e Cálcio 500 + vit. D 200ui. Representante(s): LINDAMIR DE ALMEIDA KISKA, MICHEL KISKA FILHO. Representado(s): 3ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000562-7, instaurado em 26/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar eventual ocorrência de maus tratos ao idoso José, também conhecido como “IMPS”, praticados, em tese, por Mauro e Maria de Lourdes. . Representante(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): MARIA DE LOURDES DE TAL, MAURO DE TAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.11.000501-5, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Intervir em favor da senhora Luci Ibi Regis Gonçalves a fim de conseguir a realização de cirurgia ortopédica pelo SUS. . Representante(s): LUCI IBI REGIS GONÇALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.11.000568-4, instaurado em 24/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Verificar andamento do Protocolado nº 1440264/2011, que visa verificar a regularidade de construção de muro na Rua Presidente Castelo Branco, Jardim Tropeiro I, Bairro Uvaranas, sobre faixa de APP. . Representante(s): SERLY MATTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.12.000183-0, instaurado em 25/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a existência de possível ilegalidade praticada no procedimento licitatório voltado à contratação de serviço de telefonia VOIP, vencido pela empresa Alô Gratis Comércio Mídia Eletrônica Ltda - ME, em decorrência do contrato administrativo nº 20/2008. . Representado(s): ALÔ GRÁTIS COMERCIO MÍDIA ELETRÔNICA LTDA - ME.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.12.000040-5, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Abaixo assinado protocolado pelo Sr. Lino Lara solicitando providências sobre as interrupções no abastecimento de água.. Representante(s): LINO LARA. Representado(s): SANEPAR - UNIDADE REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.12.000084-3, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Termo de declaração onde o representante questiona o processo licitatório nº 100/2011 da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.. Representante(s): JOÃO CHANIVISKI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: WILLIAN BUCHMANN

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.12.000057-7, instaurado em 23/04/2012. Assunto:

MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar denúncia de irregularidades na contenção de resíduos e ruídos da Cerealista Moinho Iguaçu.. Representante(s): ROGERIO SIBURSKI E OUTROS. Representado(s): MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA.

COMARCA: REALEZA

RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.12.000151-6, instaurado em 23/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Visa apurar denúncias enviadas pelo Conselho Regional de Farmácia, em desfavor da Casa de Saúde Santo Agostinho, no município de Ampére/PR.. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ. Representado(s): CASA DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.11.000200-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Visa apurar reclamações dos moradores dos arredores da Associação de Apoio aos Agentes Ambientais de Realeza, em relação ao mau cheiro, bem como, a infestação de animais peçonhentos que estão perturbando a vizinhança, sendo que tais problemas decorrem unicamente do estoque de lixo, e não apenas de material reciclável, que há na Associação.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.11.000538-6, instaurado em 24/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Análise de documentos a fim de evirificar a possível ocorrência de irregularidades praticadas pela Administração Municipal de Ampére, durante as gestões 2001/2004 e 2005/2008. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE. Representado(s): ROBERTO DETONI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.11.000002-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: ANALISE DO PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO URBANO, NO MUNICÍPIO DE REALEZA, DENOMINADO "GRUTA". Representado(s): EDUARDO ANDRÉ GAIESKI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0118.11.000112-0, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Recebido abaixo assinado da população de Ampére, levantando a ocorrência, em tese, de algumas irregularidades no Hospital Municipal. Representante(s): SOCIEDADE AMPÉRE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.11.000033-8, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Pagamento de débito pela parte representada e a inclusão orçamentária para o devido pagamento

. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.11.000039-5, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar informações oriundas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, referente a falta de segurança no município. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

RESPONSÁVEL: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000385-5, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade na cessão de servidores à FFALM pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes, com ônus para o Estado, em razão desses servidores terem sido reenquadrados, usufruindo dos mesmos direitos dos servidores do magistério superior do Paraná e devido ao Município de Bandeirantes não possuir controle sobre quais servidores estão cedidos e a forma de sua contratação.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FFALM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000386-3, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade no pagamento de TIDE (tempo integral e dedicação exclusiva) a funcionários da UENP em afronta ao disposto na lei que autoriza o pagamento dessa gratificação apenas a professores vinculados a projetos de pesquisa.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UENP.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000387-1, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade no recebimento de verbas e falta de prestação de contas pela FFALM, que recebe recursos públicos advindos das taxas de inscrição nos concursos e vestibulares que a UENP realiza, bem como, recursos advindos da mensalidade escolar do colégio particular CIB (Colégio Integrado de Bandeirantes), o qual funciona dentro do Campus da UENP em Bandeirantes.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FFALM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000388-9, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade na licitação para construção de laboratório de veterinária voltado à pesquisa do leite, no campus de Bandeirantes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de a empresa vencedora Luana Construções e Meio Ambiente de Cornélio Procopio não ter terminado o serviço, sendo o mesmo repassado para a construtora de Andirá, pertencente a João César de Godói, supostamente responsável pela fiscalização de obras naquela unidade da UENP.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOÃO CÉSAR DE GODÓI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.12.000389-7, instaurado em 26/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível irregularidade na licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2010, destinado à contratação dos serviços de vigilância e zeladoria, em razão de o seu objeto ter se ampliado no curso da licitação.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.12.000094-9, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de que o Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra não tem todos os profissionais necessários para seu regular funcionamento, em especial o profissional farmacêutico.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSU-

MIDOR, CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.12.000097-2, instaurado em 26/04/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar notícia de que as autoridades do Município de São Jerônimo da Serra e da Escola de Educação Especial Prefeito João Maria Proença (APAE) não adotaram as providências necessárias à construção de muro de contenção de arrimo no barranco do pátio da escola, colocando em risco alunos, funcionários, público em geral e patrimônio.. Representante(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE. Representado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PREFEITO JOÃO MARIA PROENÇA - APAE, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: TARCILA SANTOS TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.12.000048-6, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: INEFICIÊNCIA E IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO-PR. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO.

COMARCA: SARANDI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAEL SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0138.12.000078-9, instaurado em 30/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 32/2012, da Coordenadoria do SAIM (Serviço Acolhimento Institucional Municipal) - designação irregular de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Sarandi.. Representante(s): COORDENADORIA DO SAIM - SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA PINTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.11.000018-7, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar denúncia de funcionamento irregular da ambulância de propriedade particular pertencente aos Srs. Hamilton Moreira, Secretário de Finanças de Imbaú e sua esposa Marcela Stremel.. Representante(s): SUZANE APARECIDA CORREIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ, MARCELA STREMEL, HAMILTON MOREIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.11.000011-2, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Descumprimento da Lei 11.108/2005 que garante o acompanhamento da gestante durante o trabalho de parto.. Representado(s): HOSPITAL DR.FEITOSA SA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.10.000024-7, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Considerando notícia de que o representado estaria adotando em seu atendimento junto ao Hospital Municipal Dr. Feitosa procedimento misto (inicialmente particular e, após, pelo SUS), na medida em que estaria cobrando a primeira consulta particular e, logo em seguida, internando o paciente pelo SUS.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA. Representado(s): JUAN ALEXIS RUBIN DE CELIS.

COMARCA: TERRA BOA

RESPONSÁVEL: WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0144.12.000103-3, instaurado em 23/04/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): L. L. D. A., V. P..

COMARCA: TIBAGI

RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000108-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Andriele Aparecida Adriano.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000121-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- João Vitor dos Santos Batista.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000113-5, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Davi Fernando Fagundes.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000115-0, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Gabriela Pereira Palcha.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000116-8, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Heloyse Rafaelen dos Santos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000117-6, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Henrique Gabriel Nascimento.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000118-4, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS- Igor Leopoldo de Campos Limes.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000119-2, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-

Isabela Leite Cordeiro.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000124-2, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-Marcio Ribeiro de Almeida.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000125-9, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-Michele de Lima Rodrigues.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000128-3, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-Rayane C. Borges.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000129-1, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-Rodrigo B. Rodrigues.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.12.000130-9, instaurado em 25/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissão do Estado na realização de cirurgia de otorrinolaringologia a paciente do Sistema Único de Saúde-SUS-Silvani de Almeida Antunes.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.12.000060-6, instaurado em 27/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar demora no atendimento da criança MATHEUS HENRIQUE STEIN, beneficiária do plano de saúde UNIMED. Representante(s): VALDECIR STEIN. Representado(s): HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MOREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000141-4, instaurado em 23/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar fornecimento de glicosímetro e tiras de HGT para realização do teste de glicemia capilar à paciente gestante - ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PACHECO. Representante(s): ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PACHECO. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000145-5, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta cobrança em atendimento médico no Hospital Bom Jesus pelo médico RENATO FUTAGAMI ao paciente do SUS MÁRCIO SEHN. Representante(s): MÁRCIO SEHN, MARINES SEHN. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ, DR. RENATO FUTAGAMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000146-3, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negligência no atendimento médico do recém nascido RAFAEL LONGATO DA SILVA. Representante(s): TATHYANE CHRISTYNA LONGATO. Representado(s): HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000166-1, instaurado em 27/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: ALTERAÇÃO DE CONTRATO COM HOSPITAL PRESTADOR DE SERVIÇOS - INTERUPÇÃO DE ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO ANTIGO HOSPITAL E NECESSIDADE DE RECOMEÇÁ-LOS MEDIANTE NOVAS CONSULTAS. Representante(s): DANIELA BORGES DE MORAIS. Representado(s): HOSPITAL BOM JESUS, SAS - SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000167-9, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar fornecimento do fármaco VERSA 60mg sub-cutânea, 20 ampolas ao paciente do SUS - CARLOS ROBERTO VELOSO - IDOSO. Representante(s): CARLOS ROBERTO VELOSO. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.12.000144-8, instaurado em 24/04/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. B.. Investigado(s): H. - A. B. D. S. D. O. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.12.000147-1, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa envolvendo o Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu. Representante(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DA COMARCA DE TOLEDO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000133-1, instaurado em 23/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SABRINA CHEMICZ - INFREQUÊNCIA ESCOLAR - SUPOSTA VÍTIMA DE BULLYING - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representado(s): BEATRIZ DIAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000135-6, instaurado em 23/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. E. S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000140-6, instaurado em 23/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. A. D. O., N. V. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000159-6, instaurado em 27/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: JONATHAN CARLOS HERKERT - DEFICIÊNCIA FÍSICA - NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS - OMISSÃO ESTATAL - PREJUÍZO NA INCLUSÃO ESCOLAR - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000046-5, instaurado em 27/04/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: RENATO RODRIGUES - SOLICITAÇÃO DE VAGA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

Representante(s): LEONIDAS RODRIGUES. Representado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.12.000100-4, instaurado em 24/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose foi diagnosticado ser portador da patologia conhecida como DPOC, que foi prescrito o medicamento denominado 'spiriva' (brometo de tiotrópio), que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): JOSE TENORIO LUNAS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.12.000106-1, instaurado em 26/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria foi diagnosticada ser portadora da patologia conhecida como 'fibromialgia', que necessita dos medicamentos denominados 'pregabalina 75mg' (lyrica), 'duloxetine 60mg' (cymbalta) e 'tramadol 50', que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): MARIA DAVINA DE MIRANDA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.12.000108-7, instaurado em 27/04/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Bruno foi diagnosticado ser portador de 'transtorno afetivo bipolar não especificado' e 'tiques vocais e motores múltiplos combinados (doença de Gilles de la Tourette)', que necessita dos medicamentos denominados 'oxcarbazepina 300mg' e 'quetiapina 25mg', que não são fornecidos pelo SUS.. Representante(s): BRUNO DE TEBAS FLORIANO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.11.000204-4, instaurado em 24/04/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: PRETENDE A SENHORA ASSISTENTE SOCIAL SEJA REQUERIDA A INTERDIÇÃO DE ANTONIO SOARES DOS SANTOS, O QUAL ESTÁ ABRIGADO NA INSTITUIÇÃO ACARDI, HÁ TEMPOS, E A INSTITUIÇÃO ESTÁ TENDO DIFICULDADES NO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO MESMO, BEM COMO PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NECESSÁRIOS AO INTERNO.. Representante(s): ACARDI - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA. Representado(s): ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS.

40636/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUÍDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PP nº MPPR-0001.11.000234-0, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: ALMIRANTE TAMANDARÉ - 4a. PROMOTÓRIA. Responsável: FERNANDA MARIA CAMPANHA MOTTARIBAS, ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ, ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS.

- PIC nº MPPR-0001.11.000219-1, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: ALMIRANTE TAMANDARÉ - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: SYMAR MOTTER, ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ, ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS.

- PIC nº MPPR-0001.11.000220-9, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: ALMIRANTE TAMANDARÉ - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: SYMAR MOTTER, ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ, ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS.

COMARCA: APUCARANA

- PP nº MPPR-0007.09.000035-2, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: APUCARANA - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, EDUARDO AUGUSTO CABRINI, WALTER SHINJI YUYAMA, EDUARDO AUGUSTO CABRINI, VILMAR ANTONIO FONSECA, WALTER SHINJI YUYAMA.

- PP nº MPPR-0007.12.000132-1, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ISABELLA DEMETERCO.

- PP nº MPPR-0007.12.000134-7, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

- PP nº MPPR-0007.12.000135-4, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI.

COMARCA: ASSAI

- PP nº MPPR-0011.11.000086-3, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

- IC nº MPPR-0015.12.000031-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

COMARCA: BARRAÇAO

- PP nº MPPR-0016.08.000009-0, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN, MELISSA ANDREA ANSELMO, ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.

- PP nº MPPR-0016.09.000005-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MELISSA ANDREA ANSELMO, ANDREIA CRISTINA BAGATIN, ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.

- PP nº MPPR-0016.11.000102-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.

- PP nº MPPR-0016.11.000103-5, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO.

GAÇÃO. Responsável: ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.
- PP nº MPPR-0016.11.000134-0, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVER-
TIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0016.11.000161-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: CONVER-
TIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN,
ANDRE VIEIRA SARAIVA DE MEDEIROS.
- PP nº MPPR-0016.11.000162-1, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: CONVER-
TIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

- PP nº MPPR-0021.06.000006-0, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ERINTON CRISTIANO
DALMASO, VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: CAMPO LARGO

- IC nº MPPR-0023.11.000057-9, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.
- IC nº MPPR-0023.12.000029-6, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

COMARCA: CAMPO MOURAO

- IC nº MPPR-0024.12.000074-0, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: ENCAMI-
NHADO A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Responsável: MARCOS
JOSE PORTO SOARES.

COMARCA: CAPANEMA

- PP nº MPPR-0027.12.000005-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA.
- IC nº MPPR-0027.07.000004-0, concluído em: 19/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA.

COMARCA: CASCAVEL

- PP nº MPPR-0030.12.000130-7, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.
- PP nº MPPR-0030.12.000350-1, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.12.000048-1, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE
MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.12.000086-1, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.12.000436-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.12.000442-6, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.12.000470-7, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- IC nº MPPR-0031.08.000028-9, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.09.000005-5, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.09.000006-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.10.000021-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCAMI-
NHADO A: GUARATUBA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: PAULO CONFOR-
TO, ADELIA SOUZA SIMOES, EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.10.000022-8, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.12.000027-3, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.
- IC nº MPPR-0031.12.000056-2, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: PROMOT JUST DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Responsável:
EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI.

COMARCA: CATANDUVAS

- PP nº MPPR-0032.10.000019-2, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARIANA SEIFERT BAZZO,
CARLA MUNHOZ GONCALVES.

COMARCA: CHOPINZINHO

- PP nº MPPR-0035.09.000030-4, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.
- PP nº MPPR-0035.09.000031-2, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.
- PP nº MPPR-0035.11.000199-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZA-

MENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MATHEUS RAHAL.

- IC nº MPPR-0035.09.000086-6, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.
- IC nº MPPR-0035.09.000107-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.
- IC nº MPPR-0035.09.000110-4, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: IVANA OSTAPIV RIGAILO.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

- PIC nº MPPR-0037.12.000091-6, concluído em: 18/04/2012. Conclusão: REQUI-
SIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- PIC nº MPPR-0037.12.000092-4, concluído em: 18/04/2012. Conclusão: REQUI-
SIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.
- PIC nº MPPR-0037.12.000093-2, concluído em: 18/04/2012. Conclusão: REQUI-
SIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: WILSON TOME TROPIANI.

COMARCA: COLOMBO

- IC nº MPPR-0039.12.000178-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: EN-
CAMINHADO A: COLOMBO - 4a. PROMOTORIA JUSTICA. Responsável:
GALATEIA FRIDLUND, VERA LUCIA PITTA.

COMARCA: COLORADO

- PP nº MPPR-0040.03.000001-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARIA APARECIDA MELLO
DA SILVA, RONALDO COSTA BRAGA.

COMARCA: CORBELIA

- PP nº MPPR-0042.11.000039-7, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PP nº MPPR-0043.12.000001-3, concluído em: 10/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.11.000187-7, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.07.000012-3, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.09.000433-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.10.001046-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.10.001051-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.10.001059-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.000953-0, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.003766-3, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.004011-3, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.004992-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.005269-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.005340-5, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.005729-9, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.006274-5, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.006388-3, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.006395-8, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.
- PP nº MPPR-0046.11.006436-0, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-

VIDEO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- PP nº MPPR-0046.11.006582-1, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA,
LUCIANE MARIA DUDA.

- PP nº MPPR-0046.11.006583-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA,
LUCIANE MARIA DUDA.

- PP nº MPPR-0046.11.006688-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- PP nº MPPR-0046.11.007608-3, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: RE-
MESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: LUCIANE
MARIA DUDA.

- PP nº MPPR-0046.11.008226-3, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.

- PP nº MPPR-0046.12.000402-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: JULIANA ANDRADE DA CUNHA.

- PP nº MPPR-0046.12.001097-3, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- PP nº MPPR-0046.12.001440-5, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: JULIANA ANDRADE DA CUNHA.

- PIC nº MPPR-0046.10.000157-0, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: REGINALDO ROLIM
PEREIRA.

- PIC nº MPPR-0046.11.007047-4, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.

- PIC nº MPPR-0046.11.008224-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: PROMOT DE JUST PRT A ORDEM TRIBUTARIA. Responsável:
JOSE GERALDO GONCALVES.

- PIC nº MPPR-0046.12.001727-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.

- IC nº MPPR-0046.09.000146-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: CAOP PROTECAO MEIO AMBIENTE. Responsável: EDSON
LUIZ PETERS.

- IC nº MPPR-0046.09.000179-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.10.000116-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: JULIANA ANDRADE DA CUNHA.

- IC nº MPPR-0046.11.000007-5, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.11.001948-9, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: REMESSA
A OUTRO ESTADO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.002361-4, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.002392-9, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.002419-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: REMESSA
A OUTRO ESTADO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.002834-0, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.001076-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: CASCAVEL - 4a. PROMOTORIA. Responsável: GALATEIA
FRIDLUND.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO

- IC nº MPPR-0049.02.000009-4, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.12.000062-0, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000063-8, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.07.000002-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PP nº MPPR-0051.10.000006-9, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2a. PROMOTORIA. Responsável:
DIEGO FERNANDES DOURADO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO.

- PP nº MPPR-0051.11.000434-1, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 3a. PROMOTORIA. Responsável:
FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0051.11.000009-1, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000015-8, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: RE-
QUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DIEGO FERNANDES
DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.12.000282-2, concluído em: 24/04/2012. Conclusão:
ENCAMINHADO A: CAOP PROTECAO PATRIMONIO PUBLICO ORDEM

TRIBUTARIA. Responsável: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, JOSE GE-
RALDO GONCALVES.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.12.000100-2, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- PP nº MPPR-0053.12.000146-5, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.00.000001-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: FOZ DO IGUAÇU - 6a. PROMOTORIA. Responsável: MARCOS
CRISTIANO ANDRADE, JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO,
RODNEY ANDRE CESSAL.

- IC nº MPPR-0053.00.000001-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: FOZ DO IGUAÇU - 6a. PROMOTORIA. Responsável: MARCOS
CRISTIANO ANDRADE, JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO,
RODNEY ANDRE CESSAL.

- IC nº MPPR-0053.00.000001-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCA-
MINHADO A: FOZ DO IGUAÇU - 9a. PROMOTORIA. Responsável: MARCOS
CRISTIANO ANDRADE, JOSE CARLOS FARIA DE CASTRO VELLOZO,
RODNEY ANDRE CESSAL.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- IC nº MPPR-0054.10.000008-9, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO.

COMARCA: GOIOERE

- IC nº MPPR-0055.01.000003-6, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES
RODRIGUES.

- IC nº MPPR-0055.10.000010-2, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES
RODRIGUES.

- IC nº MPPR-0055.10.000012-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-
LOGAÇÃO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.11.000321-3, concluído em: 09/03/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: MARCELO ADOLFO RODRIGUES.

- IC nº MPPR-0059.11.000171-2, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES
MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.11.000609-1, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELE NADER.

COMARCA: IBIPORA

- PP nº MPPR-0062.11.000014-8, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVER-
TIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: REVIA APARECIDA PEIXOTO
DE PAULA LUNA.

COMARCA: JANDAIA DO SUL

- PP nº MPPR-0073.11.000008-7, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PP nº MPPR-0073.11.000009-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

- PP nº MPPR-0073.11.000010-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PP nº MPPR-0073.11.000011-1, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

- PP nº MPPR-0073.11.000012-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- PP nº MPPR-0073.11.000014-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

- PP nº MPPR-0073.11.000015-2, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

- PP nº MPPR-0073.11.000017-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

- PP nº MPPR-0073.11.000018-6, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMO-
VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-
GAÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.

- IC nº MPPR-0073.10.000011-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.12.000107-6, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZA-
MENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

- PP nº MPPR-0113.08.000041-8, concluído em: 28/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000071-9, concluído em: 29/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000143-6, concluído em: 12/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000215-2, concluído em: 02/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000330-9, concluído em: 28/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000440-6, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000441-4, concluído em: 12/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000563-5, concluído em: 13/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000088-1, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000136-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PIC nº MPPR-0113.11.000177-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: HONORINO TREMEA.

- PIC nº MPPR-0113.11.000218-6, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: HONORINO TREMEA.

- IC nº MPPR-0113.03.000053-4, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.04.000041-7, concluído em: 22/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.07.000018-8, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0113.08.000040-0, concluído em: 13/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.09.000039-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

- PP nº MPPR-0116.11.000045-6, concluído em: 13/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA.

COMARCA: REALEZA

- PP nº MPPR-0118.11.000002-3, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOARES, JOAO CARLOS NEGRAO.

- PP nº MPPR-0118.11.000112-0, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOARES, JOAO CARLOS NEGRAO.

- PP nº MPPR-0118.11.000200-3, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FERNANDA DA SILVA SOARES, JOAO CARLOS NEGRAO.

- PP nº MPPR-0118.11.000531-1, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

- PP nº MPPR-0118.11.000538-6, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOAO CARLOS NEGRAO.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

- IC nº MPPR-0122.11.000048-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: NUCLEO DE TRAB DE PROT PAT PUB N PIONEIRO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO, KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, RICARDO FONSECA BASSO.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

- PP nº MPPR-0123.11.000039-5, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- PP nº MPPR-0123.11.000094-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.04.000008-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.04.000009-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.05.000009-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: RIO BRANCO DO SUL - 2a. PROMOTORIA. Responsável: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO, CARLOS EDUARDO AZEVEDO, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.07.000007-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.08.000013-6, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0123.08.000035-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: SANTA HELENA

- PP nº MPPR-0127.08.000002-0, concluído em: 20/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LETICIA GIOVANNINI GARCIA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.06.000134-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

- IC nº MPPR-0130.07.000027-3, concluído em: 26/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA

- IC nº MPPR-0132.12.000097-2, concluído em: 27/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

- PP nº MPPR-0143.10.000024-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO DE MACEDO, LUIZA HELENA NICKEL, ANA CAROLINA PINTO.

- PP nº MPPR-0143.11.000011-2, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO DE MACEDO, LUIZA HELENA NICKEL, ANA CAROLINA PINTO.

- PP nº MPPR-0143.11.000018-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO DE MACEDO, LUIZA HELENA NICKEL, ANA CAROLINA PINTO.

COMARCA: TIBAGI

- PP nº MPPR-0147.12.000108-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000113-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000115-0, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000116-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000117-6, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000118-4, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000119-2, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000108-5. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000121-8, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000124-2, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000121-8. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000125-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000121-8. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000128-3, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000121-8. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000129-1, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000121-8. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

- PP nº MPPR-0147.12.000130-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0147.12.000121-8. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.

COMARCA: TOLEDO

- PP nº MPPR-0148.11.000617-5, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.

- PP nº MPPR-0148.11.000628-2, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.11.000252-5, concluído em: 22/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MARCOS

ANTONIO DE SOUZA.

- IC nº MPPR-0151.07.000037-8, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

- IC nº MPPR-0151.08.000069-9, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- PP nº MPPR-0152.11.000179-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- PP nº MPPR-0152.11.000204-4, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.03.000004-5, concluído em: 19/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.04.000021-7, concluído em: 19/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.11.000062-6, concluído em: 08/11/2011. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

- IC nº MPPR-0152.11.000180-6, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: ROSANA MARIA LONGO.

COMARCA: XAMBRE

- IC nº MPPR-0155.10.000001-9, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

- IC nº MPPR-0155.12.000001-5, concluído em: 25/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

40637/2012

PORTARIA Nº 116**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolado nº 499/2012-MP/PR, resolve**DESIGNAR**o Promotor de Justiça Doutor **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** e os servidores **DANIEL VITOR KUNITAKE** e **JAIR TOMAZ E SILVA FILHO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceite Definitivo do **Pregão Presencial nº 8/2012** – Equipamentos de Ar condicionado.

Curitiba, 13 de abril de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETOSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**Fabiano Saldanha Sales da Silva**

Diretor do DGP/SUBADM

40707/2012

AUTOS Nº: AUTOS DE PEDIDO DE APREENSÃO Nº 833908-8-TJ/PR
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº
MPPR-0047.11.000083-4 (APENSO)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MÁRCIO DA APARECIDA MAINARDES, PREFEITO MUNICIPAL DE CURIÚVA E OUTRO

AVISO Nº 014/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Pedido de Busca e Apreensão sob nº 833908-8-TJ/PR e Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0047.11.000083-4 (apenso), instaurado em razão de pedido de busca e apreensão proposto pela Promotoria de Justiça da Comarca de Curiúva, para apurar possível delito praticado, em tese, pelo Prefeito Municipal, senhor Márcio da Aparecida Mainardes.

Curitiba, 24 de abril de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

40517/2012

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 51/2012-PGE**

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o Procurador Bruno Assoni, RG 12.632.030-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Regional – símbolo DAS-5 no período de 26/04/2012 a 10/05/2012, tendo em vista as férias do titular da Procuradoria Regional de Paranavai, Procuradora Marcia Daniela Canassa Giuliangelli.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Roberto Altheim
Diretor Geral - PGE

40626/2012

RESOLUÇÃO Nº 53/2012-PGE**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve**DESIGNAR**o Procurador do Estado **VITOR RAMOS MANGUALDE**, RG nº 11008056/MG, para o Grupo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, (GJS-SEIL), nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 004/2012-PGE/SEIL, a partir de 02 de maio de 2012.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40629/2012

RESOLUÇÃO Nº 42/2012-PGE**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve**DESIGNAR**definitivamente, a Procuradora do Estado **CAROLINA KUMMER TREVISAN**, RG nº 6.625.636-6, no Grupo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, (GJS-SEPL), nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 008/2011-PGE/SEPL, a partir de 21 de maio de 2012, ficando revogada sua designação anterior.**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40631/2012

RESOLUÇÃO Nº 40/2012-PGE**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**I. Designar, ex officio, os Procuradores do Estado **MANOEL PEDRO HEY PACHECO FILHO**, RG nº 6.235.624-3, para exercer a função de Chefe do Grupo Jurídico Setorial e **ALESSANDRO SIMPLICIO**, RG nº 7.759.005-6, para o Grupo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública (GJS-SESP), nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 002/2011-PGE/SESP;

- II. revogar suas lotações anteriores;
 III. Esta Resolução entrará em vigor em 21 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40632/2012

RESOLUÇÃO Nº 39/2012-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

Ex officio, a Procuradora do Estado **ANDRÉA MARGARETHE ROGOSKI ANDRADE**, RG nº 4.524.508-0, para o Grupo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado da Educação, (GJS-SEED), nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 005/2011-PGE/SEED, a partir de 21 de maio de 2012, ficando revogada sua lotação anterior.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40633/2012

Resolução nº 50/2012-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso VIII e XXII, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, resolve

DESIGNAR

Los Procuradores do Estado **DANIELA LUIZ**, portadora do RG nº 7.662.719-3 e **BRUNO ASSONI**, RG nº 12.632.030-2, para o Grupo Jurídico Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, (GJS-SEAP), nos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 003/2011-PGE/SEAP;

II. Revogar suas lotações anteriores;

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40634/2012

RESOLUÇÃO Nº 37/2012-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I. Lotar, ex officio, os Procuradores abaixo relacionados nas seguintes unidades administrativas:

NOME	RG	ESPECIALIZADA
Leticia Ferreira da Silva	5.339.968-1	Coord. da Dívida Ativa Ajuizada - CDA
Ana Luiza de Paula Xavier	4.536.188-8	Proc do Estado perante o Trb. Regional Federal
Luiz Fernando Baldi	6.760.913-1	Coord.de Documentação Inst.e Tec. da Informação
Liliane Krueztmann Abdo	7.191.691-0	Procuradoria da Região Metropolitana
Luiz Henrique S. Barbugiani	12.632.048-5	Centro de Estudos Jurídicos - CEJ

II. Designar os Procuradores constantes no item I, para exercerem a função de Chefe das respectivas Especializadas

III. Revogar as lotações anteriores;

IV. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40635/2012

RESOLUÇÃO Nº 52/2012-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I. Lotar os Procuradores abaixo relacionados nas seguintes unidades:

NOME	UNIDADE
Filipe Andrios Brasil Siviero	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Fernando Cesar Paula Rodrigues	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Paulo Andre Freires Paiva	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Moises de Andrade	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Adnilton José Caetano	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Paulo Gabriel Vilas Boas de Carvalho	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Eron Freire dos Santos	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Andre Stancioli Vaz de Melo	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Pedro Henrique Azevedo de Araujo Goes	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Larissa Bezerra de Negreiros Lima	Coordenadoria Jurídica da Administração Pública
Julio da Costa Rostiola Aveiro	Procuradoria Fiscal
Manuela Dorea Leal	Procuradoria Fiscal
Rodrigo Tourinho Dantas	Procuradoria Fiscal
Lara Raitani Bley Pereira	Procuradoria Fiscal
Daniel Mesquita dos Santos	Procuradoria Fiscal
Tulio Favaro Beggiato	Procuradoria Fiscal
Leonardo Felipe Brito Ramos	Procuradoria Fiscal
Gustavo Henrique Ramos Fadda	Procuradoria Fiscal
Renata Paloma Vilaça	Procuradoria Fiscal
Ramon Quais Santos	Procuradoria Fiscal
William Akerman Gomes	Procuradoria Fiscal
Juliana Tavares Lira	Procuradoria Fiscal
Paulo da Gama Rosa Cardoso Filho	Procuradoria Fiscal
Roberto Fischer Estivalet	Procuradoria Fiscal
Flavio José da Costa	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Eduardo Aide Bueno de Camargo	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Demetrio Demeval Trigueiro do Vale Neto	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Ana Carolina Cardoso Lobo Ribeiro	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Diego Filipe de Souza Barros	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Gabriel Stagi Hossmann	Procuradoria de Precatórios e Coordenação da Execução
Roberto Benghi Del Claro	Proc. de Prot. Amb. e Outros Interesses Difusos e Coletivos
Fernando Alcantara Castelo	Procuradoria da Região Metropolitana
Camila Koschanowski Simão	Procuradoria da Região Metropolitana
Cicero Victor Iglesias Melo de Alencar	Procuradoria da Região Metropolitana
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Procuradoria da Região Metropolitana
Aline Pinheiro de Carvalho	Procuradoria da Região Metropolitana
Andre Mendonça Vieira	Procuradoria da Região Metropolitana
Juliana Nunes de Santana	Procuradoria da Região Metropolitana
Dayana de Carvalho Uhdre	Procuradoria da Região Metropolitana
Leandro Rosa Novo Vita	Procuradoria da Região Metropolitana
Camila Nunes Esperidião	Procuradoria da Região Metropolitana
Renato Maia de Faria	Procuradoria da Região Metropolitana

II. Lotar os Procuradores abaixo relacionados, nas seguintes unidades:

NOME	UNIDADE
Clifford Guilherme Dal posso Yague	Procuradoria Regional de Francisco Beltrão
Eduardo Augusto Costa Silva	Procuradoria Regional de Francisco Beltrão
Felipe Azevedo Barros	Procuradoria Regional de Ponta Grossa
Pedro Siqueira de Pretto	Procuradoria Regional de Ponta Grossa
Bruno Rabelo dos Santos	Procuradoria Regional de Ponta Grossa
Luig Almeida Mota	Procuradoria Regional de Guarapuava
Francine Hoelz Balbi Romão de Oliveira	Procuradoria Regional de Guarapuava
Fabiana Grasso Ferreira	Procuradoria Regional de Maringá
Guilherme Henrique Hamada	Procuradoria Regional de Umuarama
Tais Lavezo Ferreira	Procuradoria Regional de Umuarama
Marcus Vinicius Lopes da Silva	Procuradoria Regional de Umuarama
Cristiana Cubussu Barreto	Procuradoria Regional de Paranavai
Leandro Petry Pedro	Procuradoria Regional de Cascavel
Andre Luiz Kurtz	Procuradoria Regional de Cascavel
Rodolfo Faical Couto	Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu
Paulo Roberto Adão Filho	Procuradoria Regional de Foz do Iguaçu
Isabel Kluever Koneski	Procuradoria Regional de Paranaguá
Glauca Rodrigues Torres de Oliveira Mello	Procuradoria Regional de Paranaguá
Elton Luiz Bueno Candido	Procuradoria Regional de Cornélio Procopio
Alex Yoshio Sugayama	Procuradoria Regional de Cornélio Procopio

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

40638/2012

Portaria Nº 08/12-PGE

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inciso XIV do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, e artigos 240 e 245 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO JUNKES REICHMANN**, R.G. Nº 34496374, ocupante do cargo de Agente de Execução, Classe III, **licença sem vencimentos por dois anos**, a ser usufruída a partir de 01 de Maio de 2012.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 25 de Abril de 2012.

Roberto Althein
Diretor Geral

40639/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4840

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, as servidoras Cléia do Rocio Tozetto, R.G. 1.902.438-5, e Ruth Verli Braga, R.G. 3.390.444-4, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.

Curitiba, 26 de abril de 2012

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4841

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87; considerando que a Lei Complementar nº 123/08 que instituiu o Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB - cargos Agente Educacional I e Agente Educacional II, estabeleceu em seu artigo 32 e incisos a opção de permanência no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE; considerando os Editais nºs 147, 156, 165, 180 e 181/2011 – DRH/SEAP, que instituíram o Processo de Seleção que visa o remanejamento de pessoal para as Unidades que atuam na área de saúde ocupacional, vinculadas à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP.

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, a servidora Maria Simone Alecrim, R.G. 6.252.080-9, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Curitiba, 26 de abril de 2012

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4842

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87; considerando que a Lei Complementar nº 123/08 que instituiu o Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB - cargos Agente Educacional I e Agente Educacional II, estabeleceu em seu artigo 32 e incisos a opção de permanência no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP o servidor Mauro Antonio dos Santos, R.G. 2.207.715-5, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional, da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Curitiba, 26 de abril de 2012

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40376/2012

RESOLUÇÃO Nº 4653

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações, a Resolução 5.322/89 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 4369, de 12 de março de 2012, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SEJU	AN	ANDERSON FRANQUI BARRETO	79674141	1	III	2	4

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de abril de 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

40352/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4754

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GETULIO MIRANDA DE PAULA GARCIA

ORGAO: CRE

R.G.: 000620.593-3 CARGO: Auditor Fiscal LF: 2
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 8º, Inciso I e II, § 1º, Inciso I, alíneas A e B, e Inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.890/12
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.086.484-1

NOME: REGINA APARECIDA DA LUZ MIKULIS ORGAO: SEED
R.G.: 01.508.625-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.832/12
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.267.059-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4755
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILENE SOLDI SCHUHLLI ORGAO: SEED
R.G.: 01.682.769-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.888/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.266.432-7

NOME: VILMA ALVES PEREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 01.820.450-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 21/10/2011.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.885/12
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.186.508-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4756

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SALETE GONZAGA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.906.122-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 22

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.878/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.381.651-1

NOME: CIRO BRAZ PORTUGAL

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000461.418-6 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.866/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.076.955-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4757

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA

ORGAO: GOV

R.G.: 000514.855-3 CARGO: Agente de Apoio
Motorista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 18/01/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.926/12

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.334.302-8

NOME: SERGIO FARIA NICOLAU

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000563.824-0 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.850/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.563.682-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4758

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA LUCIA SILVEIRA ARZUA

ORGAO: SESP

R.G.: 000694.913-4 CARGO: Agente Profissional
Psicologo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.862/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.173.062-8

NOME: ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000704.965-0 CARGO: Agente Profissional
Medico

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.855/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.102.584-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4759

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LOURDES MONTINI BINOTO

ORGAO: IAP

R.G.: 000789.701-4 CARGO: Agente Profissional
Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 6174/70, art.122

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.921/12

CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.873.424-8

NOME: BLIMA RAJZLA LORBER

ORGAO: SECS

R.G.: 000796.263-0 CARGO: Agente Profissional
Comunicador Social

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.735/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.354.611-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4760

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELISABETE DE LOURDES CAMACHO

ORGÃO: DER

R.G.: 000854.936-2 CARGO: Agente Profissional
Bibliotecário

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.865/12

CÁLCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.905.365-1

NOME: NELSON TOSHIO MIYABARA

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 000856.624-0 CARGO: Agente Profissional
Médico

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.853/12

CÁLCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.387.765-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 4761

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARLINDO TEIXEIRA

ORGÃO: DER

R.G.: 000868.676-9 CARGO: Agente Profissional
Engenheiro Civil

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.919/12

CÁLCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.926.622-1

NOME: APARECIDO BATISTA

ORGÃO: DER

R.G.: 01.021.889-6 CARGO: Agente de Apoio
Motorista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.759/12

CÁLCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.953.642-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 4762

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WILSON CARNEIRO

ORGÃO: SEAB

R.G.: 01.199.253-6 CARGO: Agente Profissional
Economista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.895/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.299.644-3

NOME: TEREZINHA DE PAULA CARNEIRO ORGAO: DER
R.G.: 01.256.453-8 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.818/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.942.388-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4763

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LIANGE MARIA ROMANI DE ARAUJO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.307.837-8 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.840/12
CALCULOS A FL. 80-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.288.273-3

NOME: ALCIDEMA DA SILVA SIQUEIRA TAURINO ORGAO: SESP
R.G.: 01.371.583-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.927/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.270.129-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4764

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA ALVES DE GOIS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.428.993-3 CARGO: Agente de Execução LF: 2
Auxiliar de Enfermagem

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.848/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.295.288-8

NOME: MIGUEL AFONSO DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.473.570-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar de Manutenção
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.843/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.252.271-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4765

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO ENOAR HESPER ORGAO: DER
R.G.: 01.795.586-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.846/12
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.944.443-0

NOME: VERA LUCIA MULLER ORGAO: SEED
R.G.: 03.153.303-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.875/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.241.550-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4766

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ISABEL DOS SANTOS DE CARVALHO ORGAO: DETRAN
R.G.: 01.972.282-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.929/12
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.362.656-9

NOME: MAURO DE SOUZA SANTOS ORGAO: IAPAR
R.G.: 02.039.215-0 CARGO: Agente de Ciência e Tecnologia LF: 1
Assistente de Ciência e Tecnologia
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.920/12
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.080.291-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4767

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUI GOMES CARNEIRO ORGAO: IAPAR
R.G.: 02.074.916-4 CARGO: Pesquisador LF: 1
Pesquisador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.842/12
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.354.865-7

NOME: JOSE ERONIDES SIRONI ORGAO: SEAB
R.G.: 02.106.588-9 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Medico Veterinario

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.830/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.299.586-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4768

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO ORGAO: DER
R.G.: 03.015.974-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.864/12
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.936.499-1

NOME: MARIA APARECIDA TERRINHA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.103.770-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 26/12/2011.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art. 13, c/c art. 30, da Lei 13666/02
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.897/12
CALCULOS A FL. 88-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.157.688-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4769

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BERNADETE DAS GASSAS RIBEIRO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.163.939-5 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.817/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.100.214-2

NOME: MARINA ALVES DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.251.292-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
Lei 6794/76, art. 1º e LC 21/84, art. 6º
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, inc. II
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
Dec. 2260/93, 677/03 e Lei 10514/93, art. 7
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.828/12
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.165.675-4

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4770

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONILDA DOS SANTOS CABRAL ORGAO: SEED
R.G.: 03.338.801-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.854/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.243.146-2

NOME: MARIA ALAICE RODRIGUES DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.269.524-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.880/12

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.264.695-7

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4771

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA LUJAN DE MELO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.393.965-5 CARGO: Agente Profissional

LF: 2

Odontologo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.898/12

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.772.275-0

NOME: MARIA APARECIDA GONZAGA PASINI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.400.669-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.851/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.356.467-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4772

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA DE MELO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.440.477-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 73.829/12

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.970.037-1

NOME: ERNESTO RENATO KRUGER

ORGÃO: SEAB

R.G.: 05.379.766-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Medico Veterinario

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.861/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.300.018-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4773

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EUNICE MARIA NOVACKI

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 05.726.962-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.857/12

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.772.303-0

NOME: MATEUS TERUKIO HANDA

ORGÃO: SEED

R.G.: 000739.841-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

Dec.2260/93, 677/03 e Lei 10514/93, art.7

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.942/12

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.384.516-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4774

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA MARIA DE OLIVEIRA SOARES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.698.024-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.901/12

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.297.975-1

NOME: YONE DIAS DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.600.999-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.881/12

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.303.061-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40201/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4775

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO DE BARROS CARVALHO

ORGÃO: SEED

R.G.: 000793.279-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.755/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.303.183-2

NOME: LUCIA OLIVESKI SARTURI

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.021.852-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.909/12

CALCULOS A FL. 80-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.049.431-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4776

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLINDA RODRIGUES DOS SANTOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.940.288-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.886/12

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.265.588-3

NOME: CARLOS EDUARDO CORREA DA SILVA

ORGÃO: FAEFIJA

R.G.: 000812.606-2 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 3
Professor Assistente
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.907/12
CALCULOS A FL. 280-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.512.555-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4777

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GENIRA OLIVEIRA CASTILHO

ORGAO: SEED

R.G.: 000886.710-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 10/04/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.910/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 11.415.226-9

NOME: LUIZ KAZUO UMEZAKI

ORGAO: CRE

R.G.: 000891.013-8 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art. 56
LC nº 131/10, Art. 57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art. 57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art. 57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.894/12
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.841.763-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4778

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA MINANTTI FAVATTO

ORGAO: SEED

R.G.: 000912.140-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, ART. 27, III
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.827/12
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.385.949-0

NOME: LAURO GARCIA CANDIDO

ORGAO: CRE

R.G.: 000957.185-0 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 2

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.891/12
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.763.096-1

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4779

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA ALVES DE LIMA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.055.921-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.887/12
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.302.316-3

NOME: APARECIDA RODRIGUES CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.067.011-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.879/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.225.784-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4780

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MOZART DE MORAES SEIXAS

ORGAO: CEPR

R.G.: 000568.205-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.868/12
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. Prop. 26/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 10.989.631-4

NOME: ALCIDES PALUDO

ORGAO: CRE

R.G.: 01.230.148-0 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.852/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.369.254-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4781

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.338.065-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 72.638/12

CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.943.281-4

NOME: MARIA DAS GRACAS MENDES RODRIGUES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.354.624-0 CARGO: Professor

LF: 5

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.870/12

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.001.966-1

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40202/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4812

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE JUAREZ CALIXTO RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.298.923-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

Dec.2260/93, 677/03 e Lei 10514/93, art.7

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.792/12

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.019.622-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4825

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DELCI DA ROSA GOMES
R.G.: 01.431.974-3 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.914/12
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.224.738-6

NOME: ROSANGELA NORVILA VALERIO
R.G.: 01.733.897-8 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.908/12
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.001.601-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4826

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSE AGLAIR NISGOSKI
R.G.: 01.947.932-3 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.873/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.402.388-4

NOME: IRLNE SALETE GONCALVES DO CARMO
R.G.: 02.037.819-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.834/12
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.264.689-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4827

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANILDA VEIGA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.142.635-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.883/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.217.503-2

NOME: MARISTHER CLARO GUTIERREZ

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000833.284-3 CARGO: Agente Profissional
Odontologo

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.845/12

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.387.758-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4828

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AFONSINA MATTOSO COMPAGNONI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.057.676-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.915/12

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.302.204-3

NOME: ERASMO FONSECA MENDES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.305.904-7 CARGO: Agente de Apoio
Motorista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.849/12

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.343.785-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4782

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDRE FERNANDO SADA DE ALMEIDA

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.263.113-8 CARGO: Tenente Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.811/12

CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.407.161-7

NOME: ANGELO MARQUES FABRICIO

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.830.009-5 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .

A partir de 03/03/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.782/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.357-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4783

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODILON DIAS DA CUNHA

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.998.844-9 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.810/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.695-1

NOME: MAURILIO DE SOUZA PINTO

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.084.953-3 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.904/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.799-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4784

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ENILSON JOAO MALINOSKI

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.149.510-7 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.903/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.735-4

NOME: JOAO BATISTA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.033.376-4 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.743/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.350-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4785

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS TEODORO SCHEREMETA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.114.585-6 CARGO: Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 09/03/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.813/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.527-0

NOME: AGOSTINHO DA ROSA SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.128.215-2 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.750/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.411.628-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4786

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DOUGLAS DA CRUZ

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.296.329-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.777/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.595-5

NOME: IRANE PAULO VENANCIO FILHO
R.G.: 03.333.429-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.742/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.438.370-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4787

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILSON NASCIMENTO
R.G.: 03.343.189-9 CARGO: Segundo Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.766/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.411.639-4

NOME: ALMIR DE CARVALHO
R.G.: 03.354.718-8 CARGO: Segundo Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.764/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.628-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4788

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBERTO DE PAULA TRINDADE
R.G.: 03.390.645-5 CARGO: Subtenente

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.787/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.411.691-2

NOME: CLAUDETE TONIOTI ROTA PURIFICACAO
R.G.: 03.398.638-6 CARGO: Major

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.767/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.522-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4789

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR RIBEIRO DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.410.196-5 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.804/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.475.817-5

NOME: ITACIR RIBEIRO DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.433.494-3 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.794/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.220-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4790

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDO MOREIRA BARBOSA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.459.469-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.754/12

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.407.228-1

NOME: OSMAR JOSE MATUCHESKI

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.522.590-0 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.899/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.733-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4791

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A

INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO CEZAR DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.554.210-8 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.745/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.344-9

NOME: ZILDO MOTA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.575.906-9 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.906/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.783-4

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4792

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A

INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSIAS JOAO DOS SANTOS DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.587.402-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.781/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.548-3

NOME: CLAUDIO MARCONDES DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.597.936-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.747/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.322-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4793

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS ROBERTO DANIEL

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.601.050-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.752/12

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.411.620-3

NOME: JOSE SOEK

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.606.204-5 CARGO: Segundo Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.800/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.702-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4794

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOEL BARBOSA VIEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.714.916-0 CARGO: Segundo Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.778/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.777-0

NOME: SERGIO MAURICIO SILVA TEIXEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.754.820-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.774/12

CALCULOS A FL. 11-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.361-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4795

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURO FERNANDES JUNIOR
R.G.: 03.823.536-2 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.788/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.650-1

NOME: CLAUDECIR SOARES PINTO
R.G.: 03.867.944-9 CARGO: Terceiro Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.762/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.371-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4796

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS DE LIMA
R.G.: 03.868.578-3 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.753/12
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.411.467-7

NOME: LIDIO BRAGA
R.G.: 03.976.931-0 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.807/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.351-1

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4797

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS GALKOWSKI
R.G.: 04.055.770-9 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei

estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.768/12
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.594-7

NOME: LUIS FRANCISCO DE AZEVEDO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.072.950-0 CARGO: Primeiro Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.751/12
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.411.616-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4798
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOILBERTO CARLOS MOREIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.085.868-7 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.772/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.575-0

NOME: VALDEMAR WURTZIUS ORGAO: PMPR
R.G.: 04.100.430-4 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.795/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.634-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4799
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: PEDRO DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.144.624-2 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.776/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.617-0

NOME: GERSON PEREIRA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.147.605-2 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.801/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.698-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40204/2012

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4800

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALCEU MAURICIO MENDES

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.181.239-7 CARGO: Segundo Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.798/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.411.697-1

NOME: RITA PAZ BALBINOTTI

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.232.785-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.809/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.551-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4801

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSO PEREIRA DA SILVA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.235.193-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.816/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.654-4

NOME: ZAGONEI FERNANDES

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.241.048-9 CARGO: Terceiro Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.746/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.390-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4802

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AUGUSTINHO LEAJANSKI

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.252.012-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.900/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.348-1

NOME: GERALDO BERNARTT

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.257.708-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.797/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.732-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4803

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIO APARECIDO LOPES

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.259.975-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.744/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.333-3

NOME: NOEL RODRIGUES DE SOUZA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.327.438-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.796/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.639-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4804

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONI CANOVA DE AZEVEDO
R.G.: 04.380.645-9 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.765/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.734-6

NOME: BONIFACIO JACHINSKI
R.G.: 04.408.374-4 CARGO: Segundo Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.808/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.619-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4805

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DIONEI DO SOCORRO SANTOS
R.G.: 04.413.115-3 CARGO: Terceiro Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.770/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.438.391-0

NOME: FLORISVALDO DE JESUS SPOLADOR
R.G.: 04.477.663-4 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.748/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.438.372-4

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4806

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JURANDIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.553.621-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.815/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.327-9

NOME: CLAUDINEI ROLA DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.695.084-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.749/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.438.352-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4807

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADEMIR JOSE SANDRI

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.914.895-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.771/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.532-7

NOME: LUIS ISMAEL PELEGRINI

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.932.084-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.763/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.458.576-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4808

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIS ADRIANO FUJIIKE FERREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.600.605-2 CARGO: Capitão

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.741/12

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.323.804-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4822

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIO JORGE DE SOUZA GONCALVES

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.996.853-7 CARGO: Segundo Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 28/02/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.784/12

CALCULOS A FL. 11-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.438.219-1

NOME: NILSON LUIZ CORDEIRO SALATA

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.053.783-3 CARGO: Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 13/02/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.783/12

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.601-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4823

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO ALVES

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.293.331-7 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º

Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º

Lei 14961/06, art.29, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.769/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.696-0

NOME: AQUILES SIQUEIRA
R.G.: 04.533.140-7 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.775/12
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.706-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 4824

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADONIR PAIFA DIAS
R.G.: 04.593.038-6 CARGO: Soldado

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.805/12
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.438.331-7

NOME: HILARIO MORENO
R.G.: 04.611.644-5 CARGO: Terceiro Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art.1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art.89, item 1, c/c Lei 13809/02, art.3º
Lei 14961/06, art.29, § ún
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.779/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.458.616-1

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40205/2012

RESOLUCAO N. 4811

RESERVA REMUNERADA/REFORMA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE TRANFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLICIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HAMILTON LOPES
R.G.: 001995.405-6 CARGO: SG SARGENTO

ORGÃO: PMPR
LF: 01

TIPO: Reserva Remunerada Integral
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 46, § 6º da Constituição Estadual, art. 113 da Lei/PR 12.398/98 e artigo 157, § 4º, inciso II da Lei/PR 1.943/54.
Lei nº 16.469/10, art. 1º. §§ 2º e 3º
Lei 6417/73, art. 89, item 1, c/c Lei 13809/02, art. 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.759/12
CALCULOS A FL. 47-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.400.724-2

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40206/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4809

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO MESSIAS FASCINI

ORGAO: SESP

R.G.: 001261.809-3 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.263/12

CALCULOS A FL. 21-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.173.078-4

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4810

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WALTERLICE FERREIRA

ORGAO: UEM

R.G.: 006420.113-1 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c L.14825/05

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.753/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.355.341-3

NOME: SERGIO LUIZ THOMAZ

ORGAO: UEM

R.G.: 000461.302-3 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.751/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.430.373-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4821

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARICE AOKI OSAKU

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 000754.496-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.758/12

CALCULOS A FL. 70-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.895.382-9

NOME: OSMAR AUGUSTO DA CUNHA

ORGAO: SESP

R.G.: 004023.721-6 CARGO: INV DE POL 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos nº_6475/10.

LC 96/02,art. 1º § único e LC 114/05

LC 14/82 art.82 I 83 I e LC 96/02 art.1º § único

LC 14/82 art. 82 I e 83 I e II e LC 96/02 art.1º § único

Lei 12234/98 art.1º e LC 96/02 art.2º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 32.749/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.10.689.304-7

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

40207/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4829

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR PESCADOR ORGAO: SEAB
R.G.: 01.308.415-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Engenheiro Agrônomo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.940/12

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.299.973-6

NOME: SANDRA REGINA TIMONIUK FERNANDES ORGAO: SEED

R.G.: 03.116.683-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.841/12

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.216.415-4

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4830

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA ORGAO: DER

R.G.: 01.496.663-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.847/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.944.456-1

NOME: MIRACI MARIA DE SA CORREIA ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.739.128-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.844/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.343.484-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4831

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELISABETE DA SILVA PAROLINI DE MORAES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.158.737-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.877/12

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.323.504-7

NOME: SILVIA GIARETTA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.964.307-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.902/12

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.538.742-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4832

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSEMERI DE TOLEDO ZAMBON

ORGAO: DETRAN

R.G.: 01.996.158-3 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.859/12

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.363.558-4

NOME: BENEDITO RIBEIRO DE GODOI

ORGAO: DER

R.G.: 02.029.142-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 08/03/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.889/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 33/35 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 7.957.913-0

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4833

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEVANIRA FERREIRA ZAIA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.057.324-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.911/12

CALCULOS A FL. 71-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 11.116.034-1

NOME: NEIVA MARIA FUNES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.222.509-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.874/12

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.268.096-9

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4834

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA ELOISA ZAZERA REZENDE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.218.601-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.835/12

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.317.532-0

NOME: MARILEN THOMAZ MARIANI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.797.570-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.839/12

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 11.303.109-3

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4835

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDETE APARECIDA LUNE KAJIWARA

ORGAO: SEED

R.G.: 000483.451-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.831/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 11.317.445-5

NOME: MARIA APARECIDA DUARTE SILVERIO

ORGAO: SEED

R.G.: 000912.476-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.912/12

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.264.588-8

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4836

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUMIKO TAKANO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.022.656-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.882/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.381.118-8

NOME: JOECI EHLKE SANTI MATOS

ORGAO: CRE

R.G.: 01.111.120-3 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.860/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.230.368-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4837

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTEVIR DOBJANSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 000568.655-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.826/12

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.303.353-3

NOME: MARIA LUIZA TONUSSI DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.240.816-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.884/12

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.376.177-6

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4838

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE BOLIVAR CASTRO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.393.673-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.871/12

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 10.623.367-5

CURITIBA, 25 DE ABRIL DE 2012

LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

Paranaprevidência**RESUMO DE ATO DE RETIFICAÇÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem RETIFICAR os Atos de Benefícios Previdenciários abaixo relacionados:

• **ATO Nº 72201 PENSÃO POR MORTE**

- **Protocolo:** 11.247.884-1
- **Segurado:** João Maria Rodrigues
- **Beneficiários:** Rosa Maria Rodrigues – Filha inválida
Juanita do Amaral Rodrigues – Cônjuge

Motivo: Inclusão de Rosa Miranda Rodrigues na condição de filha inválida.

• **ATO Nº 72957 PENSÃO POR PRISÃO**

- **Protocolo:** 11.218.332-9
- **Segurado:** João Milciades Avalos Cardozo
- **Beneficiários:** Mirtha Elizabete Ridsen – Convivente
Gabrielle Ridsen Mallorquim – Cônjuge

Motivo: Inclusão de Mirtha Elizabete Ridsen na condição convivente.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

R\$ 204,00 - 40505/2012

**RESUMO DOS ATOS DE REVISÃO
DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO nº 72032**
- **Protocolo:** 11.249.225-9
- **Segurado:** Aurélio Quadros
- **Beneficiária:** Maria Bernadete Tupã Quadros – Credora Alimen.

Motivo: Cálculo da pensão alimentícia de acordo com o valor que receberia do servidor se vivo fosse.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

R\$ 96,00 - 40507/2012

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento**

RESOLUÇÃO Nº 066, de 30 de abril de 2012

Divulga a tabela de preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO/EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a tabela de preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de abril de 2012, fixados em R\$ 21,39/sc de 60kg para o milho, e R\$ 0,80/litro para o leite cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

40794/2012

DECISÃO SECRETARIAL Nº 009/2012

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Ref.: Protocolo SID 11.104.278-0 e apensos

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo protocolado no Sistema Integrado de Documentos (SID) sob nº 09.877.447-5, que trata de irregularidades relacionadas ao comportamento da servidora Márcia Maria

Stangler no ambiente de trabalho, diante dos documentos lançados aos autos, em especial o depoimento do Médico-chefe da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, do Setor de Perícia Médica, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, conforme consta no presente caderno administrativo, verifico que a Comissão designada pela Resolução nº 010, de janeiro de 2011, concluiu pela não responsabilização da servidora. Conclusos, os autos vieram a mim que, com base no Relatório da Comissão (fls. 329/331) e no Parecer da AJUR de nº 417/2012, cujos teores adoto como motivação, DECIDO:

Por **afastar** a responsabilidade funcional da servidora Márcia Maria Stangler, Pelo **encaminhamento** dos autos à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional, do Setor de Perícia Médica, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), para as providências da alçada daquele órgão no que tange à concessão de licença para tratamento de saúde, conforme conclusão de seu Médico-chefe.

Por determinar aos setores competentes (GRHS e GAS) a elaboração de estudos tendentes à criação de protocolo específico para orientação e tratamento de casos semelhantes

4. Expeça-se cópia desta decisão à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral e a devida anotação nos controles internos desta Pasta para efeitos e cumprimento da exigência contida no art. 2º do Decreto Estadual nº 1.195/11.

Dê-se ciência desta decisão aos procuradores da servidora já nominada.

Publique-se. Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

40800/2012

GOVERNO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL**

PORTARIA Nº 015/12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho no Paraná, na semana de:**

23 a 27 de 2012

Milho.....R\$ 21,03 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 27 de abril de 2012

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

40575/2012

DECISÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

Protocolado 10.857.003-2 e 11.034.693-0.

Assunto: Informação sobre aquisição de toner incompatível com as impressoras Lexmark.

Consubstanciado pelo contido nos protocolados em epígrafe, em especial no Parecer nº 404/2012, da Área Jurídica, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no art. 154, inc. IV e parágrafo único, c/c art. 155, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos itens 11.3.3.2 e 11.3.3.2.2 do Convite nº 052/2009, decido pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, em face da empresa **F. J. SANTOS SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.896.583/0001-31, ficando a mesma **intimada da decisão** para, querendo, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 162, inc. IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, estando os autos à disposição da empresa na Área Jurídica desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Determino ao Núcleo de Informática e Informações manifestar-se acerca dos eventuais prejuízos enfrentados por esta Pasta. Encaminhe-se cópia, destes autos à Procuradoria Geral do Estado para as providências entendidas pertinentes.

Comunique-se ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Publique-se.

Curitiba, 25 de abril de 2012.

Otamiir Cesar Martins,
Diretor Geral

40570/2012

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Faculdade Estadual de Educação,
Ciências e Letras de Paranavai****PORTARIA Nº 054/2012 – DRH**

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, Professor Antonio Rodrigues Varela Neto, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Complementar nº 108/2005, § 2º do Artigo 2º e 121/2007 de 29 de setembro de 2007 e em conformidade com o Decreto nº 3629 de 03/01/2012, do Governo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º) Contratar o professor abaixo relacionado, aprovado e classificado no Teste Seletivo para Professor Colaborador, desta Instituição de Ensino Superior, conforme Edital de Homologação nº 024/2012-DG, de 02/04/2012, para o período de 26 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012:

Nº	NOME	RG	RT.	COLEGIADO
01	Denny Enzo Yamashita	8.561.135-6 SSP/PR	T20	Administração

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavai, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze (27.04.2012).

ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO

Diretor

R\$ 108,00 - 40803/2012

**Universidade Estadual
de Maringá**

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar público as Resoluções que **concedem licença sem vencimentos** aos servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	RG	LOTAÇÃO	RESOLUÇÃO	PERÍODO
Aurea Rosa Quiles	56436383/PR	DCT-RU	nº 54/2012-CAD, de 29/03/2012	01/02/2012 a 31/01/2013
Elaine Maria Soares Scarci	43028944/PR	CAP-SEC	nº 53/2012-CAD, de 29/03/2012	16/02/2012 a 15/02/2012

Tornar publica a portaria nº322/PRH, de 25/04/2012, QUE **ATRIBUI** a **Gratificação de Saúde (GS)**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Único de Agente Universitário, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Aline Denise da Silva Horacio	DEE	402082102/SP	Técnico em Enfermagem	16/04/2012
Aline Lais Malinowski	DAI	102070038/PR	Técnico Administrativo	19/04/2012
Anaelis de Castro Campos	DAF	86936143/PR	Bioquímico	16/04/2012
Carolina Gomes Evangelista de Oliveira	DEE	88922581/PR	Enfermeiro	06/04/2012
Eliane Aparecida dos Santos Teixeira	DEE	58751995/PR	Técnico em Enfermagem	16/04/2012
Elis Regina Carmanhaes e Franca	DAI	455820990/SP	Técnico Administrativo	18/04/2012
Elizete Aparecida Borges Carvalho	DEE	40987840497/GO	Técnico em Enfermagem	16/04/2012
Fabiane Minini Martins de Oliveira	DEE	57649240/PR	Enfermeiro	04/04/2012
Harumi Rosana Yamaguti Orbego	DEE	45374750/PR	Técnico em Enfermagem	16/04/2012
Maria de Fatima Perin	DEE	42760250/PR	Técnico em Enfermagem	16/04/2012
Renan Rodrigues Germiniano	DEE	43309851/SP	Técnico Administrativo	18/04/2012
Ricardo de Oliveira Barbosa	DEE	2278761/PI	Enfermeiro	16/04/2012
Saulo Delong	FHO	77684344/PR	Técnico Administrativo	18/04/2012
Sinara Francisco Costa	DEE	75030983/PR	Técnico em Enfermagem	14/04/2012
Vera Lucia Andreola	DAI	292381/RO	Auxiliar Operacional	09/04/2012
Zuleide Zobuli Arenas Dias	DEE	37310948/PR	Técnico em Enfermagem	14/04/2012

Tornar publica a portaria nº328/PRH, de 27/04/2012, que **DECLARA** a incorporação, para todos os efeitos legais, do **ACERVO** de serviço em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Aquisitivo	Data
Jorge Ferreira de Lacerda	21465003/PR	Professor Adjunto	21/12/1992 a 20/12/1997	09/04/2012
Maria de Lourdes O. F. Martins	20497335/PR	Físico	21/12/1992 a 20/12/1997	25/04/2012

R\$ 312,00 - 40486/2012

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste****Campus de Cascavel****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Objeto: Estabelecem as condições de realização de Estágios Supervisionados de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à **UNIOESTE – Campus de Cascavel**. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Partes: - Verifik Verificação Eletrônica de Crédito Ltda (CNPJ: 08.661.952/0001-68) 07/02/2012; Fundação Luz e Vida (00.808.226/0001-65) 30/03/2012; RT Cas-cavel reformas de pneus LTDA (09.287.726/0001-21) 29/03/2012; D'maman Móveis Ltda (01.760.268/0001-23) 28/03/2012; Farmácia de Manipulação Receituário Ltda (01.950.134/0001-36) 11/04/2012; Ultracenter Serviços Médicos Ltda (26.533.695/0001-60) 16/04/2012; Materclin Clínica Maternidade e Pronto Socorro SC Ltda (32.972.408/0001-11) 03/04/2012; Distribuidora de Alimentos Rabele Ltda (01.736.167/0001-88) 28/03/2012; Biovel Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda (04.328.880/0001-80) 28/03/2012; Supermercado União (08.661.931/0001-42) 29/03/2012; Carminat & Cia Ltda (77.615.193/0001-10) 04/04/2012; Cascavel Television Ltda (10.459.729/0001-84) 30/03/2012; Labora-tório de Anatomia Patológica e Citopatológica Oeste Ltda (81.076.390/0001-85)

08/03/2012; Prefeitura Municipal de Céu Azul (76.206.473/0001-01) 28/03/2012. Yes Aluguel de Carros (04.093.679/0001-61) 29/03/2012; Caixa de idéias Convites personalizados Ltda (07.547.784/0001-11) 30/03/2012.

R\$ 84,00 - 39883/2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Alta Paulista Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 05 de Maio de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APM da Esc. Munic. Pres. Tancredo de Almeida Neves

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 15 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APM do Colégio Estadual Jardim Maracanã

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 18 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APMF do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APMF da Escola Estadual Dez de Maio

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APMF do Colégio Estadual São José

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 31 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x APMF do Colégio Estadual Cataratas

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 30 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa - AIVARB

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 28 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Aquacultura Tupi Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Carlize Esportes Ltda - EPP

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 21 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Centro Neurocirúrgico Cascavel Ltda

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 18 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Cooperativa Agroindustrial Consolata - Copacol

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 02 anos

Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2010

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Cooperativa Agroindustrial Lar

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 11 de Maio de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Cooperval – Cooperat. Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Emprecol Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 04 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Empresa Aqua Genética Aqüicultura Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 09 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Fabiano Henrique de Paula - Choperia

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Fanegas & Santos Ltda - ME

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 24 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Forquímica Agrociência Ltda

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 27 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Frimesa Cooperativa Central

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 20 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Fundação Conesul de Desenvolvimento

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Globoaves São Paulo Agroavícola Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 16 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Indústria e Comércio de Laticínios Braganey Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2010

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Indústria Mate Laranjeiras Ltda

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 11 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Instituto de Pesca

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 10 de Junho de 2010

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Instituto Imaculado Coração de Maria – Incomar.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 13 de Abril de 2010

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Intercoop – Integração dos Suinocultores do Médio Norte Matogrossense Ltda SC.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 16 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x J.M. Gonçalves Confeccões Me

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x L.C. Grizza e CIA Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Lima Calisto Peças e Acessórios Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Livraria Barão Ltda.

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 10 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio

Partes: Unioeste x Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda

Objeto: Realização de Estágios Supervisionados

Vigência: 05 anos

Data da Assinatura: 07 de Julho de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Metropolitana Tratores Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Musical Blue Angels
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 31 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Mythus Celular Filial Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 29 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Piscicultura Panamá.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2010

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 31 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Primato Cooperativa Agroindustrial
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Rodrigues e Siloti Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 28 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Sadia S/A
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 20 de Julho de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Santa Maria Cia de Papel e Celulose
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 01 anos
Data da Assinatura: 14 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Sindicato do Comércio Varejista de Toledo
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 17 de Abril de 2008

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 28 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Shopping Center Panambi
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 10 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x SSX – Comércio de Artigos de Couro – Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 01 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Terra Mate Industria & Comércio Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 14 de Julho de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Tuicial Gráfica e Editora Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 21 de Março de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Universidade Feder. do Rio Grande – Campus Carreiros
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2010

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Universidade Federal de Lavras
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2010

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda – Unidade III
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 20 de Junho de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x Vidraçaria Engbox Ltda.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 01 de Abril de 2011

Natureza: Termo de Convênio
Partes: Unioeste x WEG Equipamentos Elétricos S.A.
Objeto: Realização de Estágios Supervisionados
Vigência: 05 anos
Data da Assinatura: 28 de Julho de 2011

Toledo, 09 de abril de 2012.

JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral da Unioeste/Campus de Toledo

R\$ 1.104,00 - 39927/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Resolução nº 73/2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo em vista as atribuições delegadas pela Resolução nº 10/2011 e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, assim como no contido no **Protocolo nº 10.760.330-1** resolve:

I - SUBSTITUIR o servidor Helyton Rodrigo Mendes dos Santos, Rg. 8.726.667-2 pelo servidora **Ana Claudia Pereira Breda, RG. 4.583.643-6, lotada na Diretoria Geral da SEDS**, no Processo instaurado pela Resolução nº 37/2012 e sob o protocolo nº 10.760.330-1.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

40674/2012

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 – CEDCA/PR

Revogação das Deliberações nº 001/2012 e 006/2012.

Considerando que houve alteração da composição da Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 059/2011, pelas Deliberações nº 001/2012 e

006/2012, no entanto a Conselheira representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos deixou de ter vínculo com o Estado,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, por seu presidente “ad referendum” do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as Deliberações nº 001/2012 e nº 006/2012, permanecendo em vigor a Deliberação nº 059/2011, que instituiu a Comissão Eleitoral para realização das Eleições da Sociedade Civil Organizada do CEDCA, Biênio 2012/2013.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de abril de 2012.

Luciano Antonio Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

40708/2012

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO SECRETARIAL

Processo 10.121.441-9 – Relatório final – Posse de servidor anistiado

Considerando o contido no Protocolo nº 10.121.441-9;

Considerando o pedido de anistia feita pelo sr. Almor Moraes, nos termos da Lei Estadual nº 16.164/2009;

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP, nos termos do Despacho SEAP nº 2676, de 13/09/2011, determinou o retorno do servidor Almor Moraes no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, na Classe III, Referência 1, na função de Profissional de Nível Superior – APNS;

Considerando que o protocolo foi encaminhado a esta Secretaria para o reingresso do servidor às atividades;

Considerando o Parecer Jurídico nº 052/2011, da Assessoria Jurídica da SEDU, foi opinado favoravelmente ao retorno do servidor;

Considerando a determinação da Diretoria Geral para as providências administrativas para o retorno do mesmo;

Considerando que o servidor sr. Almor Moraes declarou em data de 10/10/2011, que estava ciente da convocação para tomar posse do cargo, deixando, porém, de fazê-lo por motivos pessoais;

Considerando o Parecer Jurídico do Grupo Jurídico Setorial da SEAP, que opinou pelo desencadeamento de procedimento administrativo sumário, na hipótese do servidor não tomar posse no prazo regulamentar;

Considerando que, através da informação do GRHS/SEDU, datada de 09/12/2011, foi esclarecido que o servidor foi notificado por esta Secretaria e não compareceu para reassumir suas funções, sugerindo-se o pedido de anulação do Despacho Seap nº 2676 de 13/09/2011;

Considerando o Despacho da Diretoria Geral, datado de 12/12/2011, foi determinado o desencadeamento do procedimento administrativo sumário, objetivando a instrução documental referente a posse do servidor, nos termos da Resolução nº 001/2012, datada de 09/01/2012, e posteriormente Resolução nº 004/2012, datada de 09/03/2012, observando-se o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Estadual nº 6.174/1970 e Decreto Estadual nº 1.195/2011;

Considerando a realização da audiência marcada para 12/03/2012, às 14,30 horas, para a qual foi convocado o sr. Almor Moraes, e não tendo o mesmo comparecido, foi designado nos termos do artigo 321, da Lei Estadual nº 6.174/1970, a funcionária efetiva Viviane Jacomel Bonatto para se incumbir da defesa no processo;

Considerando o Relatório Final, datado de 09/04/2012, em que a Comissão Processante com base nas informações do processo concluiu pelo entendimento de que, não tendo havido o interesse do servidor e não tendo este se apresentado para a tomada de posse, o mesmo perdeu o direito ao cargo;

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, e ainda com base no artigo 324, da Lei nº 6.174/1970, e por todas as demais informações e documentos constantes do protocolo, julgo a perda do direito do cargo, de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo, na Classe III, Referência 1, na função de Profissional de Nível Superior – ANPS, do sr. Almor Moraes, em virtude de sua não tomada de posse no prazo regulamentar e legal, como devidamente comprovado. Para as demais providências a respeito do Despacho Seap nº 2676, de 13/09/2011, deverá o presente protocolo ser encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência –SEAP.

Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2012

Cezar Augusto Carollo Silvestri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano -SEDU

40124/2012

DESPACHO SECRETARIAL

Processo 11.486.352-1 – Ratificação de dispensa licitação
Contrato COMEC/VALDIR DOTTO

RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico nº 25/2012, de 20 de abril de 2012, da Assessoria Jurídica da SEDU, e com fulcro no artigo 35, parágrafo primeiro e segundo, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contratação da empresa Valdir Dotto – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.819.528/0001-03, pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec, para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico, no valor de R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais), com prazo de entrega para dia 02/05/2012. Referida contratação é com dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, inciso IV, do artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 1º, inciso II, e artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.198/2011.

Publique-se.

Curitiba, 20 de abril de 2012

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano -SEDU

40131/2012

Secretaria da Cultura

Regulamento da Conferência Estadual de Cultura do Paraná para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura - CONSEC

CAPÍTULO I Dos objetivos

Art. 1º – A Conferência Estadual de Cultura do Paraná tem como objetivo eleger os 18 (dezoito) membros que integrarão o Conselho Estadual de Cultura – CONSEC como representantes da sociedade civil, conforme estabelecido na Lei nº 17.063/2011, nomeadamente o Art. 2º, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º e no Decreto nº 4408/2012.

Art. 2º – A Conferência para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura será composta por 08 (oito) Conferências Macrorregionais, e 01 (uma) Conferência Setorial para a eleição dos representantes das áreas artístico-culturais.

CAPÍTULO II Da realização e funcionamento

Art. 3º – A Conferência para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura será organizada pela Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, sendo presidida pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 4º – Conforme convocação do Governador do Estado do Paraná no Decreto nº 4408/2012, as Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

I - Etapas Macrorregionais:

a) Macrorregião dos Campos Gerais será realizada em Ponta Grossa no dia 19/05.

Local: Centro de Cultura
Endereço: Rua Dr. Colares, 436 - Centro
Horário: 14h às 18h

b) Macrorregião Centro-Sul será realizada em Irati no dia 20/05.

Local: Clube do Comércio
Endereço: Rua XV de Julho, 310 - Centro
Horário: 14h30 às 18h30

c) Macrorregião de Curitiba será realizada em Araucária no dia 19/05.

Local: Teatro da Praça
Endereço: Praça São Vicente de Paulo, 1091 - Centro
Horário: 13h às 17h

d) Macrorregião do Litoral será realizada em Paranaguá no dia 20/05.

Local: Casa Ceci

Endereço: Rua XV de Novembro, 499 – Centro Histórico

Horário: 14h30 às 18h30

e) Macrorregião Nordeste será realizada em Londrina no dia 25/05.

Local: Auditório do Colégio Estadual Marcelino Champagnat

Endereço: Rua São Salvador, 998 - Centro

Horário: 14h às 18h

f) Macrorregião Noroeste será realizada em Maringá no dia 26/05.

Local: Auditório Luzamor

Endereço: Rua Neo Alves Martins, 1704 - Centro

Horário: 14h às 18h

g) Macrorregião Oeste será realizada em Cascavel no dia 01/06.

Local: Centro Cultural Gilberto Mayer

Endereço: Rua Duque de Caxias, 379 - Centro

Horário: 8h30 às 12h30

h) Macrorregião Sudoeste será realizada em Pato Branco no dia 02/06.

Local: Teatro Municipal Naura Rigon

Endereço: Rua Jaciretã, 450 - Centro

Horário: 8h30 às 12h30

II – A Conferência para escolha dos representantes das áreas artístico-culturais será realizada em Curitiba no dia 16 de junho.

Local: Colégio Estadual do Paraná

Endereço: Av. João Gualberto, 250 – Alto da Glória

Horário: 13h30 às 18h30

Parágrafo único - O calendário das Conferências será estabelecido pela SEEC e estará disponível no site www.cultura.pr.gov.br

CAPÍTULO III

Da eleição dos membros do CONSEC representantes da sociedade civil nas Macrorregiões

Seção I

Da escolha dos Delegados-Eleitores

Art. 5º - Como etapa prévia às etapas Macrorregionais da Conferência para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura, os municípios deverão organizar Encontros, Reuniões, Assembleias ou Conferências Municipais ou Intermunicipais para eleger seus delegados-eleitores.

§ 1º - Os interessados em candidatar-se a delegado-eleitor, representando o município na Conferência Macrorregional, deverão pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de inscrição, e residir no município que pretende representar.

§ 2º - O dirigente municipal de cultura deverá realizar convocação ou chamamento público, por meio de edital, até 05 (cinco) dias antes do evento, com o objetivo de escolher os delegados-eleitores que representarão o município na Conferência Macrorregional.

§ 3º - Quando tratar-se de Conferência Intermunicipal, cada município envolvido deverá realizar a própria convocação ou chamamento público com a finalidade de escolher o delegado-eleitor do seu município na referida Conferência.

Art. 6º - Os delegados-eleitores selecionados formarão o Colégio Eleitoral, que elegerá os membros representantes das Macrorregiões no CONSEC nas etapas macrorregionais da Conferência para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura.

Art. 7º - Os municípios deverão indicar o número mínimo de 01 (um) delegado-eleitor e o número máximo de 06 (seis), de acordo com o número de habitantes divulgado pelo IBGE/2010 e respeitadas as seguintes condições:

I – 01 (um) delegado para municípios de até 10.000 (dez mil) habitantes;

II 02 (dois) delegados para municípios que tenham entre 10.001 (dez mil e um) habitantes e 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

III – 03 (três) delegados para municípios que tenham entre 50.001 (cinquenta mil e um) habitantes e 100.000 (cem mil) habitantes;

IV – 04 (quatro) delegados para municípios que tenham entre 100.001 (cem mil e um) habitantes e 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

V – 05 (cinco) delegados para municípios que tenham entre 250.001 (duzentos e cinquenta mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

VI – 06 (seis) delegados para municípios com mais de 500.001 (quinhentos mil e um) habitantes.

Art. 8º - O órgão de cultura de cada Prefeitura Municipal deverá enviar à Secretaria de Estado da Cultura, no e-mail: cic@seec.pr.gov.br, relatório do evento, seja Reunião, Encontro, Assembleia ou Conferência Municipal ou Intermunicipal, com a lista dos delegados-eleitores definidos como representantes da sociedade civil do município, conforme modelo de relatório disponibilizado pela SEEC.

Parágrafo único - Os municípios que não realizarem Conferências Municipais ou Intermunicipais, Reunião, Encontro ou Assembleia não poderão ser representados por delegados-eleitores na Conferência Macrorregional.

Art. 9º - Será divulgada no site www.cultura.pr.gov.br a lista com o nome dos delegados-eleitores indicados pelos municípios, com o prazo de até 03 (três) dias antes da realização de cada Conferência Macrorregional.

Seção II

Da inscrição dos candidatos das Macrorregiões

Art. 10 - O formulário de inscrição para os interessados em fazer parte do Conselho Estadual de Cultura, como candidatos de uma das 08 (oito) Macrorregiões Histórico-Culturais do Paraná, estará disponível no site www.cultura.pr.gov.br.

Parágrafo único – As inscrições deverão ser realizadas até 05 (cinco) dias antes das Conferências.

Art. 11 – Para ser candidato a uma vaga no CONSEC como membro da sociedade civil representante da Macrorregião, é necessário:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

II - Residir em um dos municípios da Macrorregião;

III - Fazer parte do cadastro de agentes culturais do Estado do Paraná, como Pessoa Física, de acordo com o modelo disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura;

IV – Preencher o formulário de inscrição como candidato do CONSEC disponibilizado no site www.cultura.pr.gov.br, devendo anexar currículo demonstrando atuação na área cultural.

§ 1º - Não poderão se candidatar a membro do CONSEC, representante da sociedade civil, ocupante de cargo em comissão na administração municipal, estadual ou federal.

§ 2º - Os delegados-eleitores poderão se candidatar a uma vaga no CONSEC como membro da sociedade civil representante de sua Macrorregião, desde que não deixe de exercer a função de delegado-eleitor.

Art. 12 – Será divulgada no site www.cultura.pr.gov.br a lista oficial com o nome dos candidatos habilitados a participar da eleição, com o prazo de até 03 (três) dias antes da realização de cada conferência Macrorregional.

Parágrafo único – Caso não haja inscrição de candidato para concorrer a uma das 08 (oito) vagas no CONSEC destinadas aos representantes das Macrorregiões, a vaga não será preenchida.

Art. 13 - Os candidatos deverão apresentar, no dia da eleição da etapa Macrorregional, os documentos de identificação RG /CPF e comprovante de residência.

§ 1º - Serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz, telefone, TV por assinatura e correspondência bancária.

§ 2º - Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada terão a sua candidatura rejeitada pela Comissão Eleitoral.

Seção III

Da eleição nas Macrorregiões

Art. 14 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, para cada etapa das Conferências Macrorregionais, composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 03 (três) indicados pela Secretaria de Estado da Cultura;

II - 02 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Coordenador Regional de Cultura a que pertence o município sede da Conferência.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Eleitoral operacionalizar, supervisionar, fiscalizar as eleições, realizar a contagem de votos e anunciar os resultados, bem como receber e julgar os recursos apresentados.

Art. 15 - A eleição dos 08 (oito) conselheiros da sociedade civil representantes das Macrorregiões será realizada em 08 (oito) etapas, conforme estabelecido no Art. 4º deste Regimento.

Art. 16 – Será obrigatória a presença dos delegados-eleitores e dos candidatos a membros do CONSEC nas Conferências Macrorregionais.

Parágrafo único – As despesas dos participantes das Conferências Macrorregionais não serão custeadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 17 – No momento do voto o delegado-eleitor deverá apresentar ao mesário os documentos de identificação RG/CPF e o comprovante de residência, recebendo cédula para votação, a qual deverá ser depositada na urna.

Art. 18 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, no próprio local da eleição, sendo que a mesma terá início 30 (trinta) minutos após o término da votação.

§ 1º - Para ser eleito, o candidato da Macrorregião deverá obter, em primeiro escrutínio, a maioria simples dos votos dos delegados-eleitores presentes.

§ 2º - Caso nenhum candidato obtenha maioria simples, será realizado um segundo turno com os dois candidatos mais votados na primeira contagem.

§ 3º - Para definição na cédula eleitoral do segundo turno, serão considerados os candidatos nº.1 e nº. 2 por ordem alfabética.

§ 4º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos no segundo escrutínio.

§ 5º - Caso haja empate em qualquer etapa da eleição, será dada a preferência ao candidato de idade mais avançada.

CAPÍTULO IV

Da eleição dos membros representantes da sociedade civil das áreas artístico-culturais no CONSEC

Art. 19 - De acordo com o Art. 2º, inciso III, da Lei 17.063/2012, os 10 (dez) membros representantes da sociedade civil no CONSEC deverão representar as seguintes áreas artístico-culturais:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual;
- c) Circo;
- d) Dança;
- e) Literatura, Livro e Leitura;
- f) Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
- g) Música
- h) Ópera;
- i) Patrimônio Cultural Material e Imaterial; e
- j) Teatro.

Seção I

Da inscrição dos eleitores

Art. 20 - Para votar nos candidatos a membros do CONSEC representantes de uma das áreas artístico-culturais é necessário:

- I - Ter idade mínima de 18 anos, no ato da inscrição;
- II - Residir em qualquer município do Estado do Paraná;
- III - Fazer parte do cadastro de agentes culturais do Estado do Paraná, como Pessoa Física, de acordo com o modelo disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura;
- IV - Inscrever-se como eleitor no formulário que será disponibilizado no site www.cultura.pr.gov.br, devendo anexar currículo na área de atuação na qual pretende votar.

§ 1º - As inscrições dos eleitores deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias antes da Conferência.

§ 2º - O eleitor poderá votar no membro do CONSEC para apenas uma das áreas.

§ 3º - Caso o eleitor se inscreva para votar em mais de uma área, será considerada apenas a primeira inscrição.

Art. 21 - Será divulgada no site www.cultura.pr.gov.br a lista oficial com o nome dos eleitores habilitados a votar, com o prazo de até 03 (três) dias antes da realização da Conferência para a escolha dos representantes das áreas artístico-culturais.

Art. 22 - Os eleitores habilitados deverão apresentar, no dia da eleição, os documentos de identificação RG/CPF e comprovante de residência.

§ 1º - Serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz, telefone, TV por assinatura e correspondência bancária.

§ 2º - Os eleitores que não apresentarem a documentação solicitada não poderão participar da eleição.

Seção II

Da inscrição dos candidatos das áreas artístico-culturais

Art. 23 - Para ser candidato a uma vaga no CONSEC como membro da sociedade civil representante de área artístico-cultural, é necessário:

- I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- II - Residir em qualquer município do Estado do Paraná;
- III - Fazer parte do cadastro de agentes culturais do Estado do Paraná, como Pessoa Física, de acordo com o modelo disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura;
- IV - Pertencer a alguma Entidade de Representação, inscrita no cadastro de agentes culturais do Estado do Paraná, na área em que optou por se candidatar;
- V - Preencher o formulário de inscrição como candidato a membro do CONSEC disponibilizado no site www.cultura.pr.gov.br, devendo anexar currículo na área de atuação na qual pretende se candidatar.

§ 1º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias antes da Conferência para escolha dos representantes das áreas artístico-culturais.

§ 2º - O participante poderá se candidatar a membro de apenas uma das áreas artístico-culturais.

§ 3º - Não poderá se candidatar a membro do CONSEC representante da sociedade civil, ocupante de cargo em comissão na administração municipal, estadual ou federal.

§ 4º - O candidato também poderá participar da eleição como eleitor, desde que vote na área a qual pretende se candidatar.

Art. 24 - Será divulgada, no site www.cultura.pr.gov.br, a lista oficial com o nome dos candidatos habilitados a participar da eleição, com o prazo de até 03 (três) dias antes da realização da Conferência para escolha dos representantes das áreas artístico-culturais.

Parágrafo único - Caso não haja inscrição de candidato para alguma das áreas artístico-culturais, a vaga não será preenchida.

Art. 25 - Os candidatos deverão apresentar, no dia da eleição, os documentos de identificação RG/CPF e comprovante de residência.

§ 1º - Serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz, telefone, TV por assinatura e correspondência bancária.

§ 2º - Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada terão a sua candidatura rejeitada pela Comissão Eleitoral.

Seção III

Da eleição dos membros das áreas artístico-culturais

Art. 26 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura, composta por 23 (vinte e três) membros, sendo:

I - 20 (vinte) funcionários da Secretaria de Estado da Cultura, indicados pelo Secretário de Estado da Cultura;

II - 03 (três) representantes da sociedade civil das áreas artístico-culturais, indicados pelo Secretário de Estado da Cultura.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Eleitoral operacionalizar, supervisionar, fiscalizar as eleições, realizar a contagem de votos e anunciar os resultados, bem como receber e julgar os recursos apresentados.

Art. 27 - Será obrigatória a presença dos eleitores e dos candidatos a membros do CONSEC na Conferência para escolha dos representantes das áreas artístico-culturais.

Parágrafo único - As despesas dos participantes não serão custeadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 28 - Os eleitores e os candidatos a membros do CONSEC representantes das áreas artístico-culturais deverão comparecer às salas específicas das áreas, onde se realizarão as eleições dos conselheiros.

Art. 29 - No momento do voto, o eleitor deverá apresentar ao mesário os documentos de identificação RG/CPF e o comprovante de residência, recebendo cédula para votação, a qual deverá ser depositada na urna.

Art. 30 - A apuração dos votos será realizada por membros da Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos de cada área.

§ 1º - O candidato de cada área artístico-cultural deverá obter, em primeiro escrutínio, a maioria simples dos votos dos eleitores presentes.

§ 2º - Caso nenhum candidato obtenha maioria simples, será realizado um segundo turno com os dois candidatos mais votados na primeira contagem.

§ 3º - Para definição na cédula eleitoral do segundo turno, serão considerados os candidatos nº. 1 e nº. 2 por ordem alfabética.

§ 4º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos no segundo escrutínio.

§ 5º - Caso haja empate em qualquer etapa da eleição, será dada a preferência ao candidato de idade mais avançada.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 31 - Após a eleição dos Conselheiros Setoriais, serão homologados os 18 (dezoito) Conselheiros eleitos pela Conferência Estadual de Cultura, bem como seus respectivos suplentes.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 33 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

40734/2012

RESOLUÇÃO Nº 029/2012

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 4408 de 25 de abril de 2012, resolve:

APROVAR

O Regulamento da Conferência Estadual da Cultura do Paraná para eleição dos

representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Paulino Viapiana
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

40585/2012

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2392/2012

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o art. 3.º, da Resolução n.º 072/2011, de 04 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

de acordo com o artigo 70, da Lei n.º 6174, de 16 novembro de 1970, LUCIANE SOARES, RG. n.º 6.117.348-0, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico de Núcleo Regional - Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Educação, de Wenceslau Braz, durante o impedimento da titular, SUZANA APARECIDA DE SOUZA, RG. n.º 3.491.505-9, no período de 09 de abril a 05 de outubro de 2012.

Curitiba, em 25 de abril de 2012.

Flávio Arns
Secretário da Educação

40294/2012

RESOLUÇÃO N.º 2391/2012

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o art. 3.º, da Resolução n.º 072/2011, de 04 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

de acordo com o artigo 70, da Lei n.º 6174, de 16 novembro de 1970, SUZANA APARECIDA DE SOUZA, RG. n.º 3.491.505-9, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, de Wenceslau Braz, durante o impedimento da titular, SHEILA ALVAREZ FERREIRA, RG. n.º 5.362.679-3, em licença gestação, no período de 09 de abril a 05 de outubro de 2012.

Curitiba, em 25 de abril de 2012.

Flávio Arns
Secretário da Educação

40300/2012

RESOLUÇÃO N.º 2393/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Marina da Silva Soler, RG n.º 1.250.735-6, para, em substituição à servidora Maria Rodrigues K. Eberhardt, RG n.º 470.143-7, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 1781/2012,

publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8679, de 26 de março de 2012, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas denunciadas no Protocolado n.º 10.750.933-0 e anexos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 23 de abril de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

41062/2012

RESOLUÇÃO N.º 2394/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011 e, considerando o contido no protocolo n.º 11.402.977-7, Autos de Processo Administrativo Disciplinar 13/2012

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de abril de 2012, com fundamento no art. 304, da Lei n.º 6174/70, a suspensão preventiva do servidor Reginaldo Cesar Oliveira, RG n.º 5.549.763-0, lotado no Colégio Estadual Professora Sirley Jagas, no Município de Ponta Grossa, do Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa - Paraná.

Art. 2º. Ao GRHS/SEED, para providências.

Art. 3º - Intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 25 de abril de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral-SEED
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

41063/2012

RESOLUÇÃO N.º 2489/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido nos protocolos n.º 11.267.757-7, de 19 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º Designar Sirlei Casado Valesi, RG 861042-8, Marcela Hammerschmidt Baggio, RG 4.226.205-6 e Odinir Barboza, RG 2.051.745-0, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RG 7.956.744-2, lotado no Colégio Estadual Lourenço Filho, do município e Núcleo Regional de Educação de Umuarama, referentes a falta de exatidão no cumprimento do dever, a deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; ao descumprimento dos deveres de observância das normas legais e regulamentares e; de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, infringindo, em tese, o artigo 279, inciso, VI, o artigo 285, inciso XV e o artigo 293, inciso IV todos da Lei n.º 6174/70, combinado com o artigo 5º, incisos I, II, IV, V, VI e VII e artigo 82, inciso I, alíneas “c”, “e”, “l” e “q”, da Lei Complementar n.º 07/76, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a IV, combinado com o artigo 293, incisos II a IV da Lei n.º 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 30 de abril de 2012

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

41068/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 60794 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECANICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THIAGO MAYDANA	78818166PR	3289	01800095D007	58	13/03/2012	2009

ARAUCARIA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JUSCELINO NIANO LINDOLM
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

40740/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60795 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
 Nome do Município: ASSAI
 Código do Estabelecimento: 28
 Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBIENTE-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	109293890PR	259	01900002D001	52	27/04/2012	2011

ASSAI, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): WANDERLEY SUEIRO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 237/08 - 24/03/2008

Nome do(a) Diretor(a): INES KIYOMI KOGUISSI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 6012/2011 - 06/01/2012

40741/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60796 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 39
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA SANTOS PAULA	68147328PR	331	06400003D001	67	12/04/2012	2009
ANA LETICIA NUNES COSTA	80764650PR	333	06400003D001	67	12/04/2012	2009
ANGELICA CASTELLO BRANCO FANTINI	78391170PR	334	06400003D001	67	12/04/2012	2009
CLAUDINEIA NUNES HONORIO	62958464PR	335	06400003D001	67	12/04/2012	2009
CRISTIANE DE FATIMA DE MACEDO	106712581PR	336	06400003D001	68	12/04/2012	2009
DANIELE CRISTINA CONSTANTINO	80799365PR	337	06400003D001	68	12/04/2012	2009
DANIELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	93069048PR	338	06400003D001	68	12/04/2012	2009
DANIELLE REGINA MENDES	104095003PR	339	06400003D001	68	12/04/2012	2009
DANILO FERREIRA ZANCANELLA	91029588PR	340	06400003D001	68	12/04/2012	2009
DOMINIQUE FURTADO FUGI	89301300PR	341	06400003D001	69	12/04/2012	2009
ELAN LEONEL SILVA	99700769PR	342	06400003D001	69	12/04/2012	2009
FABIANA GERALDO	91836319PR	343	06400003D001	69	12/04/2012	2009
GILBERTO DOS SANTOS MARTINS	83867574PR	344	06400003D001	69	12/04/2012	2009
IDALIRA DE FATIMA FARIA	81107130PR	345	06400003D001	69	12/04/2012	2009
IRANY TEIXEIRA DA SILVA	89064996PR	346	06400003D001	70	12/04/2012	2009
ITAMAR FLORIANO DOS SANTOS	79538566PR	347	06400003D001	70	12/04/2012	2009
JAQUELINE ALVILINO PEDRO	94688213PR	348	06400003D001	70	12/04/2012	2009
JOSIANE NASCIMENTO	68752590PR	349	06400003D001	70	12/04/2012	2009
KLEISON FERNANDO CECILIATO	72314310PR	350	06400003D001	70	12/04/2012	2009
MAGDA FRANCINE DE OLIVEIRA HORACIO	87683206PR	351	06400003D001	71	12/04/2012	2009
MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA	89165997PR	352	06400003D001	71	12/04/2012	2009
MARIA CAMILA AMADEU	96561288PR	353	06400003D001	71	12/04/2012	2009
MARIA CRISTINA DE MACEDO	95362591PR	354	06400003D001	71	12/04/2012	2009
MEIRE DE PAULA LIMA	62951583PR	355	06400003D001	71	12/04/2012	2009
MONIQUE SUELE NAIANE FERREIRA DA SILVA	101564835PR	356	06400003D001	72	12/04/2012	2009
ROSANA MISAEL NASCIMENTO	93772814PR	357	06400003D001	72	12/04/2012	2009
SUELI APARECIDA FELIX SARRASSINI	59633783PR	390	06400003D001	78	25/04/2012	2009
THAIS ALEXANDRA AMADEU	71637107PR	391	06400003D001	79	25/04/2012	2009
VALERIA MILHANDO	95117759PR	392	06400003D001	79	25/04/2012	2009
VANESSA MARIA DE LIMA	86213826PR	393	06400003D001	79	25/04/2012	2009

CORNELIO PROCOPIO, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE MAROZ LOBO DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): CLODOALDO VIEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

40742/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 60730 - 27/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA	59863045PR	7631	06901222C006	61	04/05/2010	2006

CURITIBA, 27 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELENICE SANTIAGO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/11 - 09/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

40743/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60729 - 27/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA DAHMER	11440716MT	4789	06901222D007	12	16/08/2007	2006
ANDREIA SIMONE CARDOSO	75176830PR	4790	06901222D007	12	16/08/2007	2006
ANDERSON SILVÉRIO RODRIGUES	85374524PR	4791	06901222D007	12	16/08/2007	2006
ANA PAULA MARSICANO	69357199PR	4792	06901222D007	13	16/08/2007	2006

CURITIBA, 27 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELENICE SANTIAGO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/11 - 09/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

40744/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60797 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAINA CARLA DAL-COMUNI	77891145PR	8607	06901222D011	60	24/04/2012	2011
ILDELAINE DE CASTRO	98903330PR	8610	06901222D011	61	27/04/2012	2011

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELENICE SANTIAGO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/11 - 09/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

40746/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 60798 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12221
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JANAINA CARLA DAL-COMUNI	77891145PR	8608	06901222C007	62	24/04/2012	2010
ILDELAINE DE CASTRO	98903330PR	8609	06901222C007	62	27/04/2012	2010

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELENICE SANTIAGO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/11 - 09/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

40747/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60799 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 185
 Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUIZ FELIPE SOMMAVILLA	109680966PR	368	06900018D001	74	08/03/2012	2010

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA XAVIER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 179/2010 - 10/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIN FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 06/01/2012

40748/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60800 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 142
 Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ABRAAO KALEBE QUENUFFI DE CARVALHO	109665843PR	1012	06900014D003	3	12/04/2012	2011
ARTHUR FREITAS RIBAS	93891139PR	1013	06900014D003	3	12/04/2012	2011
ALLISON DOUGLAS CORDOVA	106625808PR	1014	06900014D003	3	12/04/2012	2011
BRUNA ZAMPROGNA	102485815PR	1015	06900014D003	3	12/04/2012	2011
FERNANDA CRISTINE GONCALVES	126309350PR	1016	06900014D003	4	12/04/2012	2011
GIULIANA DE FATIMA FREITAS PRIMANI	124934630PR	1017	06900014D003	4	12/04/2012	2011
HANDRIW ALBERTO AZEVEDO DA SILVA	98900152PR	1018	06900014D003	4	12/04/2012	2011
HELEN CAROLINE SOARES DE LIMA	107409068PR	1019	06900014D003	4	12/04/2012	2011
HELLEN WINNIE ANCHAU ARRUDA	125882102PR	1020	06900014D003	4	12/04/2012	2011
IUSSARA GUGLIELMINI DA COSTA	4099839856RS	1021	06900014D003	5	12/04/2012	2011
JEFERSON FERNANDES ALVES	110922787PR	1022	06900014D003	5	12/04/2012	2011
JENIFER GRAHAM DE CAMARGO LIMA	95306209PR	1023	06900014D003	5	12/04/2012	2011
KAREL ADRIANO DO AMARAL DE SOUZA	99642564PR	1024	06900014D003	5	12/04/2012	2011
KATLIN SUELLEN SOUZA DA SILVA	126306067PR	1025	06900014D003	5	12/04/2012	2011
LETICIA SANTANA DOS SANTOS	111164401PR	1026	06900014D003	6	12/04/2012	2011
MANOELA MARINA MORGADO	130522726PR	1027	06900014D003	6	12/04/2012	2011
MARCOS FELIPE ZANDONA DA SILVA	102874951PR	1028	06900014D003	6	13/04/2012	2011
MARIANA FANTE MANFRIN	93936884PR	1029	06900014D003	6	13/04/2012	2011
SILVIANE CRISTINA BAPTISTA CARPEN	76623767PR	1030	06900014D003	6	13/04/2012	2011
THAIS MOREIRA GONCALVES	15926111MG	1031	06900014D003	7	13/04/2012	2011
THAIS SATTI THE	89801745PR	1032	06900014D003	7	13/04/2012	2011
THALLES PEREIRA SANTOS	109681466PR	1033	06900014D003	7	13/04/2012	2011
JESSIKA JAQUELINE RIBEIRO BATISTA	103490960PR	1034	06900014D003	7	13/04/2012	2011
JHONATHAN STYVE ALVES DE LIMA	103648580PR	1035	06900014D003	7	13/04/2012	2011
JONATHAN JACIONE GANSKE	124122198PR	1036	06900014D003	8	13/04/2012	2011
LAURA CHRYSTINY SILVA MENESES	108997281PR	1037	06900014D003	8	13/04/2012	2011
LILIAN DO NASCIMENTO COELHO	79530255PR	1038	06900014D003	8	13/04/2012	2011
MAIRA PAULA CORREIA	105306415PR	1039	06900014D003	8	13/04/2012	2011
MARCOS FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	103649340PR	1040	06900014D003	8	13/04/2012	2011
MICHAEL MOURA DE ALMEIDA	3255905RR	1041	06900014D003	9	13/04/2012	2011
RAYRON MAGNO MOURA MARQUES	107167765PR	1042	06900014D003	9	13/04/2012	2011
VANESSA MARIA STASCZEWSKI	109464066PR	1043	06900014D003	9	13/04/2012	2011
WENDELL RAFAEL SALDANHA	102146735PR	1044	06900014D003	9	13/04/2012	2011
LUCIANO HUMBERTO SAVARIS	91439115PR	1045	06900014D003	9	13/04/2012	2011
PATRICIA GRAZIELA SCHWAMBACH	125500587PR	1046	06900014D003	10	13/04/2012	2011
ALINE BASSOLLI	102256026PR	1047	06900014D003	10	13/04/2012	2011
RENAN HARTMANN	110621566PR	1048	06900014D003	10	13/04/2012	2011
GABRIEL LEMOS DE SOUZA	96370334PR	1049	06900014D003	10	13/04/2012	2011
TABATA FERNANDA DA SILVA PICINATTO	104729592PR	1050	06900014D003	10	13/04/2012	2011
MARCOS AURELIO RODRIGUES JUNIOR	95904165PR	1051	06900014D003	11	13/04/2012	2011
ANDIRSON DIAS BARRETO	106371440PR	1052	06900014D003	11	16/04/2012	2011
BRAIAN LUCAS MACHADO DOS SANTOS	101938328PR	1053	06900014D003	11	16/04/2012	2011
JAMES HENRIQUE GARCIA QUEVEDO	103025222PR	1054	06900014D003	11	16/04/2012	2011
RENATO POLICENO PROBST	99277777PR	1055	06900014D003	11	16/04/2012	2011
RUBENS ANTONIO FERNANDES DE SOUZA	100177935PR	1056	06900014D003	12	16/04/2012	2011
THIAGO AFONSO DE ASSIS	87125858PR	1057	06900014D003	12	16/04/2012	2011

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): DEUZITA CARDOSO DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

40749/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60802 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 10253

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA

Nome do Curso: Curso: TEC.EM GESTAO DE PROD.DE ALIM.

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIELA MARTINS BUENO DOS REIS	109056740PR	1277	06901025D003	56	12/01/2012	2011

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

40750/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 60801 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 10253
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECANICA INDUSTRIAL

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON DA SILVA FERNANDES	45175642PR	1280	06901025D003	56	12/01/2012	2003

CURITIBA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CARLA GEOVANA GARCIA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 02/07 - 01/02/2007

Nome do(a) Diretor(a): ALAER CARDOSO JUNIOR
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 13/08 - 01/03/2008

40751/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 60827 - 30/04/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IPED
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	129975202PR	612	28300178C001	16	08/03/2012	2011
ALEX CANUTO DA SILVA	127616302PR	613	28300178C001	16	08/03/2012	2011
ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI	128526137PR	614	28300178C001	17	08/03/2012	2011
ANA CLAUDIA BARROS CAVALCANTE SCICCHITANO	91101688PR	615	28300178C001	17	08/03/2012	2011
ANA DE MELO MORAES	101431991PR	616	28300178C001	17	08/03/2012	2011
ANDRÉIA KELLY DA SILVA	128209913PR	617	28300178C001	17	08/03/2012	2011
ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	475746272SP	618	28300178C001	17	08/03/2012	2011
ANTONIETA VIEIRA LUNARDE	45159574PR	619	28300178C001	18	08/03/2012	2011
CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO	89818249PR	620	28300178C001	18	08/03/2012	2011
DAYANE PERRUD DA SILVA	129851716PR	621	28300178C001	18	08/03/2012	2011
DANIELLE GONÇALVES DE MENEZES	92363880PR	622	28300178C001	18	08/03/2012	2011
EDNILCE DOS SANTOS DA SILVA	1087519MS	623	28300178C001	18	08/03/2012	2011
ELIANA FELIX	92077225PR	624	28300178C001	19	19/03/2012	2011
ELISANGELA DA CUNHA SMANIOTO	85642677PR	625	28300178C001	19	19/03/2012	2011
EURIZIA ANGELA DA SILVA	43244574PR	626	28300178C001	19	19/03/2012	2011
FABIANA PEREIRA CONCÊNCIO	131788584PR	627	28300178C001	19	19/03/2012	2011
FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA	128016236PR	629	28300178C001	20	19/03/2012	2011
GISELE BARBOZA DE SOUZA	81851590PR	630	28300178C001	20	19/03/2012	2011
HELDER NUNES GONÇALVES	90370910PR	631	28300178C001	20	19/03/2012	2011
IVÂNIA CESCION	73441730PR	632	28300178C001	20	19/03/2012	2011
JÉSSICA CARMELLO SECUNDINI	105750170PR	633	28300178C001	20	19/03/2012	2011
JESSICA VENTURINI MARTINS	103123655PR	634	28300178C001	21	19/03/2012	2011
LAIS VIEIRA BRITO	128554580PR	635	28300178C001	21	19/03/2012	2011
LARISSA PAMELA DO CARMO MARCELINO	106473498PR	636	28300178C001	21	19/03/2012	2011
LEANDRO JOSÉ DOURADO	103582741PR	637	28300178C001	21	19/03/2012	2011
MARCELO DA SILVA TELES	001017145MS	638	28300178C001	21	19/03/2012	2011
MILENE ALVES DE PAULA	128900934PR	639	28300178C001	22	19/03/2012	2011

UMUARAMA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TÁSSIA ANDRÉA DURÃES PRIOSTE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01 - 01/07/2006

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO NOGUEIRA PRIOSTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 01/07/2006

40752/2012

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 72, publicado no DOE - 8671

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 1734
 Nome do Estabelecimento: ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELITA DAS GRACAS MORAES	82045660PR	748	09500173D002	50	21/12/2011	2011

GUARAPUAVA, 30 de Abril de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 320/11 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARLY LOBREGATI BARRETO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/08 - 24/12/2008

40754/2012

Secretaria da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 17/2012

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa serão ajuizadas, incidindo sobre estes valores, além dos acréscimos legais, despesas processuais e honorários advocatícios.

BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70 - 10184168-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 723372532008 - 486,22 - 10184169-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 723372532009 - 449,92 - **A R B SOUZA MARINGA - 90321422-89**
- 03023503-7 - ICMS - PAF 65625210 - 5.119,49 - **ACIR FILIPAKE -**
146898209-53 - 10184542-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 2085358292010 - 826,16 - **ACIR JOSE BONFIM DE OLIVEIRA - 020632789-70** - 10185467-1
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8159386752007 - 277,25 - 10185468-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8159386752008 - 252,90 - 10185469-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8159386752009 - 219,12 - 10185470-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8159386752010 - 180,27 - **ACOBRA FERRO E ACO LTDA - 02632411/0001-25**
- 10185420-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7540776162007 - 971,63 - 10185421-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7540776162008 - 900,99 - 10185422-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7540776162009 - 932,77 - 10185423-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7540776162010 - 815,63 - **ADAIR ANTONIO DE**
QUADROS - 022175889-58 - 10184160-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8066500012009 - 786,10 - 10184161-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8066500012010 - 659,79 - **ADAIR JOSE DE SOUZA - 90352816-89**
- 03023454-5 - ICMS - PAF 65457008 - 2.335,79 - **ADALICIO PEREIRA -**
336408409-25 - 10184948-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7372563542010 - 407,19 - **ADALTO VON WIEDING LOPES - 063019969-84** - 10184433-1
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6714907532009 - 82,56 - 10184434-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6714907532010 - 71,58 - **ADEMIR APARECIDO DE**
SOUZA - 530949059-00 - 10184955-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 4371164252008 - 758,48 - 10184956-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 4371164252009 - 556,69 - 10184957-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 4371164252010 - 471,82 - **ADEMIR GEREMIAS - 674538649-68** - 10184972-4
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7238511742008 - 573,03 - **ADEMIR ROBERTO**
BUENO - 004297269-88 - 10184951-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7090554802010 - 284,50 - **ADEMIR JOSE LUIZ - 008480409-29** - 10184582-6
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6395592202010 - 128,58 - **ADHEMAR KAZU-**
RO OGAWA - 444311049-68 - 10184894-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6009972782008 - 103,48 - 10184895-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6009972782009 - 97,50 - 10184896-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6009972782010 - 91,09 - **ADILSON DA SILVA - 677287319-04** - 10185452-3
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6015990712008 - 265,44 - 10185453-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6015990712009 - 243,36 - 10185454-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6015990712010 - 237,21 - **ADILSON FERREIRA SANTIAGO -**
035057449-99 - 10185060-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6551651772010 - 222,24 - **ADIR ROSA - 433564519-87** - 10184614-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7174036292010 - 130,31 - **ADRIANA FATIMA DA SILVA -**
026040369-59 - 10184498-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9666448402009 - 610,46 - 10184499-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9666448402010 - 493,80 - **ADRIANO PEREIRA DE LIMA - 036018509-66** - 10184836-1
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9178709642009 - 224,58 - 10184837-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9178709642010 - 227,55 - **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA -**
027442919-51 - 10184501-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6619545952010 - 177,64 - **ADRIANO SANT ANNA FLORENTINO - 026782979-50** - 10184288-6
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7176106592007 - 295,98 - 10184289-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7176106592008 - 263,95 - 10184290-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7176106592009 - 243,44 - 10184291-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7176106592010 - 175,37 - **AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES**
ESPLANADA LTDA ME - 90409973-23 - 03023441-3 - ICMS - PAF 65602563
- 51.585,49 - **AILTON JOSE GESTINARI - 445978439-49** - 10185269-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6126359372007 - 282,80 - 10185270-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6126359372008 - 275,77 - 10185271-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6126359372009 - 247,66 - 10185272-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6126359372010 - 210,76 - **AIRTON GONCALVES SANTOS - 487027229-68**
- 10185293-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6505298122007 - 342,73 - 10185294-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6505298122008 - 321,67 - 10185295-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6505298122009 - 328,98 - 10185296-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6505298122010 - 274,41 - **ALAOR JOSE TEIXEIRA -**
685002629-15 - 10184364-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6976053612009 - 67,27 - 10184365-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6976053612010 - 57,58 - **ALBENIZE CRISTINA PEREIRA - 021910009-83** - 10184263-0
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7659396572010 - 66,29 - **ALBERTINA DE LOURDES FER-**
REIRA - 491268819-34 - 10184477-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6190677212009 - 61,27 - 10184478-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6190677212010 - 49,93 - **ALBINI ARTES EM METAIS LTDA -**

11339523/0001-83 - 10185113-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7617702402010 - 102,01 - **ALBINO MARTINHO FERNANDES - 160950140-34** - 10185193-1
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6367282772007 - 52,00 - 10185194-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6367282772008 - 47,06 - 10185195-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6367282772009 - 43,45 - 10185196-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6367282772010 - 36,87 - **ALCIDES SUTIL - 025108389-62** - 10184640-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8681732582010 - 498,70 - **ALDAIR JOSE MARQUES**
DE - 498820239-91 - 10184543-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9892332432008 - 425,44 - 10184544-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9892332432009 - 1.282,65 - 10184545-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9892332432010 - 1.144,24 - **AL-**
DEMIR LUIZ RUBERT - 191498400-53 - 10184864-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8639041732010 - 349,87 - **ALEX DOS SANTOS ROCHA - 043934749-10**
- 10184993-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8575606542009 - 127,27 - 10184994-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8575606542010 - 103,23 - **ALEX**
ROBERSON JULIO - 036155979-82 - 10184641-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 2347520922010 - 221,89 - **ALEX SANDER DE MOURA-ME -**
90545650-43 - 03023391-3 - ICMS - PAF 65697653 - 63.815,49 - **ALEX SI-**
QUEIRA FERRAZ - 022520799-08 - 10184656-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8195632002008 - 180,52 - 10184657-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8195632002009 - 151,42 - 10184658-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8195632002010 - 124,46 - **ALEXANDRE ANTUNES ROCHA - 151001448-90**
- 10185119-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7223361792008 - 466,76 - 10185120-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7223361792009 - 428,18 - 10185121-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7223361792010 - 336,85 - **ALEXANDRE DA SILVA**
OLIVEIRA - 028430719-09 - 10185029-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6300035992008 - 265,47 - 10185030-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6300035992009 - 219,02 - 10185031-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6300035992010 - 206,46 - **ALEXANDRE DE MATOS DE SOUZA -**
021719759-03 - 10184672-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7387982742010 - 205,36 - **ALEXANDRE JOSE KAUFMANN - 479762250-49** - 10184655-5
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8906199482010 - 516,00 - **ALEXANDRE RODRI-**
GUES LONARDONI - 010046219-73 - 10184497-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7690551252010 - 294,36 - **ALEXSANDER GOUVEA BARBOSA**
PEREIRA - 006938669-26 - 10185056-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7058418802009 - 294,70 - 10185057-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7058418802010 - 286,31 - **ALEXSANDRO D DA SILVA - 038041929-71**
- 10184863-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7763793302010 - 319,37 - **ALEX-**
SANDRO ROBERTO MOURA - 048821619-23 - 10185094-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7944007792010 - 385,46 - **ALFREDO VIDAL DA SILVA JU-**
NIOR - 049183339-31 - 10184919-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1393162562007 - 489,49 - 10184920-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1393162562008 - 453,66 - 10184921-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1393162562009 - 426,44 - 10184922-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1393162562010 - 322,92 - **ALICE YOKO KINUKAWA SATO - 364250959-20**
- 10184879-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1703131072009 - 280,86 - 10184880-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1703131072010 - 687,14 - **ALMIR**
GERMANO - 559416059-00 - 10184960-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1822734662010 - 1.692,79 - **ALTAIR DE OLIVEIRA - 709778019-34**
- 10185002-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7232166302009 - 388,77 - 10185003-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7232166302010 - 306,42 - **ALTAMIR DE JE-**
SUS FERNANDES RIBEIRO - 024296229-71 - 10185376-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6541971562007 - 375,82 - 10185377-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6541971562008 - 357,37 - 10185378-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6541971562009 - 324,69 - 10185379-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6541971562010 - 263,72 - **ALTANIR COUTINHO DOS SANTOS - 023859639-73**
- 10184814-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6670018912010 - 257,45 - **AL-**
VARO PEDRO JUNIOR - 005212139-91 - 10184496-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9914330762010 - 1.173,84 - **ALVINA PACHECO DOS SANTOS -**
299509539-87 - 10184337-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9589085402008 - 186,58 - 10184338-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9589085402009 - 186,58 - 10184339-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9589085402010 - 161,41 - **ALZIRA**
TIVANELLO DA SILVA - 509750999-49 - 10185025-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8172969802010 - 404,46 - **AMALIA TAMAE OKAMOTO -**
993651629-04 - 10185455-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1567838192007 - 953,41 - 10185456-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1567838192008 - 858,09 - 10185457-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1567838192009 - 711,67 - 10185458-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1567838192010 - 604,77 - **AMARILDO DA-**
VIDE - 025289389-18 - 10184190-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6278906012009 - 42,99 - 10184191-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6278906012010 - 36,70 - **AMARILDO GALESKI SUPERMERCADO LTDA**
ME - 9046692-26 - 03023390-5 - ICMS - PAF 65665476 - 59.803,21 - **AMAU-**
RI TELMAN - 302577869-53 - 10184610-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6907704132010 - 99,18 - **AMILTO GONCALVES SILVA - 936024059-15**
- 10184718-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7933023902009 - 708,48 - 10184719-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7933023902010 - 556,22 - **ANAIR LEILA DA**
SILVA - 037456319-51 - 10184404-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 719646462010 - 113,90 - **ANALIA LOPES TEIXEIRA - 982097109-82**
- 10184848-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6691718672008 - 257,30 - 10184849-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6691718672009 - 396,67 - 10184850-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6691718672010 - 319,15 - **ANDERSON A DA CRUZ -**
075663439-39 - 10184315-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7554922182010 - 247,72 - **ANDERSON APARECIDO GOMES - 039563109-26** - 10184946-5
- IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7782027122010 - 488,01 - **ANDERSON DOS**
SANTOS TEIXEIRA - 246858928-95 - 10185089-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 2139719682010 - 212,51 - 10185088-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6790002402010 - 106,28 - **ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA -**
026097909-02 - 10185116-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7662714122008 - 589,73 - 10185117-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7662714122009 - 519,31 - 10185118-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7662714122010 - 439,68 - **ANDRE**
GERONIMO LAZZARTTO - 356001109-44 - 10184775-6 - IPVA - RENA-
VAM

/ EXERC 7000542512007 - 572,49 - 10184776-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7000542512008 - 531,96 - 10184777-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7000542512009 - 543,51 - 10184778-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7000542512010 - 471,01 - **ANDRE LIBERATO DE SOUSA - 017266989-80** - 10185397-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6079520402007 - 319,04 - 10185398-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6079520402008 - 311,11 - 10185399-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6079520402009 - 279,41 - 10185400-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6079520402010 - 237,78 - **ANDRE LUIZ PETERS - 841188659-04** - 10184311-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6085534172009 - 190,95 - 10184312-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6085534172010 - 150,75 - **ANDRE MORITZ BUFREM - 874528479-20** - 10184296-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6132176592008 - 904,14 - 10184297-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6132176592009 - 930,94 - 10184298-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6132176592010 - 812,59 - **ANDREA C A A DAS CHAGAS - 829627407-82** - 10184698-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1236301932010 - 402,86 - **ANDREA DOS SANTOS - 149356638-55** - 10184358-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2257492702010 - 306,20 - **ANDREA MENEGHINI - 572205659-68** - 10184905-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1716112252010 - 947,70 - **ANDRESSA ELI BIANCHESSI - 041067829-52** - 10185181-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6456329102007 - 221,70 - 10185182-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6456329102008 - 192,89 - 10185183-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6456329102009 - 161,90 - 10185184-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6456329102010 - 133,58 - **ANDRESSA VALERIA HERDINA DA SILVA - 040515079-20** - 10185007-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732007 - 452,57 - 10185008-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732008 - 494,42 - 10185009-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732009 - 437,81 - 10185010-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732010 - 334,82 - **ANGELA CRISTINA MALDONADO MOYA - 017732899-18** - 10184571-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9032648202009 - 691,66 - 10184572-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9032648202010 - 689,85 - **ANGELA GARCIA BUENO DA SILVA - 875588239-00** - 10184348-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6717791842008 - 251,10 - 10184349-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6717791842009 - 229,25 - 10184350-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6717791842010 - 180,38 - **ANGELA MARIA D MATTOS - 102731311-68** - 10184199-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 953572632009 - 184,27 - 10184200-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 953572632010 - 133,88 - **ANGELA MARIA NOGUEIRA MARQUES - 576321899-04** - 10185201-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6627898222007 - 98,40 - 10185202-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6627898222008 - 87,98 - 10185203-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6627898222009 - 81,98 - 10185204-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6627898222010 - 70,61 - **ANGELO LUIZ ORCELLI - 199077029-00** - 10184800-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7952053502008 - 138,07 - 10184801-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7952053502009 - 499,91 - 10184802-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7952053502010 - 466,38 - **ANSELMO DA SILVA CIRINO - 041035959-90** - 10184780-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2175802462010 - 535,66 - **ANTONIO CARLOS CANDIDO - CAFE - 90298142-09** - 03023385-9 - ICMS - PAF 65626373 - 94.309,77 - **ANTONIO CESAR MARIANO - 736371659-53** - 10185305-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6773091202007 - 287,40 - 10185306-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6773091202008 - 252,07 - 10185307-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6773091202009 - 222,79 - 10185308-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6773091202010 - 176,83 - **ANTONIO DE MOURA - 335476379-53** - 10185258-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6384440202007 - 262,45 - 10185259-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6384440202008 - 243,27 - 10185260-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6384440202009 - 89,86 - **ANTONIO DE OLIVEIRA - 321734749-87** - 10185058-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7741603732010 - 470,36 - **ANTONIO EDUARDO DE CASTRO - 811325579-68** - 10185143-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8234798462009 - 334,04 - 10185144-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8234798462010 - 267,77 - **ANTONIO FERNANDO PEREIRA LEITE - 036302309-70** - 10184497-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7690551252010 - 294,36 - **ANTONIO JOSE LOPES - 930459139-20** - 10184902-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6759516662008 - 489,69 - 10184903-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6759516662009 - 449,79 - 10184904-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6759516662010 - 363,84 - **ANTONIO LOYOLA VIEIRA - 080101379-87** - 10185405-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836360502007 - 1.640,86 - 10185406-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836360502009 - 1.092,54 - 10185407-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836360502010 - 840,63 - **ANTONIO MORAES - 671613240-68** - 10184642-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7415207962010 - 318,99 - **ANTONIO OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA - 90359304-07** - 03023452-9 - ICMS - PAF 65095424 - 3.501,47 - **ANTONIO PORTES DOS SANTOS - 715411019-87** - 10184301-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1703568922010 - 120,19 - **ANTONIO TAKECHI HORIUCHI DESPACHANTE ADUANEIRO S/C LTDA - 72492739/0001-79** - 10185273-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6469524712007 - 99,54 - 10185274-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6469524712008 - 102,30 - 10185275-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6469524712009 - 93,69 - 10185276-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6469524712010 - 85,95 - **ANTONIO VAZ DE SOUZA - 411009059-87** - 10185080-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6300053112010 - 188,52 - **APARECIDA DE L FERREIRA - 721220649-00** - 10185212-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6807686882007 - 122,59 - 10185213-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6807686882008 - 110,62 - 10185214-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6807686882009 - 104,11 - 10185215-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6807686882010 - 79,26 - **APARECIDO MOREIRA SILVA - 995994149-34** - 10185078-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7467137382009 - 398,92 - 10185079-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7467137382010 - 340,95 - **APARECIDO XAVIER DE MACEDO - 390714809-68** - 10184492-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8813531592010 - 285,24 - **ARACI RIBEIRO MACIEL - 143204879-15** - 10184391-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7056451182010 - 63,81 - **ARIADNE CACHONE MARQUES - 025217549-27** - 10185129-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8438837152010 - 526,76 - **ARILTO BASTOS DE MORAIS - 252791499-34** - 10184210-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6578646412007 -

104,65 - 10184211-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6578646412008 - 92,35 - 10184212-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6578646412010 - 74,15 - **ARNALDO DA SILVA CARDOSO - 892190238-49** - 10185114-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8387417382010 - 141,23 - **ARNALDO ZUBIOLI - 206169889-15** - 10184375-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9577207002010 - 325,57 - **ASRIEL HOMALEI GOGOLA - 019586799-84** - 10185431-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6821315802007 - 590,73 - 10185432-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6821315802008 - 543,69 - 10185433-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6821315802009 - 500,84 - 10185434-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6821315802010 - 400,16 - **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - 76659820/0001-51** - 03023507-0 - ICMS - PAF 65217457 - 185.171,23 - **ATENA TRANSPORTES LTDA - 90239715-90** - 03023465-0 - ICMS - PAF 65630664 - 33.397,08 - 03023485-5 - ICMS - PAF 65630680 - 136.956,81 - **AUGUSTO IVANISKI - 023682659-02** - 10184532-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6872345902009 - 285,73 - 10184533-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6872345902010 - 175,90 - **AUTO ESCOLA VERONA S/C LTDA - 85411627/0001-98** - 10185095-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6521884512008 - 254,86 - 10185096-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6521884512009 - 295,15 - 10185097-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6521884512010 - 264,69 - **AUTO LOCADORA CURUMIM LTDA - 05510333/0001-84** - 10185289-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8084848182007 - 260,70 - 10185290-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8084848182008 - 232,62 - 10185291-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8084848182009 - 222,80 - 10185292-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8084848182010 - 174,03 - **AUTO POSTO ALINE LTDA - 83000706-72** - 03023440-5 - ICMS - PAF 65079704 - 4.052,52 - **AUTO POSTO PIT STOP LTDA - 90158619-56** - 03023392-1 - ICMS - PAF 63172553 - 210.132,82 - **AUTO POSTO PRIMO LTDA - 07178398/0001-08** - 10184421-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9810078562010 - 1.796,94 - **BADRESSA CONST PART LTD - 00108276/0001-98** - 10184195-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8911918522008 - 644,10 - 10184196-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8911918522009 - 513,59 - 10184197-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8911918522010 - 452,44 - **BALDOINO RECH - 488479259-91** - 10184730-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9546009162010 - 180,55 - **BANCO FINASA BMC S.A. - 07207996/0001-50** - 10184145-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8376092322010 - 583,29 - 10184146-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8376092322011 - 572,37 - **BANCO FINASA SA - 57561615/0001-04** - 10184150-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8450457682009 - 889,06 - 10184151-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8450457682010 - 680,80 - **BANCO ITAU-CARD S.A. - 17192451/0001-70** - 10184313-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7360861372009 - 302,18 - 10184314-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7360861372010 - 236,09 - **BANCO ITAULEASING S.A. - 49925225/0001-48** - 10184246-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778318972008 - 152,65 - 10184247-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778318972009 - 143,34 - 10184248-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778318972010 - 113,61 - 10184534-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372007 - 1.330,91 - 10184535-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372008 - 1.094,27 - 10184536-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372009 - 952,73 - 10184537-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372010 - 741,96 - 10184165-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212008 - 662,88 - 10184166-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212009 - 621,89 - 10184167-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212010 - 502,56 - **BELINI OLIVEIRA PEREIRA - 997866800-49** - 10184673-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7155783322008 - 485,76 - 10184674-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7155783322009 - 439,24 - 10184675-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7155783322010 - 346,55 - **BENEDITO CHICANOSKI - 255291969-34** - 10184493-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6478093892008 - 182,57 - 10184494-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6478093892009 - 169,85 - 10184495-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6478093892010 - 156,26 - **BRAS-MAD COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 02439002/0001-07** - 10185375-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7365598842007 - 866,10 - **BRENNER PORTO TRAVIN - 031334299-73** - 10185322-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902007 - 512,59 - 10185323-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902008 - 473,20 - **BRIAN HROMADA - 035734449-97** - 10185416-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7917826202007 - 630,14 - 10185417-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7917826202008 - 224,72 - 10185418-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7917826202009 - 529,30 - 10185419-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7917826202010 - 426,75 - **BROMER DO BRASIL IND E COM DE AUTO PECAS LTDA - 90241716-87** - 03023497-9 - ICMS - PAF 65461056 - 28.229,04 - **BRUCE P B DA R BOMFIM - 636738352-20** - 10184808-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9385113942008 - 469,68 - 10184809-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9385113942009 - 708,65 - 10184810-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9385113942010 - 561,97 - **BRUNO NASCIMENTO - 044401899-97** - 10184643-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7893882352009 - 532,20 - 10184644-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7893882352010 - 397,14 - **CACILDA BATISTA FLORES - 028022639-00** - 10184352-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7748954032007 - 427,68 - 10184353-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7748954032008 - 387,22 - 10184354-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7748954032009 - 358,38 - 10184355-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7748954032010 - 281,41 - **CAJINHOS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 08606285/0001-10** - 10184745-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2275897932010 - 313,82 - **CANON DO BRASIL COMERCIAL LTDA - 90233156-50** - 03023414-6 - ICMS - PAF 64102664 - 2.725,27 - **CAOME DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90161246-37** - 03023419-7 - ICMS - PAF 63511455 - 1.209.041,26 - **CARLA R PEZZINI - 568639349-49** - 10185150-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9755688092010 - 809,20 - **CARLO GIOVANNI COLLET JUNIOR - 069134718-23** - 10185197-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4375885132007 - 213,65 - 10185198-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4375885132008 - 187,33 - 10185199-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4375885132009 - 157,43 - 10185200-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4375885132010 - 109,20 - **CARLOS ALBERTO PADILHA - 640115939-15** - 10185514-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6270103342007 -

338,29 - 10185515-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6270103342008 - 312,02 - 10185516-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6270103342009 - 286,97 - 10185517-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6270103342010 - 247,95 - **CARLOS ANDRE LOURIVAL DA SILVA - 032494589-29** - 10184937-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6119046242008 - 258,41 - 10184938-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6119046242009 - 246,48 - 10184939-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6119046242010 - 206,33 - **CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA - 602416244-87** - 10184157-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7038504232011 - 323,79 - **CARLOS EDUARDO CARDOSO - 087025029-92** - 10184691-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9890789222010 - 1.139,62 - **CARMEN LUIZA METER - 009050349-02** - 10185059-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1742114652010 - 534,22 - **CARVALHO COMERCIO E TRANSPORTE DE AGUARDENTE LTDA - 10158735-54** - 03023496-0 - ICMS - PAF 65233878 - 49.712,30 - **CELIA ESTACIO DA SILVA - 093161378-70** - 10184371-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7095924262010 - 281,06 - **CELIO ROBERTO WOSCH - 832988009-53** - 10184564-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6678233602008 - 339,69 - 10184565-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6678233602009 - 308,20 - 10184566-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6678233602010 - 252,08 - **CELSO ANDRE MERCEARIA - 60103872-20** - 03023420-0 - ICMS - PAF 64100866 - 16.955,60 - **CELSO APARECIDO DELFINO - 521681159-15** - 10185042-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6090535402008 - 473,46 - 10185043-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6090535402009 - 434,39 - 10185044-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6090535402010 - 342,94 - **CELSO ELIAS ZANIN - 585112299-49** - 10184972-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7238511742008 - 573,03 - **CELSO KOLOGE - 403701439-49** - 10185004-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8714822902008 - 187,01 - 10185005-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8714822902009 - 158,68 - 10185006-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8714822902010 - 133,23 - **CELSO KURZYDLOWSKI - 052331569-46** - 10184650-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8265025982010 - 315,12 - **CEREALCAMP COMERCIO DE CEREALIS LTDA - 90212436-52** - 03023415-4 - ICMS - PAF 63765821 - 3.242,94 - **CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA - 04074406/0001-70** - 10184479-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8554126742009 - 1.096,72 - 10184480-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8554126742010 - 899,89 - **CHAFIC KHALIL AJAIMI - 157489874-49** - 10184383-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1630089302010 - 528,40 - **CHAGUINHAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 20900937-49** - 03023422-7 - ICMS - PAF 65691663 - 1.565,55 - 03023423-5 - ICMS - PAF 65692015 - 15.649,08 - 03023424-3 - ICMS - PAF 65692074 - 3.829,24 - **CHARLES AGOSTINHO MOTA - 034857469-08** - 10184471-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7677622312009 - 231,08 - 10184472-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7677622312010 - 187,70 - **CHARLES BITTENCOURT RIBEIRO - 019164319-09** - 10184703-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9271938172010 - 471,04 - **CHRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS - 034028289-44** - 10184712-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7611075922010 - 479,58 - **CILON PEREIRA DA SILVA - 503016329-87** - 10185242-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7563123372007 - 317,11 - 10185243-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7563123372008 - 292,22 - 10185244-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7563123372009 - 164,57 - 10185245-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7563123372010 - 219,91 - **CINTIA CASAGRANDE - 032829949-90** - 10184287-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8612435362010 - 301,42 - **CIRO A C CAMPAGNOLI - 935904829-15** - 10184255-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9602487062010 - 473,53 - **CLARICE BELO LIBERATTI - 362030769-53** - 10184924-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8536213222010 - 346,30 - **CLAUDIA DEJANE SOUSA - 004499939-90** - 10184716-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1682939782009 - 120,23 - 10184717-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1682939782010 - 107,33 - **CLAUDEMAR LUIZ DA SILVA - 878203829-53** - 10185297-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6361706162007 - 612,19 - 10185298-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6361706162008 - 595,61 - 10185299-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6361706162009 - 617,26 - 10185300-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6361706162010 - 540,21 - **CLAUDIMAR DAS NEVES - 053769539-71** - 10184686-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1179871582009 - 135,73 - 10184687-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1179871582010 - 103,35 - **CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS - 002677696-01** - 10185208-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6405987812007 - 87,63 - 10185209-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6405987812008 - 81,87 - 10185210-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6405987812009 - 72,67 - 10185211-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6405987812010 - 60,70 - **CLAUDIO MARCELO BREX - 856361699-49** - 10185395-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6218498552007 - 322,04 - 10185396-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6218498552008 - 269,04 - **CLAUDIO ROBERTO SCHULTZ - 028026389-98** - 10184892-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5243325762010 - 125,23 - **CLAUDIO TADEU NOVAK - 186483989-91** - 10184866-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7602875032010 - 629,62 - **CLAUDIOMAR APARECIDO DE SOUZA - 805118489-00** - 10184242-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7657672362010 - 84,37 - **CLEBER BRITO - 258869968-50** - 10184900-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7767581362010 - 505,44 - **CLEBER MELO DE JESUS - 852408779-04** - 10184486-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7605484982009 - 644,82 - 10184487-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7605484982010 - 446,50 - **CLEBERSON OUVRENEY FARIA - 036056059-82** - 10184281-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7473930952010 - 232,94 - **CLEOS LEI DURANTE - 022106139-81** - 10184181-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2157865992010 - 167,40 - **CLOVIS GALLI - 354311219-87** - 10184897-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9235909272010 - 585,56 - **COLLECTION COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90164258-31** - 03023488-0 - ICMS - PAF 65655721 - 31.394,82 - **COMERCIAL ANHAIA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - 90329456-67** - 03023512-6 - ICMS - PAF 65542013 - 8.413,23 - **COMERCIO DE DOCES PALMITAL LTDA - ME - 90248448-51** - 03023506-1 - ICMS - PAF 63731897 - 94.018,28 - **COMERCIO DE FERRAGENS COLOMBO LTDA - 90144971-69** - 03023433-2 - ICMS - PAF 64861883 - 106.950,13 - 03023434-0 - ICMS - PAF 65002140 - 3.245,23 - **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - 90195656-18** - 03023429-4 - ICMS

- PAF 64416642 - 503.626,43 - **CONTROL BRASIL IMP E EXPEQUIPTOS P COMP GRAFICA LTDA - 90327850-15** - 03023386-7 - ICMS - PAF 65347377 - 162.397,62 - 03023387-5 - ICMS - PAF 65347407 - 137.434,77 - **CRISTIANE DO ROCIO SILVA - 876744089-49** - 10184754-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6950470352008 - 365,21 - 10184755-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6950470352009 - 335,41 - 10184756-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6950470352010 - 293,73 - **CRISTIANE REGINA DE LIMA - 020405569-58** - 10185277-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6337294852007 - 310,66 - 10185278-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6337294852008 - 282,54 - 10185279-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6337294852009 - 261,69 - 10185280-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6337294852010 - 243,24 - **CRISTIANO TAVARES DE MENEZES - 028393609-69** - 10184412-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7554518482009 - 252,36 - 10184413-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7554518482010 - 203,81 - **DANIELA ROCHA FRANCO - 045988949-46** - 10184967-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6894128512010 - 814,97 - **DANIELI MOURO GOMES - 053895619-45** - 10184958-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8503933882010 - 256,24 - **DANIELLE SILVERIO TEIXEIRA - 043748079-85** - 10184735-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9157147012010 - 613,36 - **DANIELY C R WITKOWSKI - 860977849-53** - 10184440-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1592477132010 - 536,91 - **DANYANI RAFAELLA BARBOSA - 040429269-08** - 10185354-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7287144932007 - 1.014,64 - 10185355-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7287144932008 - 892,78 - 10185356-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7287144932009 - 727,23 - 10185357-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7287144932010 - 575,32 - **DAUGI-ZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 601061239-04** - 10184811-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7426849202008 - 329,05 - 10184812-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7426849202009 - 279,24 - 10184813-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7426849202010 - 270,54 - **DAVID A DOS SANTOS - 298244009-15** - 10184781-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7407294202010 - 449,26 - **DAVID MICHEL BALICO CHAVES - 035032639-85** - 10184791-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6002806322008 - 212,30 - 10184792-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6002806322009 - 190,44 - 10184793-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6002806322010 - 169,71 - **DAYANE LESSA ROQUETI OLIVEIRA - 052649689-42** - 10184915-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2038642042010 - 1.286,74 - **DAYE DE O RIBEIRO - 051377459-95** - 10184731-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7001665992009 - 345,98 - 10184732-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7001665992010 - 276,10 - **DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90232884-08** - 03023470-7 - ICMS - PAF 63746355 - 1.122.927,38 - 03023471-5 - ICMS - PAF 63747610 - 4.815.061,25 - 03023467-7 - ICMS - PAF 64168959 - 1.249,25 - 03023476-6 - ICMS - PAF 64223011 - 12.064,80 - 03023468-5 - ICMS - PAF 64372815 - 465.242,93 - 03023472-3 - ICMS - PAF 64372939 - 817.411,55 - 03023473-1 - ICMS - PAF 64375997 - 19.086.598,81 - 03023456-1 - ICMS - PAF 64394525 - 454.500,30 - 03023457-0 - ICMS - PAF 64397567 - 16.665.336,21 - 03023469-3 - ICMS - PAF 64397680 - 6.669.340,06 - 03023474-0 - ICMS - PAF 64399802 - 1.252.522,36 - 03023475-8 - ICMS - PAF 64399888 - 527.481,74 - 03023458-8 - ICMS - PAF 64400690 - 68.828,51 - 03023509-6 - ICMS - PAF 64400711 - 2.144,29 - 03023477-4 - ICMS - PAF 64421697 - 4.017,70 - 03023478-2 - ICMS - PAF 64429833 - 537.449,02 - 03023479-0 - ICMS - PAF 64430041 - 508.973,40 - 03023459-6 - ICMS - PAF 64430939 - 1.234.893,59 - 03023460-0 - ICMS - PAF 64430947 - 19.838,79 - 03023480-4 - ICMS - PAF 64436767 - 39.016,06 - 03023481-2 - ICMS - PAF 64440292 - 1.611,54 - 03023482-0 - ICMS - PAF 64442422 - 3.438,83 - 03023483-9 - ICMS - PAF 64443798 - 7.136,75 - 03023461-8 - ICMS - PAF 64721437 - 4.147.004,83 - 03023484-7 - ICMS - PAF 64734881 - 104.617,22 - **DCP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PETROLEO LTDA - 90235998-29** - 03023466-9 - ICMS - PAF 63105007 - 141.510,88 - 03023455-3 - ICMS - PAF 63746959 - 449.762,89 - **DEBORA CRISTINA DE SOUZA - 122470588-25** - 10185085-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8301230832008 - 143,05 - 10185086-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8301230832009 - 131,75 - 10185087-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8301230832010 - 113,11 - **DEBORA FERREIRA LEITE - 046122749-54** - 10184835-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7158912272010 - 237,81 - **DECIO MIGUEL RODRIGUES GOMES - 838750509-91** - 10185053-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6064300322009 - 280,53 - 10185054-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6064300322010 - 298,96 - **DELIO MARTINS DE AGUIAR - 198922099-15** - 10184215-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4281781112008 - 28,97 - 10184216-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4281781112009 - 49,38 - 10184217-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4281781112010 - 42,78 - **DELSON DENIS WAZLAWICK - 783936399-72** - 10184318-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6116147312009 - 196,65 - 10184319-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6116147312010 - 198,22 - **DENIS FRANCISCO DE CARVALHO GOMES - 009058499-65** - 10184422-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9844626942009 - 213,44 - 10184423-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9844626942010 - 187,11 - **DENISE A C DE OLIVEIRA - 144394728-85** - 10184491-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9871009712010 - 627,57 - **DENISE ADRIANE DATTI STINGLIN-ME - 90218113-08** - 03023428-6 - ICMS - PAF 65303590 - 26.763,49 - **DENIZE APARECIDA DA SILVA SERPA - 644286649-15** - 10184467-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9149317762010 - 684,13 - **DEOZIR MIRANDA MACHADO - 041567599-54** - 10185220-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8745311362008 - 148,33 - 10185221-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8745311362009 - 124,82 - 10185222-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8745311362010 - 104,36 - **DEUSDETE ALVES DE FARIAS - 518218508-15** - 10184563-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7327944632010 - 276,15 - **DIEGO MIRANDA PENIANI - 079186489-86** - 10184865-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6767926692010 - 283,67 - **DIEGO MROCZEK - 008936519-40** - 10184534-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372007 - 1.330,91 - 10184535-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372008 - 1.094,27 - 10184536-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7979426372009 - 952,73 - **DINACIR MACHADO DE SOUZA - 355378419-91** - 10184934-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6466980792010 - 170,34 - **DIONE ROBERTO DA CRUZ - 067641659-47** - 10184779-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8272620782010 -

643,58 - **DIRCE MENDES SANTOS - 025379809-48** - 10184763-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9225298412008 - 168,66 - 10184764-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9225298412009 - 143,77 - 10184765-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9225298412010 - 118,02 - **DIRCEU DELFINO DA ROSA - 677343249-91** - 10184660-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1709480052010 - 554,99 - **DIVAIR PEDROSO DE OLIVEIRA - 689642939-91** - 10185205-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032007 - 183,09 - 10185206-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032008 - 167,00 - 10185207-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032009 - 159,60 - **DORIGON NEVES SIQUEIRA - 90290481-66** - 03023501-0 - ICMS - PAF 65553813 - 2.238.974,64 - 03023502-9 - ICMS - PAF 65553821 - 52.465,51 - **DOROTI DOS ANJOS - 035867539-18** - 10185350-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8228881902007 - 481,34 - 10185351-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8228881902008 - 439,52 - 10185352-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8228881902009 - 400,98 - 10185353-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8228881902010 - 334,75 - **DULSANIA VENANCIO - 500003309-49** - 10184851-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7880647032010 - 247,33 - **E J J - INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA - 05073579/0001-36** - 10184384-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6284952852009 - 281,86 - 10184385-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6284952852010 - 212,35 - **EDENILSON VIEIRA - 060706679-21** - 10184408-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1499577342010 - 230,00 - **EDENIR JOSE GONZAGA - 595228799-91** - 10185051-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7335442232010 - 292,23 - **EDER DOS SANTOS - 046571139-17** - 10184585-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6998883952010 - 177,11 - **EDI GOMES - 361926009-53** - 10184372-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9502018392010 - 476,98 - **EDI GOMES GROTT - 361926009-53** - 10184373-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2288981702010 - 216,31 - **EDILAINE PEDREIRA DE FRANCA - 052920679-03** - 10184531-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6747129512010 - 113,86 - **EDILSON ANDRADE SOUZA - 352416241-04** - 10185285-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7296691572007 - 484,92 - 10185286-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7296691572008 - 466,53 - 10185287-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7296691572009 - 427,95 - 10185288-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7296691572010 - 336,68 - **EDIMILCE BORGES - 470521209-68** - 10184988-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7511884412010 - 517,58 - **EDSON LUIZ ALBERINI - 233737099-20** - 10184406-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7523579722009 - 1.481,56 - 10184407-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7523579722010 - 1.163,22 - **EDSON VOLNEI MIRANDA FONTANA - 779586839-87** - 10185362-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8341917092007 - 482,53 - 10185363-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8341917092008 - 429,15 - 10185364-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8341917092009 - 374,44 - 10185365-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8341917092010 - 297,55 - **EDUARDO FERAZ COSTA - 475312909-87** - 10184553-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9803577562010 - 673,39 - **EDUARDO WACHELESKI - 90220717-15** - 03023436-7 - ICMS - PAF 64454455 - 88.042,66 - **ELAINE APARECIDA PEREIRA - 035670939-67** - 10184430-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8500353762008 - 43,70 - 10184431-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8500353762009 - 38,71 - 10184432-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8500353762010 - 30,26 - **ELAINE DE OLIVEIRA BORGES - 321783268-03** - 10185071-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7604825942010 - 333,60 - **ELAINE M C DA CRUZ - 357625519-20** - 10184940-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1742961422010 - 598,93 - **ELAINE O C CAMARGO - 025236019-23** - 10184845-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8429047942008 - 680,88 - 10184846-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8429047942009 - 605,68 - 10184847-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8429047942010 - 481,27 - **ELCINI BARBOSA MAZZORANA - 394528679-49** - 10185070-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7198196362010 - 250,65 - **ELEILTON PAIS DA SILVA - 018001659-86** - 10184784-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9674137882009 - 112,88 - 10184785-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9674137882010 - 90,28 - **ELEN LUCIA BELRIZ SILVA - 021371489-27** - 10184516-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6306066682009 - 207,17 - 10184517-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6306066682010 - 179,57 - **ELENA LOURENCO DA SILVA - 630066269-15** - 10184573-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6836353442010 - 482,12 - **ELES SANDRA MORAIS DA SILVA - 033564479-12** - 10184482-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7264380062007 - 816,66 - 10184483-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7264380062008 - 702,80 - 10184484-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7264380062009 - 592,48 - 10184485-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7264380062010 - 460,30 - **ELI GONCALVES - 874723419-91** - 10185167-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9739449352009 - 718,93 - 10185168-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9739449352010 - 567,01 - **ELIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90447023-60** - 03023453-7 - ICMS - PAF 65706580 - 4.065,95 - **ELIANE CRISTINE KLOTH - 856045779-87** - 10185205-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032007 - 183,09 - 10185206-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032008 - 167,00 - 10185207-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5242828032009 - 159,60 - **ELIAS BARRETO - 444048759-91** - 10184925-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6673333632010 - 265,74 - **ELIETE DECARLI - 502255459-34** - 10184693-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2256971902010 - 381,30 - **ELIO FERNANDO BANHA GUERREIRO - 009090759-05** - 10184345-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6174642512008 - 126,41 - 10184346-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6174642512009 - 110,85 - 10184347-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6174642512010 - 92,90 - **ELISABETE DE F DA SILV - 473723209-25** - 10184455-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6699725682008 - 170,13 - 10184456-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6699725682009 - 155,33 - 10184457-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6699725682010 - 122,21 - **ELISABETE DE FATIMA CALIXTO DA ROCHA - 018646139-98** - 10185034-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9257281872008 - 155,37 - 10185035-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9257281872009 - 131,15 - 10185036-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9257281872010 - 105,74 - **ELISABETE ZONATTO CARRARO - 755044809-49** - 10184803-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7030472562008 - 69,83 - 10184804-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7030472562009 - 59,86 - 10184805-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC

7030472562010 - 54,85 - **ELISEU ESLEY TORRES - 039956139-00** - 10184761-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6517945282009 - 383,97 - 10184762-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6517945282010 - 330,29 - **EMERSON C DOS SANTOS - 996045749-49** - 10184806-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7673279422008 - 139,99 - 10184807-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7673279422010 - 139,00 - **EMERSON CAMPAROTO - 760055189-68** - 10185123-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8178600102010 - 448,02 - **EMERSON CARDOSO DE CAMPOS - 028762969-42** - 10185261-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6724416162007 - 373,72 - 10185262-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6724416162008 - 345,96 - 10185263-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6724416162009 - 316,93 - 10185264-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6724416162010 - 247,88 - **EMERSON LUIZ ANTUNES MEIRA - 882293279-04** - 10184213-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6650257772009 - 42,02 - 10184214-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6650257772010 - 35,07 - **EMILIA RODRIGUES PEREIRA TRAMUJAS - 885461879-91** - 10185506-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6071393402007 - 322,88 - 10185507-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6071393402008 - 308,98 - 10185508-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6071393402009 - 282,33 - 10185509-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6071393402010 - 232,95 - **ERIKSON PIACESKI - 005037619-58** - 10184594-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8704675222009 - 379,81 - 10184595-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8704675222010 - 301,04 - **ERNANI MEDEIROS MOTTER - 186757009-20** - 10185435-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7913673392007 - 556,20 - 10185436-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7913673392008 - 518,04 - 10185437-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7913673392009 - 485,53 - 10185438-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7913673392010 - 395,27 - **ESPUMAS MAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90173864-57** - 03023402-2 - ICMS - PAF 64534599 - 5.682.637,40 - **EUCLEDIS G MONTEIRO - 581492879-49** - 10184569-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8177684832010 - 416,57 - **EULIVINA MARIA SILVESTRE CARNEIRO - 044541809-54** - 10184611-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 661314302010 - 173,55 - **EUNICE MARIA NASCIMENTO - 231803239-49** - 10185151-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1337890042010 - 596,33 - **EVA LUCIA PAIM PRUCH - 020125599-56** - 10185239-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6397026512007 - 487,13 - 10185240-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6397026512009 - 378,30 - 10185241-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6397026512010 - 303,75 - **EVANDO BERECHAVINSKI - 031053249-33** - 10184250-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9776034232010 - 222,97 - **EVANDRO TONINI - 010387419-47** - 10184736-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8564669562008 - 219,24 - 10184737-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8564669562009 - 186,41 - 10184738-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8564669562010 - 148,09 - **EVERALDO JOSE MOREIRA - 91741269-72** - 10185301-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6266572022007 - 421,56 - 10185302-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6266572022008 - 389,11 - 10185303-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6266572022009 - 330,02 - 10185304-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6266572022010 - 322,37 - **EVERSON LUIZ FERREIRA - 008877369-80** - 10185185-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6326451562007 - 64,78 - 10185186-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6326451562008 - 58,34 - 10185187-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6326451562009 - 48,12 - 10185188-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6326451562010 - 45,36 - **EVERSON NUNES DE MOURA - 046405579-22** - 10185048-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6397576932009 - 343,33 - 10185049-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6397576932010 - 287,69 - **EZEQUIAS ALEXANDRINO - 276621529-87** - 10184302-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7467077542010 - 115,88 - **FABIANA ELOISA CARLA MANGIALARDO - 064310239-60** - 10184232-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6503069292007 - 93,22 - 10184233-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6503069292008 - 86,32 - 10184234-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6503069292009 - 46,71 - 10184235-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6503069292010 - 50,36 - **FABIANE DA SILVA RAMOS - 059745339-09** - 10184283-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8321328292010 - 403,17 - **FABIANO DAMAS DA SILVEIRA - 036342709-00** - 10184509-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682008 - 178,75 - 10184510-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682009 - 168,93 - 10184511-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682010 - 133,73 - **FABIO BATISTA - 839269509-78** - 10184334-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6665915712008 - 154,24 - 10184335-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6665915712009 - 133,76 - 10184336-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6665915712010 - 108,84 - **FABIO FERREIRA DA SILVA - 040844019-86** - 10184369-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7938665962009 - 335,45 - 10184370-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7938665962010 - 261,71 - **FABIO GOMES PEREIRA - 051233249-50** - 10185391-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2546987352007 - 162,12 - 10185392-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2546987352008 - 143,00 - 10185393-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2546987352009 - 119,37 - 10185394-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2546987352010 - 96,60 - **FABIO VONE BEZERRA - 032565039-00** - 10184887-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8656628512008 - 295,40 - 10184888-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8656628512009 - 251,18 - 10184889-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8656628512010 - 199,54 - **FALE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 06006377/0001-34** - 10185401-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8386699132007 - 863,90 - 10185402-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8386699132008 - 699,43 - 10185403-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8386699132009 - 641,68 - 10185404-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8386699132010 - 527,28 - **FELIPE DOS P BARROS - 069462219-23** - 10184591-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9381831092010 - 403,30 - **FELIPE HASSAD - 053696429-74** - 10185026-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6320100962009 - 183,45 - 10185027-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6320100962010 - 172,93 - **FERNANDA VICENTE DE AMORIM - 051640839-90** - 10184388-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9453430782008 - 105,51 - 10184389-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9453430782009 - 89,56 - 10184390-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9453430782010 - 72,69 - **FERNANDO AUGUSTO LOPES - 048062199-32** - 10185105-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8411523062009 - 236,19 - 10185106-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC

8411523062010 - 189,75 - **FERNANDO MENDES SANTOS FERREIRA - 058195709-10** - 10184826-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1509225742009 - 358,34 - 10184827-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1509225742010 - 500,73 - **FERNANDO MUSY GOMES DE FREITAS - 002435420-11** - 10184316-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9532079512009 - 171,28 - 10184317-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9532079512010 - 138,94 - **FERNANDO PASCHOAL DA SILVA - 022238649-53** - 10184829-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 660879552010 - 245,98 - **FERTIRICO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10161500-68** - 03023511-8 - ICMS - PAF 65494060 - 76.576,40 - **FILERCINO RICARDO DUTRA - 355151129-20** - 10184449-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6221528312009 - 189,98 - 10184450-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6221528312010 - 153,99 - **FLAVIO CLEBER CAETANO - 043102879-64** - 10184322-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6302243742010 - 358,77 - **FLAVIO JESUINO DA SILVA - 033474899-26** - 10184832-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1957769172010 - 1.695,09 - **FLAVIO JOSE WERLANG - 284318809-10** - 10185165-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7861597152009 - 475,03 - 10185166-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7861597152010 - 396,09 - **FLEXOPEL COM DE PAPEIS LTDA - 90133482-08** - 03023463-4 - ICMS - PAF 65526395 - 147.843,50 - 03023416-2 - ICMS - PAF 65526689 - 378.389,80 - **FORMIGHIERI IND E COM DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - 02906608/0001-05** - 10184374-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1429065302010 - 410,32 - **FRANCIELA HAUS - 028115289-62** - 10185111-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8296589202009 - 103,16 - 10185112-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8296589202010 - 88,18 - **FRANCINE TOMAZ DOS SANTOS ALEIXO - 046114219-88** - 10184237-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9602340472010 - 225,26 - **GABRIEL OLIVEIRA MARQUES PORTO - 038701519-19** - 10185164-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8525642602010 - 744,48 - **GAILDA TEREZINHA BECKER - 914819109-49** - 10184356-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8080219312009 - 406,62 - **GASFUEL EQUIPAM. E SERV. PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LT - 05105330/0001-65** - 10184508-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1536011162010 - 1.519,73 - **GAZZIERO TRANSPORTES LTDA - 07086336/0001-68** - 10184554-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8859831812010 - 1.316,59 - **GELSON SCOPEL - 964663919-49** - 10185518-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6106813032007 - 318,42 - 10185519-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6106813032008 - 310,51 - 10185520-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6106813032009 - 278,88 - 10185521-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6106813032010 - 237,32 - **GEMAD MADEIRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90406434-32** - 03023492-8 - ICMS - PAF 65496763 - 248.942,07 - **GEMEX DO BRASIL LTDA - 04545510/0001-70** - 10185169-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7007233822007 - 636,38 - 10185170-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7007233822008 - 553,92 - 10185171-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7007233822009 - 483,30 - 10185172-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7007233822010 - 398,21 - **GENI CLEIDE DOS SANTOS - 018570769-66** - 10185082-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6156222672008 - 259,81 - 10185083-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6156222672009 - 234,40 - 10185084-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6156222672010 - 203,73 - **GENI CORDEIRO CHIBINSKI - 287016829-20** - 10184910-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1583714452009 - 322,40 - 10184923-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1583714452010 - 710,97 - **GEORGINA DE OLIVEIRA CARVALHO - 510525639-53** - 10185486-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6423154692007 - 1.628,41 - 10185487-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6423154692008 - 1.565,08 - 10185488-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6423154692009 - 1.529,97 - 10185489-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6423154692010 - 1.205,78 - **GERALDA BENEDITA VITORINO ROCHA - 532087579-72** - 10184444-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6189785852007 - 319,33 - 10184445-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6189785852008 - 302,72 - 10184446-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6189785852009 - 285,08 - 10184447-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6189785852010 - 226,06 - **GERALDO JOSE MARQUES - 90136299-83** - 03023421-9 - ICMS - PAF 64183605 - 7.521,42 - **GERCINA DE FREITAS - 807328369-72** - 10185130-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5241886702008 - 266,77 - 10185131-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5241886702009 - 252,22 - 10185132-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5241886702010 - 223,32 - **GERSON LUIZ DA SILVA - 335344899-34** - 10184279-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6706694072009 - 200,46 - 10184820-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6706694072010 - 160,00 - **GESSY ALVES TEIXEIRA - 913529409-49** - 10184615-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6752995352009 - 446,85 - **GIANDERSON OVSIANY - 020384151-45** - 10185032-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8752904182009 - 163,15 - 10185033-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8752904182010 - 130,26 - **GILBERTO DA SILVA BRUSKE - 472964889-72** - 10184664-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6155626802009 - 133,64 - 10184665-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6155626802010 - 132,77 - **GILBERTO JOSE DOS SANTOS - 774903129-49** - 10184481-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7062445752010 - 211,66 - **GILMAR ADRIANO VILHARVA - 963244149-49** - 10184819-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7734657402010 - 273,13 - **GIOVANI DA SILVA FAGUNDES - 044813169-26** - 10184976-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8755916122008 - 83,49 - 10184977-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8755916122009 - 66,25 - 10184978-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8755916122010 - 53,04 - **GISELE BARRANCO SIQUEIRA - 047579829-50** - 10184460-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1928843362010 - 1.333,67 - **GISLAINE DE OLIVEIRA LOPES - 035220119-37** - 10185235-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7827005192007 - 228,60 - 10185236-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7827005192008 - 203,26 - 10185237-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7827005192009 - 169,52 - 10185238-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7827005192010 - 129,41 - **GLAUCIANE ALVES NIERI - 020421299-50** - 10185159-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 3711696822007 - 122,08 - 10185160-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 3711696822008 - 171,25 - 10185161-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 3711696822009 - 139,53 - 10185162-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 3711696822010 - 108,25 - **GREGORY BOHATCHUK DE ARAUJO - 819559879-04** - 10184361-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822611142008 -

220,40 - 10184362-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822611142009 - 202,30 - 10184363-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822611142010 - 172,04 - **GUERREIRO & GUERREIRO LTDA - 90124790-07** - 03023487-1 - ICMS - PAF 65642468 - 12.756,25 - **GUERREIRO & GUERREIRO LTDA - 90239593-88** - 03023486-3 - ICMS - PAF 65638983 - 604,58 - **GUIOMAR JOSE BURGEL - 240523299-53** - 10185265-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6001731002007 - 224,82 - 10185266-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6001731002008 - 212,14 - 10185267-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6001731002009 - 201,30 - 10185268-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6001731002010 - 178,60 - **HAMILTON SANCHES PIVA - 043256598-11** - 10184961-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8526111102010 - 792,20 - **HAROLDO RIBEIRO - 504463809-97** - 10184568-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8568745402010 - 409,95 - **HAYLTON MANOEL DE SOUZA - 831930069-04** - 10184284-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6484651442008 - 140,70 - 10184285-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6484651442009 - 143,90 - **HELIO PEREIRA MORAES - 467085109-87** - 10184304-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062007 - 186,78 - 10184305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062008 - 172,95 - **HERBERT REHBEIN - 709422181-91** - 10185316-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7201837822007 - 435,56 - 10185317-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7201837822008 - 202,03 - **HERISPET COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTD - 07074940/0001-74** - 10184981-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2663009362010 - 262,27 - **HISASHI FURUIE - 184364989-68** - 10184890-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7424283462009 - 332,75 - 10184891-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7424283462010 - 327,24 - **HUBERT THEOPHILE DENIS RAULT - 010507159-50** - 10184861-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6423755182010 - 520,06 - **HUGO COIMBRA DA SILVA - 707792101-82** - 03023430-8 - ICMS - PAF 64798510 - 4.098,42 - 03023431-6 - ICMS - PAF 64798634 - 4.492,50 - 03023432-4 - ICMS - PAF 64798669 - 4.287,55 - **HUGO RODRIGUES DE SOUZA - 360046779-49** - 10184876-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7253170352009 - 349,03 - 10184877-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7253170352010 - 300,91 - **IARA DALLEGRAVE - 285950339-00** - 03023443-0 - ITCMD - PAF 65268426 - 28.652,94 - **IDERLANDO MARTINS - 071585219-15** - 10184753-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9454476122010 - 690,60 - **IEDA DALLEGRAVE GUIMARÃES - 876855909-72** - 03023444-8 - ITCMD - PAF 65268515 - 15.705,49 - **IEDA MARIA FERREIRA AMBROZIO - 931050889-20** - 10184278-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8649764372010 - 215,56 - **ILDA M CALISARIO - 019950469-57** - 10184799-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2234771332010 - 365,34 - **ILSON LEOCADIO PROROK PADILHA - 640829709-91** - 10185444-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470486122007 - 329,18 - 10185445-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470486122008 - 308,09 - 10185446-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470486122009 - 318,32 - 10185447-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470486122010 - 259,71 - 10185448-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6617839952007 - 298,78 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MARCON LTDA - 30900236-90** - 03023438-3 - ICMS - PAF 61470778 - 885.393,01 - **IRACEMA ASSAGRA - 313269199-20** - 10184451-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7510871572010 - 229,22 - **IRENE FATIMA DA LUZ - 008135519-00** - 10184932-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6481446582009 - 368,47 - 10184933-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6481446582010 - 292,19 - **IRENE JANETE MIKOS PEREIRA & CIA LTDA - 90423557-10** - 03023462-6 - ICMS - PAF 65439913 - 979,28 - **IRMA FRANCISCA DA SILVA - 862588699-04** - 10184584-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7837378822010 - 409,91 - **ISAIAS RAMOS - 696883899-00** - 10184928-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6111858902010 - 170,71 - **ISRAEL JOLANDEK - 147163649-68** - 10184749-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7968417212008 - 109,98 - 10184750-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7968417212009 - 96,02 - 10184751-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7968417212010 - 76,88 - **ITACI CARDOSO JUNIOR - 530292249-53** - 10184959-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7804444932010 - 754,01 - **IVAN ALFREDO DOS SANTOS - 472174729-20** - 10184589-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7643241872009 - 699,68 - 10184590-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7643241872010 - 469,95 - **IVAN CESAR PEREIRA DE FRANCA - 017908999-40** - 10184331-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6526233282008 - 119,64 - 10184332-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6526233282009 - 109,81 - 10184333-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6526233282010 - 100,56 - **IVAN KIST - 841439839-15** - 03023388-3 - ICMS - PAF 64095633 - 115.906,48 - **IVOILDA DE LIMA COIMBRA - 957087749-91** - 10185050-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7325461502010 - 382,32 - **IZAIAS LIMA ARAUJO - 955103549-68** - 10184222-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6324024902009 - 65,56 - 10184223-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6324024902010 - 56,31 - **IZIDORO ADAO CANIABA - 299534569-68** - 10184633-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7640029102010 - 501,21 - **JAIME MONEZI - 279394219-72** - 10184424-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6552107842010 - 113,53 - **JAIR FILA - 045444279-32** - 10185072-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 705909102010 - 228,91 - **JAMES STUART COLANZI - 566853949-00** - 10185471-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4283436432008 - 294,40 - 10185472-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4283436432009 - 295,30 - 10185473-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4283436432010 - 251,33 - **JANAINA R DAL NEGRO - 036816219-26** - 10184631-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7865836732009 - 423,31 - 10184632-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7865836732010 - 398,77 - **JANE KOWALSKI - 554309611-91** - 10185384-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6608541472007 - 178,62 - 10185385-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6608541472008 - 174,17 - 10185386-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6608541472009 - 160,01 - **JANUARIA MARTINS DOS SANTOS SOARES - 985370169-34** - 10184945-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6520689442010 - 244,93 - **JAYSON JAIME DOS SANTOS - 304806728-06** - 10184366-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1673433782010 - 616,03 - **JEAN CARLOS DE SOUZA BORBA - 022772929-31** - 10184726-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6799049482010 - 220,02 - **JEFERSON CAMPOS PEREIRA - 051543529-55** - 10184162-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8648306532009 - 941,17 - 10184163-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8648306532010 - 720,59 - **JEFFER-**

SON ALVES FEITOZA AMARAL - 041312479-76 - 10185163-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 2080955272010 - 2.167,14 - **JEFFERSON DORNELES
MENDES - 730799360-00** - 10184885-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7458237342009 - 377,34 - 10184886-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7458237342010 - 367,25 - **JISLAINE NEULS ALVES PRUDENTE -
695111019-00** - 10184729-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1146414042010 -
686,82 - **JMC DAHRUJ LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 01982822/0002-
69** - 10184148-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8704812662009 - 356,36 -
10184149-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8704812662010 - 295,92 - **JOANA
MARIA BATISTA - 409721869-72** - 10184841-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7889529782009 - 475,03 - 10184842-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7889529782010 - 396,09 - **JOAO ARAMIS FERNANDES - 601604039-87** -
10184862-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7249843482010 - 286,50 - **JOAO
CARLOS CZEKALSKI - 90176475-10** - 03023425-1 - ICMS - PAF 64820230 -
70.204,49 - 03023426-0 - ICMS - PAF 64821610 - 164.787,96 - 03023427-8 -
ICMS - PAF 64824503 - 97.181,11 - **JOAO CARLOS MEDEIROS -
484334119-34** - 10184908-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6933887302009 -
1.213,72 - 10184909-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6933887302010 - 1.262,66 -
JOAO CARLOS SOARES - 429101539-91 - 10184405-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7379425092010 - 169,36 - **JOAO DAVID SCREMIN - 358899509-91** -
10184468-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7424860362008 - 45,89 - 10184469-
2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7424860362009 - 40,69 - 10184470-6 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 7424860362010 - 32,16 - **JOAO DEGMAR DE RAMOS
- 370183379-68** - 10184926-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6758260552009 -
589,23 - 10184927-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6758260552010 - 470,32 -
JOAO LUIZ MARQUES GUIMARAES - 024442199-45 - 10184694-6 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 7862858932010 - 321,10 - **JOAO MARIA DE ARAUJO
- 598335569-49** - 10185103-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6985568602009 -
309,07 - 10185104-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6985568602010 - 273,69 -
JOAO MATOSO DE LARA - 491365509-49 - 10184954-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7113029522010 - 292,09 - **JOAO NERCY BODOT - 015885089-00** -
10184340-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1902064112009 - 128,88 - 10184341-
6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1902064112010 - 99,24 - **JOAO RICARDO
FERREIRA PAVIN - 030921119-07** - 10184974-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7147205182010 - 317,87 - **JOAO VITOR GIACOMINI - 066583559-08** -
10184562-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1955622912010 - 1.136,27 - **JOCE-
NIR BORGES DELFES - 815846529-34** - 10184193-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6886055912009 - 25,53 - 10184194-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6886055912010 - 33,73 - **JOEL FRANCO - 654781429-72** - 10185026-9 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 6320100962009 - 183,45 - 10185027-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6320100962010 - 172,93 - **JOHAN EDUARDO ORTIZ IBAR-
RA - 082625779-81** - 10185024-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7447385122010 -
409,72 - **JOHNNY WILLIAN CIPRIANO - 055017119-31** - 10184514-1 -
IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6247562702009 - 222,44 - 10184515-0 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 6247562702010 - 192,20 - **JORGE ALVES MARTINS
- 326155589-00** - 10184947-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6611401212010 -
368,70 - **JORGE DANTAS - 564920909-00** - 10184645-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 113087722008 - 268,46 - 10184646-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 113087722009 - 1.498,23 - 10184647-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 113087722010 - 1.241,44 - **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA - 339312839-68** -
10184990-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7646863132008 - 553,48 - 10184991-
0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7646863132009 - 414,81 - 10184992-9 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 7646863132010 - 438,91 - **JORGE WILLIAN ROCHA
DOS SANTOS - 007945929-37** - 10184870-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8031769702008 - 128,65 - 10184871-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8031769702009 - 112,53 - 10184872-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8031769702010 - 90,00 - **JOSE AIRTON DE FARIAS - 034679259-28** -
10184164-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 2305262092011 - 838,53 - **JOSE
ALDO LIMA - 431086799-53** - 10185309-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 3141983772007 - 852,82 - 10185310-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 3141983772008 - 763,69 - 10185311-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 3141983772009 - 781,09 - **JOSE ANTONINHO GOINSKI - 561739039-20** -
10184630-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6249856442010 - 57,07 - **JOSE
ANTONIO RODRIGUES - 208572339-04** - 10184276-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6199370092008 - 152,94 - 10184277-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6199370092010 - 105,95 - **JOSE APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS -
036730789-84** - 10184524-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6719329932009 -
270,98 - 10184525-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6719329932010 - 208,23 - **JOSE AUGUSTO ADAGHINARI OLZEWSKI - 774623789-49** - 10184275-4 -
IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9374424022010 - 492,60 - **JOSE BARBOZA DE
SOUZA - 510963906-04** - 10184596-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7182317242010 - 66,62 - **JOSE CARLOS BADARO JUNIOR - 007264289-06** -
10184179-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7393730052009 - 65,64 - 10184180-
4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7393730052010 - 50,43 - **JOSE CARLOS
BORGES - 669053709-91** - 10184558-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8104048342009 - 29,94 - 10184559-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8104048342010 - 26,90 - **JOSE CARLOS BORTOLETTO - 526856089-15** -
10184403-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7288730952010 - 181,39 - **JOSE
CARLOS CORDEIRO - 056909669-32** - 10184150-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8450457682009 - 889,06 - 10184151-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8450457682010 - 680,80 - **JOSE CARLOS DOS SANTOS FREIRE -
546524219-15** - 10185189-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7367506492007 -
59,81 - 10185190-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7367506492008 - 52,17 -
10185191-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7367506492009 - 48,50 - 10185192-3 -
IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7367506492010 - 35,99 - **JOSE CARLOS SA-
BATKE - 814150529-72** - 10185140-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6489093952008 - 456,93 - 10185141-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6489093952009 - 430,66 - 10185142-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6489093952010 - 342,94 - **JOSE CARLOS SFALCINI - 783979369-04** -
10184786-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6115542162009 - 319,85 - 10184787-

0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6115542162010 - 298,58 - **JOSE CELOIR DA
SILVA - 839429809-59** - 10184251-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 5466793402007 - 42,73 - 10184252-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 5466793402008 - 40,54 - 10184253-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 5466793402009 - 38,66 - 10184254-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 5466793402010 - 30,31 - **JOSE CLODOALDO ROBERTO - 022861969-66** -
10184256-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7104907122008 - 138,42 - 10184257-
6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7104907122009 - 126,04 - 10184258-4 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 7104907122010 - 111,18 - **JOSE DUARTE DE SOUZA
- 707027999-04** - 10184528-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6031158702010 -
54,08 - **JOSE EUCLIDES ACOSTA - 275456019-04** - 10184796-9 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 9823109862009 - 162,13 - 10184797-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9823109862010 - 126,59 - **JOSE HOMERO PIERROTTI - 531920019-
68** - 10184274-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8130664502010 - 419,11 - **JOSE
IVO ANCIUTI DOS SANTOS - 588534139-72** - 10184601-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7929543002007 - 495,75 - 10184602-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7929543002008 - 449,05 - 10184603-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7929543002009 - 420,12 - 10184604-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7929543002010 - 339,79 - **JOSE JOGLAIR DE AZEVEDO - 774203659-20** -
10185459-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7130474882007 - 338,89 - 10185460-
4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7130474882008 - 390,69 - 10185461-2 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 7130474882009 - 362,73 - 10185462-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7130474882010 - 293,92 - **JOSE LEITE DE CARVALHO
FILHO - 004407609-68** - 10184914-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7616171402010 - 245,43 - **JOSE LUIS SEPULVEDA COSSIO - 750519239-68** -
10185037-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1326643052009 - 821,06 -
10185038-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1326643052010 - 631,68 - **JOSE
RODRIGUES DE JESUS - 041529139-91** - 10185153-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8123257102008 - 148,10 - 10185154-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8123257102009 - 128,44 - 10185155-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8123257102010 - 107,05 - **JOSE ROZAO PINTO - 046466499-34** - 10184488-
9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6160721982008 - 70,96 - **JOSE TERRA
ARAUJO - 238415169-04** - 10184428-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7983236122010 - 220,03 - **JOSE VALMIR GONCALVES - 697720709-44** -
10184743-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6180306542009 - 304,20 - 10184744-
6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6180306542010 - 275,02 - **JOSELEI DOS
SANTOS - 805399639-68** - 10184245-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7495341412010 - 57,61 - **JOSUEL DA MOTA BANDEIRA - 608568239-53** -
10184295-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 8151035142010 - 257,08 - **JOVELI-
NA DA SILVA LUCIANO - 804363669-91** - 10184205-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7173925112009 - 49,05 - 10184206-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7173925112010 - 50,26 - **JUCIMARA A M A IENTZ - 601760169-53** -
10185102-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1329042412010 - 636,76 - **JUCIME-
RI I SILVEIRA - 003453729-56** - 10184760-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1720319072010 - 484,84 - **JULIANE ECHEVERRIA - 853374809-44** -
10184435-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9430760562009 - 1.139,88 -
10184436-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9430760562010 - 840,95 - **JULIANE
FERREIRA - 025860489-11** - 10185216-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6622678002007 - 298,51 - 10185217-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6622678002008 - 266,89 - 10185218-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6622678002009 - 248,72 - 10185219-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6622678002010 - 214,22 - **JULIO CESAR FIRMINO - 038787129-28** -
10184788-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7043260782010 - 273,10 - **JULIO
DIEKSON ROSCOWSKI - 034612419-03** - 10184824-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 4331866662009 - 224,14 - 10184825-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 4331866662010 - 202,52 - **JUREMA MENDES LINO - 598127969-91** -
10184583-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9476729402010 - 774,42 - **JURGEN
ARAI ROSSATTO - 637599699-68** - 10185061-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7324574592008 - 527,81 - 10185062-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7324574592009 - 497,24 - 10185063-3 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7324574592010 - 392,80 - **JUVANO MARCOS ALVES VARELA - 004671639-
44** - 10184323-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6521506162008 - 137,80 -
10184324-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6521506162009 - 126,14 - 10184325-
4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6521506162010 - 109,26 - **KELLY CRISTINA
PAIAO DA SILVA SOUZA - 039627469-27** - 10185055-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6958374432010 - 379,18 - **KLEYTON KLEBER KNUPPEL -
050717669-30** - 10185066-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6857036732009 -
578,90 - 10185067-6 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6857036732010 - 452,34 -
LAERTES M BANDEIRA - 006562919-15 - 10185510-4 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7921346052007 - 705,19 - 10185511-2 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7921346052008 - 641,17 - 10185512-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7921346052009 - 1.493,45 - 10185513-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7921346052010 - 1.220,14 - **LAIS DE LARA VAZ - 854444059-20** - 10184221-
5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7704496032010 - 132,94 - **LARISSA MARA
POLSAQUE - 022305359-78** - 10184246-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 6778318972008 - 152,65 - **LAZARO MURILO MARANHÃO ROSA -
054202329-60** - 10184952-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7932915692009 -
461,72 - 10184953-8 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7932915692010 - 452,60 -
LEANDRA SILVA MACHADO - 054903129-47 - 10185064-1 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9169373992009 - 126,56 - 10185065-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 9169373992010 - 103,73 - **LEANDRO LUIZ DOS PRAZERES -
040897039-13** - 10184313-0 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7360861372009 -
302,18 - 10184314-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 7360861372010 - 236,09 -
LEIF CONFECCOES LTDA - 90366728-19 - 03023442-1 - ICMS - PAF
65721880 - 51.288,89 - **LEIGE DA SILVA - 004915669-13** - 10185069-2 - IPVA -
RENA-
VAM / EXERC 9596135282010 - 212,67 - **LENILDA DE FATIMA
RAMOS LIMA - 413826259-87** - 10184555-9 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1761048792008 - 95,91 - 10184556-7 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1761048792009 - 111,53 - 10184557-5 - IPVA - RENA-
VAM / EXERC 1761048792010 - 89,20 - **LENIR DUBIELLA FERREIRA PRESTES -**

832945389-87 - 10184425-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9445909002008 - 36,79 - 10184426-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9445909002009 - 31,54 - 10184427-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9445909002010 - 25,84 - **LEONETI TEREZINHA FIOR GRAMINHO - 358166270-15** - 10185068-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6254565212010 - 237,87 - **LEONI TEREZINHA WAGNER - 847288099-00** - 10185040-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9765891172008 - 83,37 - 10185041-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9765891172010 - 83,10 - **LEONIDAS CAMARGO SAAD - 056741749-20** - 10184152-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8652748272010 - 750,09 - 10184153-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8652748272011 - 681,37 - **LEONILDA BILOTTI DA SILVA - 569512649-53** - 10184968-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1424610242009 - 640,08 - 10184969-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1424610242010 - 653,99 - **LETICIA APARECIDA MOLINA PEDRONI - 079713729-73** - 10184667-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7183171812010 - 282,72 - **LETICIA MARIA DE ATHAYDE VIEIRA - 041464279-16** - 10184597-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8172970732007 - 855,05 - 10184598-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8172970732008 - 769,34 - 10184599-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8172970732009 - 638,57 - 10184600-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8172970732010 - 476,18 - **LINCOLN DE CAMARGO PEREIRA - 061717249-80** - 10185081-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7428189852010 - 282,08 - **LINCON DA SILVA OLIVEIRA - 852752639-53** - 10184261-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8714742202009 - 168,03 - 10184262-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8714742202010 - 222,33 - **LINEU LEMES DOMINGUES - 770072809-78** - 10184227-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7799662792009 - 101,70 - 10184228-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7799662792010 - 87,41 - **LIVIA LIE SATO - 046651969-90** - 10184989-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7908440012010 - 368,08 - **LORAIN S HEISLER - 660921320-87** - 10184282-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1593910832010 - 745,66 - **LORIVAL BORGES DE ALMEIDA - 051924298-03** - 10184853-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6162792132008 - 259,81 - 10184854-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6162792132009 - 234,40 - 10184855-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6162792132010 - 203,73 - **LUCAS VARELO VAZ - 076486899-36** - 10184326-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631831232010 - 269,80 - **LUCI MARIA DIAS ONORIO - 571251989-53** - 1018437-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642008 - 128,92 - 1018438-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642009 - 112,35 - 1018439-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642010 - 92,11 - **LUCIA FERRAZ MARTINS - 304938398-44** - 03023404-9 - ICMS - PAF 71979334 - 407,78 - **LUCIA MARA BEZERRA ALBERTON - 905649799-53** - 10184688-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5234370642008 - 190,44 - 10184689-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5234370642009 - 183,18 - 10184690-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5234370642010 - 153,78 - **LUCIANA PEREIRA DA SILVA TOMAZELLA - 332961608-33** - 10184789-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1327815652009 - 147,89 - 10184790-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1327815652010 - 134,21 - **LUCIANA SOUZA SPOSITO - 024266899-27** - 10184327-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9721284092010 - 372,21 - **LUCIANO ARRIENTI ANGELI - 016737109-64** - 10185371-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6130938282007 - 539,25 - 10185372-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6130938282008 - 506,86 - 10185373-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6130938282009 - 467,12 - 10185374-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6130938282010 - 390,52 - **LUCIANO FONTOURA FAUCZ DE LACERDA - 018063899-83** - 10184620-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9091668622010 - 497,78 - **LUCIANO KOERICH - 023584529-98** - 10184700-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7183273062008 - 1.326,75 - 10184701-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7183273062009 - 2.295,49 - 10184702-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7183273062010 - 1.872,85 - **LUCIANO PIRES DE CAMARGO - 865943209-63** - 10184676-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7061607202009 - 646,11 - 10184677-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7061607202010 - 643,73 - **LUCIMARA PADILHA - 877874669-87** - 10184830-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778311372009 - 351,05 - 10184831-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778311372010 - 269,79 - **LUCINEIA APARECIDA DO VALLE - 118675438-93** - 03023399-9 - ICMS - PAF 71958922 - 13.886,68 - **LUIS ANTONIO DA SILVAS GUIMARAES - 316999440-91** - 10184224-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7289348922010 - 225,56 - **LUIS M R SARACOL - 010619480-13** - 10185022-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9668404962009 - 560,14 - 10185023-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9668404962010 - 552,27 - **LUIZ ANTONIO DE LIMA - 959272559-49** - 03023401-4 - ICMS - PAF 71957829 - 2.888,15 - **LUIZ APARECIDO DA SILVA - 370838649-34** - 10184878-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1297483312010 - 690,78 - **LUIZ CARLOS ALBINI - 321130059-72** - 10185110-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9590261772010 - 953,44 - **LUIZ CARLOS DE CARVALHO - 635576229-91** - 10184661-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332008 - 221,65 - 10184662-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332009 - 259,15 - 10184663-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332010 - 214,27 - 10184746-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9230137842009 - 371,76 - 10184747-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9230137842010 - 898,62 - **LUIZ CARLOS DE SOUZA - 372908359-72** - 10184502-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8984313012009 - 129,92 - 10184503-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8984313012010 - 104,61 - **LUIZ CARLOS FLORSZ - 233557439-68** - 10184244-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 171137482010 - 259,59 - **LUIZ CARLOS GUERRA - 583450009-91** - 10185122-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6247334912010 - 122,13 - **LUIZ CARLOS HONORATO - 051088199-86** - 10184661-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332008 - 221,65 - 10184662-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332009 - 259,15 - 10184663-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240712332010 - 214,27 - **LUIZ DE LIMA BUZELIN - 014975456-68** - 10185077-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2062334422010 - 1.101,39 - **LUIZ FABIANO DA SILVA - 90211910-83** - 03023489-8 - ICMS - PAF 65656051 - 392.717,75 - **LUIZ FERNANDO DE FARIA - 319818799-00** - 10185281-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6152099202007 - 313,12 - 10185282-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6152099202008 - 296,20 - 10185283-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6152099202009 - 271,29 - 10185284-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6152099202010 - 208,15 - **LUIZ HENRIQUE MENEGUEL - 596909769-15** -

10185342-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6715562232007 - 412,33 - 10185343-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6715562232008 - 383,33 - 10185344-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6715562232009 - 350,83 - 10185345-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6715562232010 - 269,62 - **LUIZ PEREIRA DA SILVA - 570760658-00** - 10185173-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6893123422007 - 174,29 - 10185174-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6893123422008 - 146,59 - 10185175-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6893123422009 - 119,39 - 10185176-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6893123422010 - 105,68 - **LUIZ SALES FA-BRO - 060832349-72** - 10184518-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237694402008 - 165,50 - 10184519-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237694402009 - 154,37 - 10184520-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237694402010 - 140,55 - **LURDES BERNARDETE JIANNI DA SILVA - 041167918-06** - 10185148-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8208598692008 - 635,95 - 10185149-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8208598692010 - 470,35 - **M MURAKAMI COM DE COMBUSTIVEIS - 90432595-36** - 03023400-6 - ICMS - PAF 65692589 - 426,79 - **M ROGERIO BENI - 90332340-04** - 03023430-8 - ICMS - PAF 64798510 - 4.098,42 - 03023431-6 - ICMS - PAF 64798634 - 4.492,50 - 03023432-4 - ICMS - PAF 64798669 - 4.287,55 - **MADEIREIRA C L BENTO LTDA - 09236110/0001-21** - 10184419-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9207161132009 - 1.333,45 - 10184420-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9207161132010 - 1.507,49 - **MADEIREIRA PASSAUNA LTDA - 84818657/0001-50** - 10184359-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7537016002009 - 669,74 - 10184360-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7537016002010 - 571,50 - **MADON RAVACHE LIMA - 032116199-84** - 10184550-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7511533542010 - 215,06 - **MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES COSTA - 024143449-11** - 10184489-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7775606312010 - 57,91 - **MANOEL ANTONIO DE BARROS - 581441379-49** - 10184985-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602008 - 967,34 - 10184986-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602009 - 892,10 - 10184987-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602010 - 697,30 - **MANOEL CASSEMIRO DOS SANTOS - 90191307-27** - 03023500-2 - ICMS - PAF 65321750 - 177.958,65 - **MARA C G T MARTINS - 166977909-20** - 10185318-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8497776822007 - 934,92 - 10185319-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8497776822008 - 847,19 - 10185320-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8497776822009 - 767,79 - 10185321-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8497776822010 - 611,91 - **MARCELO ADRIANO DE OLIVEIRA - 030043159-71** - 10184996-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237917472008 - 59,64 - 10184997-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237917472009 - 54,65 - 10184998-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237917472010 - 50,98 - **MARCELO BARRETO MULLER - 962912309-68** - 10184605-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7068632162010 - 1.088,77 - **MARCELO DA COSTA MOREIRA - 020548349-63** - 10184225-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9263597892010 - 109,55 - **MARCELO JORGE - 362878819-68** - 10184170-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100802472009 - 497,50 - 10184171-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100802472010 - 390,77 - **MARCELO LUIS RODRIGUES - 280253298-79** - 10184145-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8376092322010 - 583,29 - 10184146-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8376092322011 - 572,37 - **MARCELO NEGRI CORREA - 829411819-20** - 10184985-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602008 - 967,34 - 10184986-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602009 - 892,10 - 10184987-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060265602010 - 697,30 - **MARCELO PEREIRA DA COSTA - 711132239-87** - 10184683-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7027779602009 - 268,23 - 10184684-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7027779602010 - 262,08 - **MARCELO RAMOS DA SILVA - 070243529-57** - 10185014-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1349394332009 - 217,61 - 10185015-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1349394332010 - 171,61 - **MARCELO VITOR DE SOUZA - 033812059-94** - 10184504-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7060811202010 - 209,17 - **MARCIA ELIZA GARCIA CENTENO - 443490330-68** - 10184144-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8247089112011 - 827,62 - **MARCIA NADAL - 020443099-20** - 10185330-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5513818172007 - 354,04 - 10185331-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5513818172008 - 357,45 - 10185332-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5513818172009 - 323,14 - 10185333-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5513818172010 - 269,83 - **MARCIA REGINA B ALVES - 007155589-78** - 10184964-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6972429432008 - 471,46 - 10184965-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6972429432009 - 410,00 - 10184966-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6972429432010 - 352,86 - **MARCIO MARCONDES BASTOS - 860065419-04** - 10184867-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8905069062008 - 168,73 - 10184868-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8905069062009 - 143,05 - 10184869-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8905069062010 - 117,80 - **MARCIO MIGUEL HALUCH MOLETTA - 660938219-00** - 10184606-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5220649492007 - 610,02 - **MARCIO ROBERTO MACIEL - 628757019-91** - 10184270-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6108343982008 - 52,80 - 10184271-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6108343982009 - 123,66 - 10184272-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6108343982010 - 98,52 - **MARCO AURELIO GUEDES - 582524289-91** - 10185090-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1436672622009 - 511,85 - 10185091-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1436672622010 - 598,89 - **MARCO AURELIO PESSA - 544140329-20** - 10185358-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851593022007 - 446,38 - 10185359-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851593022008 - 428,65 - 10185360-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851593022009 - 396,45 - 10185361-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851593022010 - 318,96 - **MARCO AURELIO RODRIGUES DA SILVA LUZ - 272372488-39** - 10184607-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8924768422008 - 3.419,62 - 10184608-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8924768422009 - 2.611,09 - 10184609-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8924768422010 - 1.746,71 - **MARCO CESAR M FERNANDES - 055798609-51** - 10184774-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7487538342010 - 341,41 - **MARCOS ANTONIO TOBIAS - 028325739-32** - 10184770-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6182512002008 - 96,50 - 10184771-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6182512002009 - 89,23 - 10184772-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6182512002010 - 73,01 - **MARCOS**

CESAR FARIA - 395879321-53 - 10184342-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8643920102010 - 802,86 - **MARCOS DANIEL PERES - 024711839-72** - 03023402-2 - ICMS - PAF 64534599 - 5.682.637,40 - **MARCOS LAGO - 486068982-87** - 10184158-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6606994192007 - 453,49 - 10184159-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6606994192008 - 417,86 - **MARCOS ROBERTO EGIDIO - 913048069-87** - 10184185-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6224551252009 - 33,57 - 10184186-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6224551252010 - 28,74 - **MARCOS ROBERTO NOGUEIRA - 073648409-40** - 10184177-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9120005972010 - 104,68 - 10184178-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9120005972011 - 88,73 - **MARCOS ROBERTO RUFFINO - 755275889-91** - 10184429-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6753066122010 - 62,08 - **MARCOS ROGERIO KRUPA - 024268929-94** - 10185346-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6248670302007 - 1.150,06 - 10185347-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6248670302008 - 1.071,57 - 10185348-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6248670302009 - 1.094,53 - 10185349-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6248670302010 - 994,15 - **MARCOS VINICIUS BORCHOK - 068611449-32** - 10184798-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7833616612010 - 559,46 - **MARCUS VINICIUS TISSOT MAZOLLA - 070391689-01** - 10184414-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7536152662010 - 269,24 - **MARIA A P REHME - 450677599-68** - 10185039-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2318284382010 - 471,26 - **MARIA APARECIDA FEGUEIREDO GOMES - 366828459-87** - 10184267-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6277523902008 - 84,53 - 10184268-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6277523902009 - 82,29 - 10184269-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6277523902010 - 64,01 - **MARIA APDA C RAMPAZO - 971466179-04** - 10184512-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9742339272010 - 491,18 - **MARIA APRECIDA PEREIRA BORBA - 025058349-62** - 10184669-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8188635012008 - 88,24 - 10184670-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8188635012009 - 78,05 - 10184671-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8188635012010 - 64,47 - **MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA - 447748509-34** - 10184858-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6109219672008 - 310,81 - 10184859-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6109219672009 - 285,92 - 10184860-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6109219672010 - 218,42 - **MARIA CRISTINA BACHEGA - 026495779-24** - 10185016-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6369027902010 - 1.161,07 - **MARIA DE C R S DE JESUS - 456937819-68** - 10184259-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6747768102009 - 53,73 - 10184260-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6747768102010 - 56,71 - **MARIA DE FATIMA QUEIROZ - 366186831-49** - 10184838-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7597507262008 - 538,35 - 10184839-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7597507262009 - 505,34 - 10184840-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7597507262010 - 405,14 - **MARIA DE LOURDES SILVEIRA MENDES - 355287459-34** - 10184580-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7086672012009 - 60,78 - 10184581-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7086672012010 - 55,87 - **MARIA DIVINA DE CASTRO - 459338129-00** - 10184381-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7479350412009 - 546,84 - 10184382-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7479350412010 - 431,09 - **MARIA DO ROCIO MENDES RODRIGUES - 030327659-27** - 10184452-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2107130892008 - 115,21 - 10184453-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2107130892009 - 112,44 - 10184454-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2107130892010 - 92,58 - **MARIA DO ROSARIO CHAVES DE ATHAYDE VIEIRA - 319375609-10** - 10184392-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1169026042008 - 184,01 - 10184393-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1169026042009 - 2.013,40 - 10184394-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1169026042010 - 1.722,66 - **MARIA EUGENIA DALLAN - 583435129-87** - 10184578-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8473445502010 - 254,31 - **MARIA GABRIELLA FOGLI - 255971528-74** - 10184873-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8396657092008 - 1.716,07 - 10184874-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8396657092009 - 1.268,10 - 10184875-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8396657092010 - 900,07 - **MARIA GISELIA CARDOSO KARAM - 667933789-53** - 10184586-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7560644492008 - 77,57 - 10184587-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7560644492009 - 357,35 - 10184588-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7560644492010 - 272,11 - **MARIA GRAVI FERREIRA - 081680689-63** - 10184529-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7486916502010 - 220,96 - **MARIA IRODINA MENDES SAMPAIO - 341131509-15** - 10184629-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6160592722010 - 95,72 - **MARIA ISABEL DE QUADROS - 751917339-91** - 10184704-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7436628062009 - 400,13 - 10184705-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7436628062010 - 319,43 - **MARIA LUCIA CORDEIRO MARCONDES SILVA - 652884839-49** - 10185152-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6542158472010 - 330,28 - **MARIA NUNES FORTE - 027110379-59** - 10184899-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9504959052010 - 595,85 - **MARIA P TAKEMURA - 783403579-72** - 10184202-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7192983262008 - 48,87 - 10184203-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7192983262009 - 36,28 - 10184204-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7192983262010 - 36,75 - **MARIA RIBEIRO DE ANDRADE - 882446369-04** - 10185052-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6982760942010 - 322,03 - **MARILEI DE FATIMA MORRONI SANTOS - 035885919-07** - 10184929-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7455018502010 - 327,39 - **MARINEIDE DOS SANTOS BRITO - 062695239-58** - 10184709-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7436951512009 - 30,25 - 10184710-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7436951512010 - 22,94 - **MARINES BLOOT - 856535869-00** - 10185177-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682440702007 - 55,61 - 10185178-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682440702008 - 51,53 - 10185179-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682440702009 - 46,42 - 10185180-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682440702010 - 34,74 - **MARITANIA AP. GASPARETO - 562758209-00** - 10184243-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8992239902010 - 116,59 - **MARIZA L DE SOUZA - 040691169-07** - 10184538-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7363921302007 - 394,62 - 10184539-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7363921302008 - 365,39 - 10184540-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7363921302009 - 328,94 - 10184541-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC

7363921302010 - 276,52 - **MARLI APARECIDA ALVES - 758322679-15** - 10184820-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1579703612008 - 93,29 - 10184821-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1579703612009 - 136,72 - 10184822-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1579703612010 - 103,69 - **MARLI DE FATIMA HAHN - 557202939-49** - 10184507-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7543262762010 - 444,16 - **MARTA FERREIRA DE SOUZA - 025199219-51** - 10184154-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6722540852009 - 305,42 - 10184155-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6722540852010 - 257,78 - 10184156-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6722540852011 - 240,91 - **MAURA LOPES FIRMINO - 776049389-49** - 10184473-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7040670212009 - 90,52 - 10184474-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7040670212010 - 77,47 - **MAURICIO BATISTA AIRES - 034005059-43** - 10184828-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8199993932010 - 56,86 - **MAURICIO CORREA DA SILVA - 044947519-01** - 10185322-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902007 - 512,59 - 10185323-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902008 - 473,20 - 10185324-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902009 - 434,15 - 10185325-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6144873902010 - 342,76 - **MAURICIO DE MORAIS - 360918809-00** - 10184950-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8634050022010 - 635,35 - **MAXI LOTUS COMERCIO DE LIVROS E PAPEIS LTDA - 90135988-16** - 03023412-0 - ICMS - PAF 64422243 - 1.536,60 - **MAYANA FERNANDES DA CRUZ - 039913529-40** - 10185145-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7069739682008 - 413,77 - 10185146-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7069739682009 - 387,83 - 10185147-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7069739682010 - 306,46 - **MAYCO DE ALMEIDA SALGADO - 079658899-60** - 10184714-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6996299182009 - 339,13 - 10184715-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6996299182010 - 342,54 - **MELISSA MULLER METZKER - 032243209-07** - 10184995-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7444369152010 - 372,99 - **MERCANTIA SUPERMERCADO LTDA - EPP - 90203580-06** - 03023499-5 - ICMS - PAF 65145782 - 61.022,45 - 03023504-5 - ICMS - PAF 65628945 - 16.125,83 - 03023505-3 - ICMS - PAF 65632110 - 26.149,84 - **MICHEL PORTELA DOS SANTOS - 049062589-48** - 10185424-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7881627562008 - 250,81 - 10185425-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7881627562009 - 217,87 - 10185426-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7881627562010 - 174,42 - **MICHELE CAVET - 031003959-21** - 10185011-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7891913772008 - 1.349,24 - 10185012-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7891913772009 - 887,41 - 10185013-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7891913772010 - 862,31 - **MICRO MOVEIS E DECORACOES LTDA - 72348170/0001-72** - 10184823-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1791467772010 - 844,47 - **MIGUEL NASCIMENTO FRANCISCO - 514443309-00** - 10184367-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6560716212009 - 103,19 - 10184368-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6560716212010 - 129,65 - **MILTON RUI G CAOBIANCO - 360619729-20** - 10185482-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7044090462007 - 316,28 - 10185483-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7044090462008 - 294,17 - 10185484-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7044090462009 - 252,43 - 10185485-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7044090462010 - 216,78 - **MIRIAN ELIZABETH BENITEZ ESPINOLA - 011394149-84** - 10184943-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7435161922009 - 612,36 - 10184944-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7435161922010 - 805,35 - **MORVALL CONSTRUTORA LTD - 06073428/0001-40** - 10184692-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9515778832010 - 708,09 - **N W COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 60122275-21** - 03023418-9 - ICMS - PAF 64139584 - 401.663,78 - **NADJA M P DE A LEME - 203545094-20** - 10184522-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2313536692010 - 216,42 - 10184651-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2313541852010 - 322,63 - **NAIARA BARBOSA LOSANO - 036762069-32** - 10184697-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6762682422010 - 219,53 - **NAIRAA DO NASCIMENTO - 510483619-34** - 10184330-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1232377502010 - 624,46 - **NAJLA SILVA FARES - 042884309-33** - 10184592-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8410951752009 - 957,96 - 10184593-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8410951752010 - 707,18 - **NARCISO DA SILVA FERREIRA - 653441979-34** - 10185017-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7470303402009 - 420,08 - 10185018-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7470303402010 - 356,30 - **NARCIZ APARECIDA JOVELHO PEZENATTO - 048661068-32** - 10184757-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7268945162010 - 328,27 - **NATANAEL ANTUNES DE AZEVEDO - 865983099-72** - 10185231-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7415065562007 - 278,29 - 10185232-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7415065562008 - 257,69 - 10185233-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7415065562009 - 231,98 - 10185234-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7415065562010 - 195,00 - **NELCI ROBERTO MARSCHNER - 603266899-15** - 10185156-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6510708052008 - 203,79 - 10185157-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6510708052009 - 222,37 - 10185158-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6510708052010 - 203,00 - **NELSON AUGUSTO GONCALVES BARBOSA - 034006029-81** - 10184970-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9236734312009 - 879,30 - 10184971-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9236734312010 - 693,71 - **NELSON M DE RAMOS - 680874469-68** - 10184634-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6830714912010 - 244,18 - **NELSON ROBERTO RIOS BRANDAO - 394026069-04** - 10184198-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6738505362010 - 61,30 - **NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA - 977606509-06** - 10184941-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6344055602009 - 249,84 - 10184942-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6344055602010 - 192,79 - **NEUSA HELENA GRAH DE ALMEIDA - 224530839-53** - 10185490-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6500111042007 - 394,98 - 10185491-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6500111042008 - 365,57 - 10185492-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6500111042009 - 289,92 - 10185493-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6500111042010 - 242,06 - **NEUZA APARECIDA SANTOS MOREIRA - 053712988-00** - 10185439-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7404759402007 - 362,67 - 10185440-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7404759402008 - 336,49 - 10185441-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7404759402009 - 305,90 - 10185442-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7404759402010 - 266,20 - **NILTON ATALIBA DA FONSECA GONCALVES**

- 306094700-78 - 10184668-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6956197992010 - 110,10 - **NILTON BATISTA - 972349239-34** - 10185019-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7507568102008 - 487,25 - 10185020-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7507568102009 - 456,76 - 10185021-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7507568102010 - 366,97 - **NILTON FURQUIM JUNIOR - 491737829-04** - 10184898-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8207702482010 - 450,27 - **NIUVA FELIX DA SILVA - 487942799-34** - 10184666-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6252813572010 - 113,73 - **NOELZA TRUCCOLO BONOMETTI - 027027409-01** - 10184521-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9488679732010 - 1.122,95 - **NO-EMAR FILOMENA CLETO DA SILVA VERCESI - 410245911-15** - 10184201-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8393984762010 - 58,17 - **NORBERTO HUGO SYPERRECK - 90252346-40** - 03023388-3 - ICMS - PAF 64095633 - 115.906,48 - **NORTV TELECOMUNICACOES LTDA - 90263808-36** - 03023406-5 - ICMS - PAF 64571516 - 132.321,62 - 03023407-3 - ICMS - PAF 64737201 - 76.528,77 - 03023405-7 - ICMS - PAF 64737228 - 126.890,13 - 03023413-8 - ICMS - PAF 65111055 - 120.746,54 - 03023411-1 - ICMS - PAF 65362465 - 87.109,90 - 03023410-3 - ICMS - PAF 65455579 - 88.359,34 - 03023394-8 - ICMS - PAF 65456893 - 80.500,29 - 03023409-0 - ICMS - PAF 65457741 - 11.382,73 - 03023408-1 - ICMS - PAF 65461730 - 11.902,59 - **ODAIR DA SILVA SUBTIL - 059958619-21** - 10184616-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9007651942010 - 420,47 - **ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - 244146549-04** - 10185338-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7210418252007 - 565,71 - 10185339-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7210418252008 - 513,42 - 10185340-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7210418252009 - 469,23 - 10185341-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7210418252010 - 374,78 - **ODEGINE KOPPE - 561980869-68** - 10184236-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9439590042010 - 121,98 - **ODENIR ROSAN CASEMIRO DA SILVA - 507700399-87** - 10185100-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8551903372009 - 927,25 - 10185101-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8551903372010 - 727,08 - **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA - 90183866-63** - 03023450-2 - ICMS - PAF 63855995 - 74.932,05 - **OLIPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA - 96585765/0002-90** - 03023450-2 - ICMS - PAF 63855995 - 74.932,05 - **OLVESOJA SUDESTE OLEOS VEGETAIS LTDA - 60130000-16** - 03023398-0 - ICMS - PAF 63470490 - 8.887.336,56 - **ONEI DE MOURA - 761011009-44** - 10185498-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 795318112007 - 633,43 - 10185499-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 795318112008 - 578,55 - 10185500-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 795318112009 - 543,34 - 10185501-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 795318112010 - 437,78 - **OSMAR ALVES DE OLIVEIRA - 978732179-49** - 10184727-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5403710922009 - 116,75 - 10184728-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5403710922010 - 122,68 - **OSMAR DE SOUSA FILHO - 395102393-72** - 10184758-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7553938212009 - 1.328,57 - 10184759-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7553938212010 - 1.154,41 - **OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA - 603890879-04** - 10184437-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642008 - 128,92 - 10184438-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642009 - 112,35 - 10184439-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8836719642010 - 92,11 - **OSNI DE JESUS FERREIRA - 674222099-68** - 10184876-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7253170352009 - 349,03 - **OSNI PINTO DA COSTA - 835331849-00** - 10184659-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240497852010 - 64,52 - **OSVALDO ERNESTO HERPICH - 008129140-07** - 10184949-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8344159092010 - 54,00 - **OSVALDO PEREIRA BASTOS - 467970849-20** - 10184901-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6653953702010 - 256,06 - **OTAVIO CARLOS GAZZETA JUNIOR - 258714218-06** - 10184165-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212008 - 662,88 - 10184166-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212009 - 621,89 - 10184167-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8631721212010 - 502,56 - **OTONIEL GOMES DOS SANTOS - 238455209-06** - 10184881-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7800985442010 - 329,91 - **OZIEL DOS SANTOS MORAES - 800715629-15** - 10185092-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7961658822009 - 202,61 - 10185093-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7961658822010 - 162,19 - **PASTIFICIO CIFFRO LTDA - 90376964-52** - 03023393-0 - ICMS - PAF 65727170 - 150.945,43 - **PATRICIA D S MESQUITA - 004035859-37** - 10185312-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7603303792007 - 1.375,54 - 10185313-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7603303792008 - 1.150,93 - 10185314-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7603303792009 - 1.009,51 - 10185315-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7603303792010 - 761,00 - **PATRICIA GUEDES DA SILVA - 766069459-68** - 10185463-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7785102802007 - 722,16 - 10185464-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7785102802008 - 637,57 - 10185465-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7785102802009 - 602,29 - 10185466-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7785102802010 - 477,54 - **PATRICIA PETRYSZYN PEREIRA - 037280689-93** - 10184386-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6508154912009 - 282,29 - 10184387-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6508154912010 - 239,68 - **PAULO R N CAVALHEIRO - 055906429-22** - 10185028-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7030741642010 - 368,52 - **PAULO ANTONIO O RAMOS - 219452767-20** - 10184238-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1175596362010 - 124,96 - **PAULO CESAR DA SILVA - 782818309-72** - 10184720-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7229962682009 - 369,21 - 10184721-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7229962682010 - 315,65 - **PAULO CEZAR DA ROSA - 880364139-49** - 10185366-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772007 - 322,42 - 10185367-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772008 - 289,14 - 10185368-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772009 - 260,13 - 10185369-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772010 - 206,04 - **PAULO HENRIQUE PAS-SUELLO - 057815499-43** - 10184706-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9091706222008 - 1,67 - 10184707-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9091706222009 - 86,68 - 10184708-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9091706222010 - 72,89 - **PAULO JUNIOR KERSCK DE ANDRADE - 055422549-26** - 10184172-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6626937102009 - 402,20 - 10184173-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6626937102010 - 419,56 - **PAULO MENDES DE OLIVEIRA - 556635329-00** - 10185115-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7484647602010 - 121,53 - **PAULO ROMEO DOMINGUES**

JUNIOR - 045568259-38 - 10184621-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6454646862007 - 292,16 - 10184622-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6454646862008 - 273,44 - 10184623-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6454646862009 - 282,52 - 10184624-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6454646862010 - 230,51 - **PAULO SERGIO DE BORBA - 90392759-34** - 03023494-4 - ICMS - PAF 65600064 - 6.655,97 - **PAULO SERGIO SENA - 597939709-44** - 10185227-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6525696502007 - 542,13 - 10185228-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6525696502008 - 502,87 - 10185229-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6525696502009 - 449,94 - 10185230-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6525696502010 - 343,17 - 10185232-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6772117752007 - 314,61 - 10185224-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6772117752008 - 282,72 - 10185225-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6772117752009 - 273,92 - 10185226-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6772117752010 - 209,03 - **PAULO SILAS TAPOROSKY - 544843169-00** - 10184794-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7548768372009 - 762,66 - 10184795-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7548768372010 - 599,16 - **PAULO VITURINO DE OLIVEIRA - 917791629-87** - 10184739-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6452140602007 - 381,05 - 10184740-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6452140602008 - 364,21 - 10184741-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6452140602009 - 341,80 - 10184742-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6452140602010 - 269,52 - **PEDRO BENEDITO DOS SANTOS - 555206189-68** - 10185107-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7588399522008 - 128,87 - 10185108-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7588399522009 - 112,10 - 10185109-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7588399522010 - 96,78 - **PEDRO DE ANDRADE CRUZ - 587207589-87** - 10184856-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6413174922009 - 300,64 - 10184857-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6413174922010 - 258,19 - **PEDRO DIAS FLORES - 618570099-91** - 10184617-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8199137582008 - 136,24 - 10184618-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8199137582009 - 114,28 - 10184619-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8199137582010 - 93,93 - **PEDRO DIAS FLORES E OUTROS - 618570099-91** - 10185412-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237118162007 - 595,89 - 10185413-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237118162008 - 573,32 - 10185414-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237118162009 - 595,25 - 10185415-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5237118162010 - 531,87 - **PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS - 437464624-87** - 10184304-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062007 - 186,78 - 10184305-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062008 - 172,95 - 10184306-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062009 - 155,98 - 10184307-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6509771062010 - 126,14 - **PERLA CRISTINA ALLIATI BOESE - 015409689-01** - 10184766-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7622127562009 - 444,75 - 10184767-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7622127562010 - 918,02 - **PETRO-LEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - 12900488-65** - 03023437-5 - ICMS - PAF 64429477 - 1.001.531,76 - **POLYANA GASPARETTO DA SILVA - 061031999-05** - 10184184-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1423101742010 - 127,86 - **PONTO CERTO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90230243-38** - 03023417-0 - ICMS - PAF 64169572 - 205.408,30 - **R APARECIDO FERREIRA & CIA LTDA - 08709926/0001-62** - 10184505-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7315404092009 - 646,11 - 10184506-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7315404092010 - 492,62 - **RAFAEL ALEXANDER PEROCO - 066590959-42** - 10184696-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6845116732010 - 263,30 - **RAFAEL RAMOS DA SILVA - 046137029-84** - 10184239-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6543037462008 - 94,40 - 10184240-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6543037462009 - 87,58 - 10184241-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6543037462010 - 75,18 - **RAQUEL GOMES MUNIZ - 465178559-04** - 10184768-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1676159392009 - 33,40 - 10184769-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1676159392010 - 88,28 - **REALCE ESTOFAMENTOS LTDA - 76752401/0001-60** - 10184916-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9105617102008 - 362,89 - 10184917-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9105617102009 - 326,48 - 10184918-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9105617102010 - 266,28 - **REGINA ELIZABETE BOSA - 661516279-20** - 10184548-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6483719562009 - 113,08 - 10184549-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6483719562010 - 98,21 - **REGINALDO DA SILVA ARAUJO - 060619689-73** - 10184722-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4270299372009 - 119,74 - 10184723-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 4270299372010 - 104,06 - **REGINALDO E A DE LIMA - 856762259-04** - 10184458-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7747874902009 - 507,37 - 10184459-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7747874902010 - 387,06 - **REGINALDO MARIANO - 592774759-00** - 10184441-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7533274732008 - 404,18 - 10184442-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7533274732009 - 932,16 - 10184443-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7533274732010 - 840,41 - **REGIS WILTON STEIN ROSA - 883122679-72** - 10184911-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9620921422008 - 249,61 - 10184912-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9620921422009 - 224,32 - 10184913-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9620921422010 - 222,23 - **REINALDO CORREIA PIRES - 031849979-79** - 10185127-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6976778772010 - 428,34 - **REINALDO FERREIRA PINTO - 078782449-60** - 10184752-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7824474652009 - 286,54 - **REMI S PEREIRA - 32302079-59** - 03023439-1 - ICMS - PAF 64633589 - 2.247,27 - **RENAN ARNAS DE OLIVEIRA - 058885919-20** - 10184652-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9160345342008 - 148,51 - 10184653-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9160345342009 - 123,26 - 10184654-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9160345342010 - 97,93 - **RENATA LIMA HERMANN - 070454939-59** - 10184625-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7078157382010 - 230,98 - **RENATO DE FREITAS - 231837809-68** - 10184546-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682970772009 - 243,12 - 10184547-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6682970772010 - 249,93 - **RENATO JUNIO MAIA - 036426889-18** - 10185387-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6485500522007 - 279,91 - 10185388-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6485500522008 - 281,10 - 10185389-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6485500522009 - 268,85 - 10185390-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6485500522010 - 233,52 - **RICARDO ARAUJO - 354163359-04**

10184691-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9890789222010 - 1.139,62 - **RICARDO C DE OLIVEIRA - 048966439-33** - 10184852-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7285870332010 - 334,14 - **RICARDO DE TOLEDO - 474938959-53** - 10185474-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6227064462007 - 320,23 - 10185475-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6227064462008 - 301,99 - 10185476-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6227064462009 - 272,40 - 10185477-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6227064462010 - 222,03 - **RICARDO PEREIRA - 035296159-78** - 10184286-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7138159732010 - 277,04 - **RICARDO RENATO DA SILVA - 040675469-12** - 10184975-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9370346732010 - 137,11 - **RICARDO SEVERIANO EHLKE DE FREITAS - 403744759-20** - 10184973-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7192098112010 - 312,47 - **RICARDO SOUZA DE MEL - 039897979-05** - 10184490-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8054116822010 - 292,82 - **RICARDO TREVISAN - 871250649-49** - 10184526-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1433380212009 - 840,46 - **RICHARD ANGULSKI & CIA LTDA - 01515439/0001-10** - 10185494-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6464545952007 - 392,99 - 10185495-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6464545952008 - 146,87 - 10185496-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6464545952009 - 308,58 - 10185497-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6464545952010 - 271,58 - **RICHARD DE CASTRO - 830391209-72** - 10185254-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8148105782007 - 241,83 - 10185255-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8148105782008 - 222,37 - 10185256-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8148105782009 - 205,21 - 10185257-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8148105782010 - 171,98 - **RIVERTON DE FARIAS PINTO - 863547799-53** - 10184464-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2109147422008 - 205,26 - 10184465-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2109147422009 - 233,64 - 10184466-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2109147422010 - 176,60 - **ROBERTA DANIELE FUKUDA - 046196709-01** - 10185128-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7010212412010 - 295,04 - **ROBERTO MARIO PETKOWICZ - 640291079-15** - 10184935-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1235071622009 - 1.067,85 - 10184936-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1235071622010 - 844,41 - **ROBERTO RAMOS - 204784109-72** - 10184226-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7878020182010 - 111,51 - **ROBSON CRECENCIO - 953213810-20** - 10184999-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7711950362010 - 406,62 - **ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA - 062199609-20** - 10184168-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7233725352008 - 486,22 - 10184169-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7233725352009 - 449,92 - **ROCI DO CARMO GOMES - 034009359-56** - 10185124-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6866339202008 - 50,41 - 10185125-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6866339202009 - 230,11 - 10185126-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6866339202010 - 203,17 - **RODOLFO JOSE PROBST - 112284239-20** - 10185408-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6476326912007 - 452,94 - 10185409-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6476326912008 - 399,11 - 10185410-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6476326912009 - 324,60 - 10185411-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6476326912010 - 266,70 - **RODRIGO CESAR NASSER VIDAL - 027420609-95** - 10184561-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9602642212010 - 1.145,89 - **RODRIGO DA SILVA CAMARGO - 008347479-01** - 10185073-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7417809332007 - 351,69 - 10185074-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7417809332008 - 785,59 - 10185075-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7417809332009 - 714,13 - 10185076-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7417809332010 - 572,46 - **RODRIGO HORST VIEIRA - 026069569-66** - 03023498-7 - ICMS - PAF 65516080 - 1.065,43 - **RODRIGO SCHNEIDER - 033429679-00** - 10184401-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7614673002009 - 341,65 - 10184402-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7614673002010 - 273,10 - **RODRIGO TRAMUJAS - 025099809-20** - 10184648-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7867374502009 - 815,89 - 10184649-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7867374502010 - 619,65 - **ROGERIO ANTONIO DE LIMA - 021969259-93** - 10185007-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732007 - 452,57 - 10185008-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732008 - 494,42 - 10185009-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732009 - 437,81 - 10185010-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7295732732010 - 334,82 - **ROGERIO SANTANA PINTO - 034355789-47** - 03023451-0 - ICMS - PAF 64984462 - 8.755,28 - **RONALDO DE MORAES GOMES - 026819379-73** - 10184638-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9511803122008 - 276,43 - 10184639-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9511803122010 - 170,88 - **RONALDO M DE OLIVEIRA - 972370949-04** - 10184695-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9813601902010 - 1.875,45 - **RONALDO RODRIGUES GARCIA - 058900479-49** - 10184207-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7914185292008 - 33,81 - 10184208-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7914185292009 - 72,41 - 10184209-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7914185292010 - 54,23 - **RONNYE MAYKEL STUPP - 069738269-97** - 10184218-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6202889222008 - 55,11 - 10184219-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6202889222009 - 56,91 - 10184220-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6202889222010 - 50,94 - **ROSALDO DA SILVA CARVALHO - 044014299-74** - 10185134-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851473472008 - 312,55 - 10185135-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851473472009 - 373,74 - 10185136-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6851473472010 - 297,02 - **ROSANA APARECIDA FERREIRA - 787865419-00** - 10184612-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7810920512009 - 420,57 - 10184613-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7810920512010 - 350,69 - **ROSANA DAS G MILLARCH - 978660599-34** - 10184395-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7896702672009 - 401,20 - 10184396-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7896702672010 - 300,58 - **ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS - 935086119-49** - 10184415-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6530894572007 - 208,79 - 10184416-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6530894572008 - 188,16 - 10184417-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6530894572009 - 176,46 - 10184418-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6530894572010 - 145,29 - **ROSANGELA DE SOUZA - 918125189-00** - 10184378-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6275052792008 - 165,13 - 10184379-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6275052792009 - 148,76 - 10184380-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6275052792010 - 134,08 - **ROSENILDO LOPES - 691720059-04** - 10184818-3

- IPVA - RENAVAL / EXERC 2204484502010 - 866,74 - **ROSICLER DELLA TORRE DE CASTRO PUCCI - 659214299-53** - 10185143-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8234798462009 - 334,04 - 10185144-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8234798462010 - 267,77 - **RUBENS DOS SANTOS - 045100519-80** - 10184635-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8112139002010 - 288,72 - **RUBENS MAFFEI - 164091089-15** - 10185502-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7250493592007 - 457,44 - 10185503-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7250493592008 - 406,84 - 10185504-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7250493592009 - 379,94 - 10185505-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7250493592010 - 307,65 - **RUI CEZAR ROGENSKI - 977581759-53** - 10184409-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6990385022008 - 237,59 - 10184410-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6990385022009 - 277,86 - 10184411-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6990385022010 - 226,80 - **SAAD EL DIN BARAKAT - 018129769-84** - 10185246-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6188177002007 - 294,90 - 10185247-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6188177002008 - 253,99 - 10185248-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6188177002009 - 236,92 - 10185249-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6188177002010 - 207,34 - **SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - 62063177/0001-94** - 10184148-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8704812662009 - 356,36 - 10184149-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8704812662010 - 295,92 - **SAIMON CAMPOS ELLVANGER - 030493779-76** - 10184147-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6878597192011 - 398,56 - **SALWA AL BDYWOUI ZERMIAN - 393335589-34** - 10185478-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6417206882007 - 822,50 - 10185479-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6417206882008 - 758,32 - 10185480-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6417206882009 - 574,58 - 10185481-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6417206882010 - 472,93 - **SAMANTHA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO - 062537969-17** - 10185001-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8426762442010 - 509,18 - **SAMER FAKHR - 015592389-76** - 10184266-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9570150202010 - 288,23 - **SAMIRA MALUF - 056081029-67** - 10184249-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2033496362010 - 301,18 - **SAMUEL CUNHA - 590246909-00** - 10184906-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7872488192009 - 840,56 - 10184907-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7872488192010 - 790,70 - **SAMUEL FERRAZ DE AZEVEDO - 545027649-49** - 10185326-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7257141232007 - 552,26 - 10185327-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7257141232008 - 487,66 - 10185328-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7257141232009 - 453,37 - 10185329-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7257141232010 - 381,34 - **SANDOIR DA COSTA FERREIRA - 026589379-89** - 10184962-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8481098722009 - 79,24 - 10184963-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8481098722010 - 63,14 - **SANDRA M D BUSSOLO - 026702859-88** - 10184303-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9551750382010 - 331,82 - **SANDRA MARA LEMOS GONCALVES TRESKA - 918791409-34** - 10184461-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9609633752008 - 120,71 - 10184462-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9609633752009 - 85,61 - 10184463-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9609633752010 - 66,42 - **SANDRA MARA MENDES - 049136409-17** - 10185139-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6455971122010 - 242,93 - **SANDRO DE SOUZA SANTOS - 026028259-64** - 10184883-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7647801232009 - 615,53 - 10184884-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7647801232010 - 473,60 - **SANDRO LUIZ BUENO - 004749459-01** - 10184636-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470223112009 - 292,67 - 10184637-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470223112010 - 240,93 - **SANDRO STELLA - 900238899-34** - 10185334-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6620689712007 - 240,38 - 10185335-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6620689712008 - 211,47 - 10185336-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6620689712009 - 183,51 - 10185337-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6620689712010 - 179,32 - **SANTELMO PILARSKI DE JESUS - 995486239-00** - 10184142-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6944956202007 - 552,20 - 10184143-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6944956202008 - 507,09 - **SAULO GABRIEL DE LOURENA OZIMO DA SILVA - 069532459-48** - 10184843-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1730288882009 - 310,29 - 10184844-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1730288882010 - 1.070,43 - **SELVINO GIACOMIN - 340703629-91** - 10184570-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6335937372010 - 110,47 - **SERCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10197870-24** - 03023510-0 - ICMS - PAF 64727958 - 1.851.832,95 - **SERGIO AMARAL LEMES - 499490559-20** - 10184713-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2164703402010 - 718,79 - **SERGIO BOHAJENKO NETO - 339854649-87** - 10184893-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7751875342010 - 405,32 - **SERGIO DE ALMEIDA E CIA LTDA - 04431352/0001-52** - 10184681-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6738633102009 - 205,96 - 10184682-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6738633102010 - 429,00 - **SERGIO GUIARDELLI - 206581509-44** - 03023403-0 - ICMS - PAF 71908658 - 49.163,17 - **SERGIO RICARDO MARAFIGO - 038292119-45** - 10184773-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240123502010 - 63,76 - **SERGIO SBORCCO - 024988639-15** - 10184475-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9164296602009 - 905,84 - 10184476-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9164296602010 - 739,39 - **SEVERINO JUVENCIO DA SILVA - 235450709-72** - 10184748-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6267697952010 - 77,20 - **SHARIZE DE L PEREIRA - 038521019-13** - 10184527-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1237206722010 - 415,12 - **SHOPPING DA TINTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90296130-50** - 03023464-2 - ICMS - PAF 65535181 - 874,51 - **SIDNEY FRANCISCO MARTINS - 543124779-49** - 10184229-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7197950952007 - 133,85 - 10184230-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7197950952008 - 122,01 - 10184231-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7197950952009 - 108,39 - **SILSO FRANCISCO DIAS - 678097749-72** - 10185046-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7363558472009 - 395,09 - 10185047-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7363558472010 - 332,13 - **SILVIA MARCIA TEIXEIRA GOMES - 930240109-04** - 10184299-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6281624052009 - 94,72 - 10184300-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6281624052010 - 81,60 - **SILVONEI PAULINO DOS SANTOS - 036444719-24** - 10184328-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7515510312009 - 258,12 - 10184329-7 - IPVA - RENAVAL /

EXERC 7515510312010 - 368,65 - **SIMONE COUTINHO - 043467539-30** - 10184699-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2504184602010 - 120,06 - **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS - 838895239-00** - 10184930-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470747022009 - 319,00 - 10184931-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6470747022010 - 260,25 - **SIMONE FERREIRA DA SILVA - 225474718-50** - 10184320-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6316641492009 - 148,50 - 10184321-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6316641492010 - 124,28 - **SIMONE PINTO FARIAS - 828657449-49** - 10184397-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8432210032008 - 441,75 - 10184398-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8432210032009 - 397,49 - 10184399-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8432210032010 - 323,25 - **SIRLENE PASCOAL DOS SANTOS - 005912909-36** - 10184711-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7211271852010 - 170,53 - **SN DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90304751-83** - 03023491-0 - ICMS - PAF 65417294 - 18.178,49 - **SOLANGE D C CESAR - 162941028-47** - 10184500-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9814143972010 - 491,55 - **SONIA DE FATIMA KOPYCKI FANTIN - 511472979-91** - 10184815-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6927291862008 - 509,23 - 10184816-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6927291862009 - 464,40 - 10184817-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6927291862010 - 335,06 - **SONIA MARIA LAMBERT SOARES - 710286259-87** - 10185133-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7218015102010 - 324,40 - **SUELI DE FATIMA ROMERA SANTOS - 474766809-87** - 10185370-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1319392112007 - 479,22 - **SUSANA BATISTA DO PRADO - 039698389-83** - 10184273-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8334247002010 - 56,65 - **SUZY PACZKOWSKI - 047865699-84** - 10185045-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9374288252010 - 560,52 - **T & T LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04737751/0001-46** - 03023495-2 - ICMS - PAF 63601713 - 42.554,08 - **TANIA MARA P BAYER - 686010509-72** - 10185000-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8792487692010 - 549,13 - **TATIANA GONCALVES DOS SANTOS - 023826330-42** - 10184579-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6761002872010 - 75,39 - **TATIANE A B S CARVALHO - 045875579-60** - 10184685-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6643645782010 - 129,88 - **TERESINHA CORDEIRO DA SILVA - 634511239-91** - 10184174-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8011013602008 - 606,44 - 10184175-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8011013602009 - 552,31 - 10184176-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8011013602010 - 462,26 - **TEREZA CRISTINA RIBEIRO - 028373709-32** - 10184979-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9143003422009 - 126,56 - 10184980-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9143003422010 - 103,73 - **TEREZA DE FATIMA MORAIS WANTROBA - 427255009-82** - 10184182-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6590338602009 - 45,33 - 10184183-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6590338602010 - 37,87 - **TEREZINHA E PINTO - 306725899-15** - 10184192-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9444280292010 - 95,49 - **TRALL LOGISTICA LTDA-EPP - 90343337-07** - 03023395-6 - ICMS - PAF 65692791 - 11.488,43 - 03023396-4 - ICMS - PAF 65692821 - 7.256,32 - 03023397-2 - ICMS - PAF 65693607 - 9.562,44 - **TRANSLUALSA TRANSPORTES LTDA ME - 05284327/0003-18** - 03023490-1 - ICMS - PAF 65007991 - 1.208,57 - **TRANSMATIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 42210909-99** - 03023389-1 - ICMS - PAF 64410113 - 262.189,83 - **TRANSPORTADORA MUTUANA LTDA - 70116939-59** - 03023435-9 - ICMS - PAF 70868750 - 49.312,89 - **TREVO NEWS COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90244806-39** - 03023493-6 - ICMS - PAF 65599104 - 252.922,57 - **TURATTO & TURATTO LTDA - 90251606-97** - 03023508-8 - ICMS - PAF 71720209 - 83.728,19 - **VAGNER JOSIAS FERREIRA MIGUEL - 056811299-77** - 10184292-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8061367072008 - 22,84 - 10184293-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8061367072009 - 19,76 - 10184294-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8061367072010 - 15,95 - **VALDECIR DOS SANTOS PEREIRA - 014424799-22** - 10185032-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8752904182009 - 163,15 - **VALDELIS ESPERANDIO PICHELLI - 024237029-22** - 10184882-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6631365552009 - 478,36 - **VALDEMIRO A MOREIRA - 062939809-72** - 10184626-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7611415532008 - 561,54 - 10184627-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7611415532009 - 507,24 - 10184628-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7611415532010 - 389,02 - **VALDENIR CASSANIGA - 036466949-71** - 10185366-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772007 - 322,42 - 10185367-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772008 - 289,14 - 10185368-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772009 - 260,13 - 10185369-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1902445772010 - 206,04 - **VALDIR CAVALLI - 429098569-68** - 10185427-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6303994502007 - 594,86 - 10185428-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6303994502008 - 568,15 - 10185429-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6303994502009 - 587,55 - 10185430-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6303994502010 - 518,17 - **VALDIR FERREIRA - 796145409-82** - 10184523-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 2239541792010 - 318,91 - **VALMIR GONCALVES ROSA - 883862449-68** - 10184678-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7123385002008 - 465,65 - 10184679-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7123385002009 - 393,83 - 10184680-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7123385002010 - 386,47 - **VALTER DE JESUS MACHADO - 580757479-68** - 10185250-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100353062007 - 402,53 - 10185251-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100353062008 - 375,79 - 10185252-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100353062009 - 350,62 - 10185253-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7100353062010 - 278,56 - **VALTER VIDAL DE OLIVEIRA - 013684009-49** - 10185448-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1141690472007 - 381,13 - 10185449-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1141690472008 - 368,59 - 10185450-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1141690472009 - 340,87 - 10185451-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1141690472010 - 314,20 - **VANDAMARA COZER - 787304149-20** - 10184833-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8902143362009 - 690,12 - 10184834-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8902143362010 - 532,57 - **VANDERLEI DA SILVA PINTO - 755961489-20** - 10185098-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7260800712009 - 477,99 - 10185099-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7260800712010 - 394,33 - **VANDERLEI DE LIMA - 031114679-10** - 10184376-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7574796932009 - 105,58 - 10184377-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7574796932010 - 94,64 - **VANIA DA LUZ PEREIRA - 029837149-93** - 10185193-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6367282772007 - 52,00 - 10185194-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6367282772008 - 47,06 -

10185195-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6367282772009 - 43,45 - 10185196-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6367282772010 - 36,87 - **VERIDIANE DE LIMA ANTUNES - 009038879-83** - 10184509-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682008 - 178,75 - 10184510-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682009 - 168,93 - 10184511-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5240336682010 - 133,73 - **VERMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90261572-58** - 03023445-6 - ICMS - PAF 65721350 - 808,92 - 03023446-4 - ICMS - PAF 65764997 - 77.448,09 - 03023447-2 - ICMS - PAF 65765047 - 476,07 - 03023448-0 - ICMS - PAF 65765055 - 165.253,96 - 03023449-9 - ICMS - PAF 65765101 - 358.530,67 - **VG MARTINS ME - 11720284/0001-07** - 03023404-9 - ICMS - PAF 71979334 - 407,78 - **VILIDA APPEL BACH - 769498181-49** - 10184351-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8206964712010 - 350,59 - **VILMAR COSTA - 946068209-00** - 10184551-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1151356422009 - 328,71 - 10184552-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1151356422010 - 284,35 - **VILMAR JOSE OLIVEIRA - 975722179-15** - 10184448-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7265255292010 - 216,48 - **VILMAR PRIM - 055644458-21** - 10185137-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6221347442008 - 94,70 - 10185138-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6221347442010 - 176,74 - **VILSON A G BENITES - 626845400-63** - 10184560-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8044222902010 - 192,68 - **VILSON CHIMBORSKI - 151895032-91** - 10184264-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6084257452009 - 101,70 - 10184265-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6084257452010 - 83,51 - **VILSON FELIX DE OLIVEIRA - 095374499-04** - 10184187-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822922222008 - 86,83 - 10184188-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822922222009 - 78,41 - 10184189-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6822922222010 - 60,56 - **VILSON LUIZ BONETI - 418255860-04** - 10184724-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5641707712009 - 181,80 - 10184725-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 5641707712010 - 143,92 - **VIVIANE CRISTINA REDONDO - 032422649-75** - 10184530-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1832888402010 - 496,78 - **WALTER CAMILO - 095434069-87** - 10185380-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778300842007 - 410,22 - 10185381-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778300842008 - 374,90 - 10185382-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778300842009 - 369,79 - 10185383-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6778300842010 - 361,98 - **WALTER FRANCO DA ROSA - 193055329-34** - 10184782-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1806336192009 - 81,33 - 10184783-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1806336192010 - 337,38 - **WANDERLEY GOMES - 459177799-53** - 10184357-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8386785642010 - 574,79 - **WANDIR BATISTA BUENO - 155062148-39** - 10184567-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 9586229492010 - 254,47 - **WEDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - 918247539-34** - 10184982-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8747071372008 - 58,78 - 10184983-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8747071372009 - 121,68 - 10184984-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8747071372010 - 97,45 - **WELLINGTON H KANIA - 070804869-20** - 10184513-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1239183832010 - 218,37 - **WELLINGTON ROZA - 030680849-89** - 10184733-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1593561992009 - 215,17 - 10184734-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1593561992010 - 444,56 - **WILMA DA ROCHA FURMAN - 064706889-34** - 10184343-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6327870232008 - 98,46 - 10184344-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6327870232009 - 17,14 - **WILSON DA COSTA - 680247469-72** - 10184574-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6208407902007 - 225,67 - 10184575-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6208407902008 - 257,24 - 10184576-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6208407902009 - 233,53 - 10184577-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 6208407902010 - 182,16 - **ZELIA DE PAULA LIMA - 772958039-04** - 10184400-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 8917423872010 - 177,55 - **ZENILDA DE F C MOTA - 619625709-91** - 10184308-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7679826732008 - 129,74 - 10184309-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7679826732009 - 200,60 - 10184310-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 7679826732010 - 161,99.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de ArrecadaçãoEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 17/2012
40587/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 131/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições com base no art. 45, inciso XIV, da Lei n.º 8485/87 e art. 10 da Resolução n.º 043-SEJU, de 14 de abril de 2011,

RESOLVE:

Remover, a servidora **Josiane Grasiella Carlet Bocardí**, R.G. n.º 6.395.328-8, cargo de agente profissional, na função de assistente social, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II para a Casa de Custódia de Maringá - CCM, conforme deliberado na 27.ª reunião do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores, protocolo n.º 11.134.642-9, com vigência a partir da presente data.

Curitiba, 23 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

40565/2012

RESOLUÇÃO Nº 126/2012 – GS/SEJU

Dispõe sobre a criação da Central de Alvarás de Soltura e disciplina os procedimentos administrativos para o encaminhamento, cumprimento e execução dos alvarás de soltura eletrônicos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei nº 8.485/1987 e o inciso XIV do artigo 8º a que se refere Anexo do Decreto nº 2.085/2003, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Paraná;

CONSIDERANDO a implementação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do sistema eletrônico para cumprimento dos ALVARÁS DE SOLTURA (alvará de soltura eletrônico), conforme disposto no Provimento 224, de 17 de fevereiro de 2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos padrões a serem observados quando da liberação de presos mediante Alvarás de Soltura, visando garantir o fiel cumprimento das decisões judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior segurança e velocidade no cumprimento dos Alvarás de Solturas expedidos pelo Poder Judiciário, haja vista o procedimento liberatório não ser mera discricionariedade do agente público, mas um ato vinculado às premissas legais;

CONSIDERANDO que o Juízo competente para decidir a respeito da liberdade do preso provisório ou condenado será, também, o responsável pela expedição do respectivo alvará de soltura;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do artigo 1º da Resolução nº 108 do Conselho Nacional de Justiça – cumprimento do Alvará de Soltura em 24 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a **CENTRAL DE ALVARÁS DE SOLTURA - CAS**, no âmbito do Departamento Penitenciário, que será implementada no Centro de Observação Criminológica e Triagem (COT), sob a responsabilidade e subordinação da Direção do referido Estabelecimento Penal, supervisionada pela Direção do Departamento Penitenciário do Paraná e pelo Sistema Integrado de Informações da População Carcerária e sujeita à medidas alternativas (SII), este último instalado na Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I

QUANTO À CENTRAL DE ALVARÁS DE SOLTURA

Art. 2º - Compete à Central de Alvarás de Soltura - CAS:

§ 1º – receber, por meio eletrônico, os alvarás de soltura digitalizados, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, e eventuais documentos que os acompanhem (termo de compromisso de liberdade provisória, dentre outros);

§ 2º - recebido o alvará de soltura, com a certificação de que foram consultados, pelo Poder Judiciário, os Sistemas Oráculo e E-Mandado, a Central de Alvarás de Soltura - CAS procederá busca imediata nos sistemas informatizados disponíveis em âmbito estadual e nacional, para averiguar se, além do que foi pesquisado pelo Judiciário, existe qualquer outra pendência impeditiva da liberdade do preso, assim como procederá buscas no sentido de localizar em que estabelecimento prisional está recolhido.

I – Cabe à Central de Alvarás de Soltura – CAS confirmar em que Estabelecimento Penal o preso se encontra custodiado;

II – estando o preso recolhido em Estabelecimento Penal de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a Central de Alvarás de Soltura - CAS comunicará a Direção do Estabelecimento Penal, através de mensagem encaminhada via e-mail/celular (torpedo)/telefone ou outro meio eficiente de comunicação, alertando: “*Estamos em diligência para o cumprimento de alvará de soltura para o Estabelecimento Penal sob sua administração, observada a Resolução n 108 do Conselho Nacional de Justiça. Solicitamos atenção especial nas próximas horas*”;

a) além do alerta acima descrito, a mensagem poderá conter outras informações que a Central de Alvarás de Soltura - CAS julgar necessárias.

§ 3º – após a ação descrita no inciso II, do parágrafo 2º, deste artigo, a Central de Alvarás de Soltura - CAS realizará consulta aos sistemas informatizados disponíveis em âmbito estadual e nacional, quando o preso se encontrar sob a custódia da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, inserindo no siste-

ma a data, o horário, o nome e o cargo do servidor que diligenciou a informação.

I – Esgotadas as consultas e constatada a inexistência de restrições em desfavor do preso, o alvará de soltura será encaminhado, eletronicamente, ao Estabelecimento Penal respectivo, para o imediato cumprimento da ordem liberatória, certificando-se a respeito, fazendo a devolução da ordem cumprida ao Poder Judiciário, com as necessárias anotações no Sistema de Informações Penitenciárias (SPR);

II – Esgotadas as consultas e constatada a existência de restrições impeditivas da liberdade do preso, a Central de Alvarás de Soltura – CAS manterá contato com o Diretor ou o Vice-Diretor do respectivo Estabelecimento Penal, para dirimir eventuais dúvidas e ser subsidiada de informações que possam constar, por exemplo, no prontuário do preso, ação esta que poderá redundar na prévia solução do problema havido;

III – Não havendo êxito na tentativa de solução do problema encontrado, ou persistindo a restrição impeditiva da liberdade do preso, a Central de Alvarás de Soltura - CAS encaminhará o Alvará de Soltura ao Estabelecimento Penal respectivo, com todas as informações acerca da restrição detectada, para que a ordem liberatória seja parcialmente cumprida, devendo o preso permanecer recolhido no Estabelecimento onde se encontrar, até ulterior deliberação, certificando-se a respeito, fazendo a devolução da ordem parcialmente cumprida ao Poder Judiciário, com as necessárias anotações no Sistema de Informações Penitenciárias (SPR);

IV – Caso o preso permaneça recolhido à disposição de outra Comarca, diversa da abrangência da Vara de Execuções Penais Regional, ou de outra Unidade da Federação, a Central de Alvarás de Soltura - CAS comunicará o Diretor Geral do Departamento Penitenciário, para adoção das providências necessárias;

§ 4º - Deverá a Central de Alvarás de Soltura - CAS manter rigoroso controle sobre o cumprimento dos Alvarás de Soltura, no prazo previsto na Resolução nº 108 do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventuais responsabilidades penais (“*O preso em favor do qual for expedido o alvará de soltura será colocado imediatamente em liberdade, salvo se estiver preso em flagrante por outro crime ou houver mandado de prisão expedido em seu desfavor, após consulta ao sistema de informação criminal do respectivo tribunal e ao sistema nacional.*”).

§ 5º - Deverá o Responsável pela Central de Alvarás de Soltura - CAS cuidar para que os servidores sob sua responsabilidade estejam vinte e quatro horas logados no Sistema de Integração com a Justiça Estadual, objetivando a visualização do alerta de encaminhamento, pelo Poder Judiciário, do Alvará de Soltura eletrônico e o seu consequente recebimento.

Capítulo II

QUANTO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA E SUJEITA A MEDIDAS ALTERNATIVAS

Art. 3º - Compete ao Sistema Integrado de Informações da População Carcerária:

§ 1º – receber, por meio eletrônico, simultaneamente com a Central de Alvarás de Soltura - CAS, os alvarás de soltura digitalizados, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, e eventuais documentos que os acompanhe (termo de compromisso de liberdade provisória, dentre outros);

§ 2º – monitorar a execução e o cumprimento dos alvarás de soltura expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, rigorosamente no prazo previsto no artigo 1º da Resolução nº 108 do Conselho Nacional de Justiça, ou seja, em 24 (vinte e quatro) horas;

§ 3º – emitir, mensalmente, relatórios gerenciais acerca dos alvarás de soltura cumpridos, encaminhando-os ao Gabinete da Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Procuradoria Geral de Justiça, e ao Departamento Penitenciário do Paraná, para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Capítulo III

QUANTO ÀS UNIDADES PRISIONAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Art. 4º - Compete aos Estabelecimentos Penais de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

§ 1º - receber, por meio eletrônico, através da Central de Alvarás de Soltura - CAS, os alvarás de soltura digitalizados, expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, e eventuais documentos que os acompanhe (termo de compromisso de liberdade provisória, dentre outros);

§ 2º - recebido o alvará de soltura, com as consultas de eventuais restrições impeditivas da liberdade já realizadas pelo Poder Judiciário e pela Central de Alvarás de Soltura - CAS, deverá o Estabelecimento Penal dar efetivo e imediato cumprimento à ordem liberatória, o que será cumprido pelo Diretor ou, na sua ausência/impedimento, pelo Vice-Diretor, obedecida a regra do parágrafo único, do artigo 75, da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único – O Diretor e o Vice-Diretor do Estabelecimento Penal deverão

tomar as providências necessárias para manter rigorosamente atualizados, sob pena de responsabilidade, junto à Central de Alvarás de Soltura - CAS, os seus e-mails e os números dos telefones onde poderão ser imediatamente localizados.

§ 3º - Conforme determinado no item 6.14.2.3 do Provimento 224/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no alvará de soltura conterá:

- I – a qualificação completa do réu (nome, alcunha, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, profissão, endereço da residência ou do trabalho, números do CPF e do RG);
- II – características físicas e fotos (quando disponível);
- III – número da ordem da prisão, a data e a natureza da prisão;
- IV – a indicação da unidade prisional destinatária do cumprimento do alvará;
- V – a numeração única dos autos de inquérito ou do processo;
- VI – o motivo da soltura;
- VII – a numeração de série do alvará de soltura;
- VIII – a cláusula “se por *al* não estiver preso”.

§ 4º - No ato de cumprimento do Alvará de Soltura, deverá o Diretor ou o Vice-Diretor do Estabelecimento Penal proceder a identificação visual do preso, bem como fazer as indagações de praxe, uma vez que somente o Estabelecimento Penal possui meios de afirmar ou infirmar a correspondência entre as informações contidas no Alvará de Soltura e o preso que se apresenta como beneficiário da ordem judicial.

§ 5º - Feita a identificação, deverá o Diretor ou o Vice-Diretor do Estabelecimento Penal verificar se existe termo de compromisso a ser assinado pelo preso, no qual constem eventuais condições impostas pelo Poder Judiciário. Caso positivo tomar as providências necessárias para que o respectivo termo seja devidamente assinado, devendo manter tal documento em arquivo próprio, pelo prazo de 01 (um) anos.

§ 6º - Havendo qualquer dúvida, deverá o Diretor ou o Vice-Diretor do Estabelecimento Penal manter contato, por telefone ou qualquer outro meio eficiente de comunicação, com o Juízo competente, visando obter a confirmação da veracidade do documento expedido, encaminhando cópia, via fac-símile, caso seja necessário,

§ 7º - Deverá o Diretor de cada Estabelecimento Penal cuidar para que o ingresso e a saída do preso no Estabelecimento sejam regularmente registrados no INFOPEN, mantendo devidamente atualizada sua localização. Deverá, ainda, encaminhar semanalmente, sempre às sextas-feiras, até as 17h00min, via e-mail, à Central de Alvarás e ao Sistema Integrado de Informações, a listagem dos presos custodiados na Unidade Prisional sob sua administração, para fins de facilitar a localização do preso.

§ 8º - Deverá o Diretor de cada Estabelecimento Penal cuidar para que os servidores sob sua responsabilidade estejam vinte e quatro horas logados no Sistema de Integração com a Justiça Estadual, objetivando a visualização do alerta de encaminhamento, pela Central de Alvarás de Soltura - CAS, do Alvará de Soltura eletrônico e o seu consequente recebimento.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O recebimento dos Alvarás de Soltura, quer pela Central de Alvarás de Soltura - CAS, quer pelos Estabelecimentos Penais, dar-se-á todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com períodos integrais, objetivando atender o prazo previsto no artigo 1º, da Resolução nº 108, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único: A inobservância do previsto neste artigo acarretará sanções administrativas, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

Art. 6º - Estando o preso em Estabelecimento Penal de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Central encaminhará o Alvará de Soltura, imediatamente, ao órgão indicado pela referida Secretaria, cujo órgão determinará a realização de todas as diligências que se fizerem necessárias, visando o seu efetivo cumprimento;

Art. 7º - Quando se tratar de alvará de soltura oriundo de outra Unidade da Federação e de outro órgão jurisdicional, o Diretor do Estabelecimento Penal deverá confirmar a procedência do alvará, mantendo contato telefônico com o Juízo que o expediu. Constatada a veracidade do documento, o Diretor do Estabelecimento Penal deverá certificar a data, o horário e o local do cumprimento, o estabelecimento penal e a identificação do Diretor, bem como a efetivação da ordem judicial, ou seja, a soltura do preso, ou, caso negativo, as razões pelas quais não foi dado cumprimento à referida ordem.

Art. 8º - Nos casos excepcionais ou de comprovada falha no sistema informatizado, o alvará de soltura será expedido de forma manual (em papel) e entregue pelo Oficial de Justiça, cabendo ao Diretor do Estabelecimento Penal que custodia o preso a consulta aos sistemas informatizados disponíveis em âmbito estadual e nacional, para o imediato cumprimento integral ou em termos do referido alvará.

Art. 9º - Nos casos de mandado de prisão temporária ou de prisão civil, vencido o prazo estabelecido pela Autoridade Judiciária, sem que haja notícia da renovação da ordem prisional, e desde que não exista qualquer outra restrição, o segregado deverá ser colocado em liberdade, independentemente de alvará de soltura, devendo o Diretor ou o Vice-Diretor do Estabelecimento Penal comunicar tal fato ao Juízo competente.

Art. 10º - Caso seja determinado pelo Juízo competente o cumprimento do alvará de soltura nas dependências do Fórum, caberá ao Secretário/Escrivão proceder as consultas aos sistemas informatizados disponíveis em âmbito estadual e nacional, para averiguar se existe qualquer pendência impeditiva da liberdade do preso. Efetivada a soltura, deverá o Secretário/Escrivão comunicar ao Diretor do Estabelecimento Penal onde preso estiver custodiado.

Art. 11º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

40578/2012

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 0073/12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, **nos termos do Protocolado nº 11.174.361-4:**

RESOLVE:

SUSPENDER do exercício da função pública, sem prejuízo da remuneração, o Auxiliar de Carceragem **Sergio Rodrigo Padilha**, RG. 64150243, conforme Decisão Judicial proferida pelos autos nº 2012.0000133-8 do Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr.

Curitiba, 23 de abril de 2012.

Adalberto Alves de Souza
Secretário da Segurança Pública
em exercício

40686/2012

PORTARIA N.º 105 / 12

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 249 da Lei nº. 6174/70, o Artigo 28, inciso IV da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº. 101 / 2012 de 13 de abril de 2012, na parte que concedeu a **LICENÇA ESPECIAL**, ao (a) servidor (a), **DELICIO AUGUSTO RASERA**, RG **1.032.297-9**, L.F. **01**, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA – 2ª Classe** do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Onde se Lê: Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/00 a 31/03/09,

Leia-se: Licença Especial de 90 (noventa) dias, de 01/04/00 a 31/03/04, complementado pela Port. nº. 9351/2004.

Curitiba, 20 de abril de 2012.

Adalberto Alves de Souza
Diretor-Geral

40653/2012

PORTARIA N.º 109/12

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº. 101/2012 de 13 de abril de 2012, na parte que concedeu a **LICENÇA ESPECIAL**, ao (a) servidor (a), **EDILSON NOGUEIRA DE LIMA**, RG **3.676.509-7**, L.F. **01**, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA – 3ª Classe** do Quadro de Pessoal Civil, desta Secretaria.

Curitiba, 27 de abril de 2012.

Adalberto Alves de Souza
Diretor-Geral

40656/2012

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. nº 11.173.125-0/111-SESP

I – DEFIRO o pedido de silêncio requerido por **LEANDRO GABRIEL ANDRADE DE ALMEIDA PALMA**, RG. 33.126.214-9 e nos termos do parecer nº

2.146/2011-GJS, que adoro para decidir;

II – ENCAMINHE-SE ao Instituto de Identificação para as anotações pertinentes e, após,

III – RETORNE a esta Pasta para *publicação* e *arquivamento* junto ao Protocolo Geral.

SESP/CTBA, em 30 de dezembro de 2011.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

40483/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

DELIBERAÇÃO Nº 289/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Julio Cezar dos Reis, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 1079/03/CPC, Acusado: JORGE LUIZ DE LIMA PACHECO, Investigador de Polícia e ROBERTO BATISTA SOARES, Agente de Apoio - Motorista, protocolo nº 1487/03/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes e em condição de voto:

I - Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pela defesa em sede de alegações finais, aos fundamentos do voto proferido pelo Conselheiro Relator;
II - Pela ABSOLVIÇÃO dos acusados ROBERTO BATISTA SOARES, RG. 04332574-4, Agente de Apoio - Motorista, e JORGE LUIZ DE LIMA PACHECO, RG. 01704491 - 5, Investigador de Polícia, por insuficiência de provas;
III - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Presidente

1 -	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e Dr RICARDO ALBERTO ESCHER.

DELIBERAÇÃO Nº 290/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, nos Autos de Sindicância, protocolado sob nº 1074/10/CPC, Acusado : JOÃO BATISTA PINTO, Delegado de Polícia Aposentado, protocolo nº 709/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor de JOAO BATISTA PINTO, RG. 03533561 - 7, Delegado de Polícia, Aposentado, ante a inexistência de aplicação de penalidade de suspensão a servidor aposentado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr VANDRO MARCIO TABORDA ROCHA.

DELIBERAÇÃO Nº 291/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, nos Autos de Sindicância, Acusado: MARCOS SCHIAVO, Escrivão de Polícia, protocolado sob nº 656/10/

CPC, protocolo nº 16/10/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado MARCOS SCHIAVO, RG. 06279754-1, Escrivão de Polícia, por ausência de provas;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr MILTON MIRO VERNALHA FILHO – Dr NAOITO YAMASAKI.

DELIBERAÇÃO Nº 292/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, nos Autos de Sindicância, Acusado: JANDIR MAIA FILHO, Papiloscopista - Aposentado, protocolado sob nº 515/10/CPC, protocolo nº 152/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor de JANDIR MAIA FILHO, RG. 01839517 - 7, Papiloscopista - Aposentado, ante a inexistência de aplicação de penalidade de suspensão a servidor aposentado.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr MILTON MIRO VERNALHA FILHO – Dr NAOITO YAMASAKI – Drª PRISCILA WALLBACH SILVA.

DELIBERAÇÃO Nº 293/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Luiz Carlos de Oliveira, nos Autos de Sindicância, Acusado: ADALBERTO ANTONIO DOS SANTOS, Investigador de Polícia, protocolado sob nº 029/11/CPC, protocolo nº 587/10/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado ADALBERTO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 3417728 - 7, Investigador de Polícia, por não restar caracterizada a conduta transgressional a ele imputada na inicial;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

ADVOGADO – Dr JEFERSON RIBEIRO.

DELIBERAÇÃO Nº 294/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com

suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 579/03/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº 892/03/CD, instaurado em desfavor dos servidores Gilberto Miranda e Valdemir Luiz Piva, Investigadores de Polícia, ainda em trâmite. Anexada cópia do Decreto nº 3480/2004 de exoneração "ex officio" do servidor Gilberto Miranda e Decreto nº 5040/2005 de demissão do servidor Valdemir Luiz Piva. Com manifestação do Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência do teor dos Decretos nº 3480/2004 e 5040/2005, e acolhendo manifestação do Conselheiro Relator, pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em desfavor de GILBERTO MIRANDA, RG. 06975660-3 e VALDEMIR LUIZ PIVA, RG. 03079267-0, com ressalva de seu desarquivamento, no caso de eventual retorno dos acusados nos cargos policiais civis que ocupavam.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 295/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 231/12/CPC - Autos de Investigação Preliminar, protocolo nº 112/12/CD, com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Anexada cópia da Deliberação nº 178/2012, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e com as providências administrativas já adotadas, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Investigação preliminar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 296/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 287/12/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, devendo ser expedida nova cédula funcional, sem ônus, ao servidor CARLOS ALBERTO RIBAS, RG. 02072373-4, Papioscopista;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia da Deliberação ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 297/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas

alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 374/12/CPC - Despacho do Senhor Delegado Geral Adjunto, com propostas de movimentação de servidores, Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora ALINE MANZATTO, Delegada de Polícia, da Delegacia da Mulher/DPE para a DENARC METROPOLITANA, conforme despacho do Senhor Delegado Geral Adjunto, Dr. Francisco José Batista da Costa.

REMOVER a servidora ARACI CARMEN COSTA VARGAS, Delegada de Polícia, da Delegacia de Delitos de Trânsito da 10ª SDP de Londrina para a Delegacia da Mulher/DPE, nesta Capital, conforme despacho do Senhor Delegado Adjunto, Dr. Francisco José Batista da Costa.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 298/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 266/12/CPC - Ofício nº 566/11 da Corregedoria Geral da Polícia Civil - Corregedoria Disciplinar, encaminhando cópia dos autos de inquérito policial, bem como cópia da denúncia recebida no Processo Crime nº 2011.3511-7/2010 em que figura como acusados os servidores Amadeu Trevisan de Araújo, Pedro Fernandes de Oliveira e Erlina Paula Tapie Martins, Delegados de Polícia; Rafael Centeno de Campos, Escrivão de Polícia e Silvío Carlos de Matos, Investigador de Polícia. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores AMADEU TREVISAN ARAUJO, RG.04157567 - 0, PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. 03299394-0 e ERLINA PAULA TAPIE MARTINS, RG. 03584134-2, Delegados de Polícia; RAFAEL CENTENO DE CAMPOS, RG. 06580806-4, Escrivão de Polícia e SILVIO CARLOS DE MATOS, RG. 05693285-2, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 299/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 268/12/CPC - Ofício nº 5846755/12 da Justiça Federal - 02ª Vara Federal de Umuarama, encaminhando cópia da denúncia oferecida nos autos de ação penal nº 5000246-76.2012.404.7004/PR (Operação Aimoré III), em que figura como denunciado o servidor José Cândido de Souza, Investigador de Polícia, pela prática, em tese, dos crimes de Facilitação de Contrabando ou Descaminho, Corrupção Passiva e Quadrilha ou Bando todos do Código Penal. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em referência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor JOSE CANDIDO DE SOUZA, RG.05841828 - 5, Investigador de Polícia;
II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 300/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 651/09/CPC - Ofício nº 155/11 do Centro de Atendimento Psicossocial, encaminhando resultado de avaliação psicológica a que se submeteu o servidor Adriano Augusto Roque, Investigador de Polícia. Expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 529/2011. Com a informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, solicitada através da Deliberação nº 885/2011 e da Corregedoria Geral da Polícia Civil solicitada através da Deliberação nº 136/2012, em sessão ordinária realizada em data de vinte de quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia, para análise em conjunto com o protocolado nº 111/2012-CD.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 301/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 453/11/CPC - Ofício nº 0195/2011 do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, comunicando faltas lançadas no período de 09.01 a 31.03.2011, perfazendo um total de 61 (sessenta e uma) faltas consecutivas, em desfavor do servidor Natalício Soares, Escrivão de Polícia, e as providências adotadas nos termos da Instrução Normativa nº 01/96. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 375/2011 pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor do servidor em referência e Portaria nº 071/2011 CGPC de instauração do processo. Com manifestação da autoridade processante designada informando consulta sobre a perda do objeto, tendo em vista a exoneração a pedido do servidor, conforme Resolução nº 1571/2011, publicada no Diário Oficial nº 8497 de 30/06/2011, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência do teor da Resolução nº 1571/2011, e acolhendo manifestação da Autoridade Processante, pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em desfavor NATALICIO SOARES, RG. 00679663-0 pela perda do objeto.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 302/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 293/12/CPC - Ofício nº 025/2012

da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 48/2012 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores, ANDREY MOREIRA DOS ANJOS, RG.08104269 - 1, RUBIA NARA DINIZ RIBEIRO, RG. 06616029-7, VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES, RG. 06044398-0, VIVIANE DE FATIMA PAVAO FERREIRA, RG. 07348837-0 e ELIZABETE MATILDE DULZ, RG. 08180943-7, no cargo de Escrivão de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 303/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 294/12/CPC - Ofício nº 029/2012 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 49/2012 de avaliação de servidor que reúne condição de ser declarado estável, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004, pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE do servidor, EDMILSON PEREIRA, RG. 03230107 - 0, no cargo de Investigador de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 -	4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 304/2012

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 269/12/CPC - Ofício nº 039/2012 do Presidente da Comissão de Avaliação para Concessão de Medalhas, encaminhando relação com nomes de servidores que se encontram em condições de serem agraciados com as medalhas de serviço policial, nas categorias, Prata e Bronze, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela APROVAÇÃO da proposição apresentada pelo Presidente da Comissão de Avaliação para Concessão de Medalhas, do Departamento da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para elaboração do Decreto de concessão de Medalha de "Serviço Policial", categoria PRATA ao servidor SIDNEI SOARES DOS SANTOS, RG. 02230958-7, Investigador de Polícia;

III - Também, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Casa Civil do Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para elaboração do Decreto de concessão de Medalha de "Serviço Policial", categoria BRONZE, aos servidores FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO, RG. 02051465-5, AROLDI FERNANDES, RG. 05045792 - 3, REINALDO LEOPOLDO DOS SANTOS, RG. 06362807 - 7, CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA, RG. 04044565 - 0, ERCILIO RAULILEU CARLETTI, RG. 06240698 - 4, JOSE NELSON PEREIRA BRANDAO, RG. 04452302 - 7, MANOEL MAGANHA TEIXEIRA, RG.02163498 - 0, MARIO SHIBAZAKI RG. 03599245-6, SANDRO CEZAR PELISSARI DA SILVA, RG. 04772867-3, SILAS GILMAR FERREIRA DE MIRANDA, RG. 02057368-6, ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JU-

NIOR, RG.03522851 - 9, EMERSON CARLOS SOBEJEIRO, RG. 07199903-3, ANA PAULA CARSIÑO, RG. 05832736 - 0, EDMILSON PEREIRA, RG. 03230107-0, EMIR DA SILVEIRA, RG. 04019222-0, JOSEMAR DO RÓCIO LOPES, RG. 04229811 - 5 e PAULO SERGIO SINOTTI, RG. 05644128-0, Investigadores de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 305/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Requerimento formulado por CARLOS MARCEL ALVES GONÇALVES, Investigador de Polícia, requerendo o afastamento da restrição para promoção por força do argumento da condição "sub judice" - Processo Criminal nº 2005.998-0 - em tramite na 2ª Vara Criminal de Paranaguá, levando em consideração o princípio constitucional da presunção da inocência, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo NÃO CONHECIMENTO da solicitação, por absoluta impossibilidade jurídica do pedido, a se considerar que a restrição para a promoção decorre de imperativo legal.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 306/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 134/93/CPC - Requerimento formulado por ALVONETE JOSE MOREIRA, através de Defensor Constituído, requerendo a sua imediata reintegração no cargo de Investigador de Polícia, tendo em vista decisão proferida nos autos de revisão criminal - acórdão nº 718391-5, que afastou o efeito acessório da condenação condizente com a perda da função pública, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DESARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar protocolado sob nº 134/1993/CPC;
II - Pela JUNTADA do presente protocolado aos referidos autos de Processo Disciplinar;
III - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Procuradoria Geral do Estado, solicitando orientações sobre as providências a serem adotadas no presente caso.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 307/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 267/12/CPC - Requerimento formulado por CLAUDIO MARQUES ROLIM E SILVA, Delegado de Polícia, requerendo a troca de sua cédula de identidade funcional, tendo em vista, a alteração do nome conforme Retificação de Registro Civil que juntou, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 308/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 354/12/CPC - Ofício nº 063/2012, do Grupo Auxiliar de Planejamento, encaminhando Projeto Canil - Cães Detectores de Drogas - DENARC, para apreciação, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela APROVAÇÃO do Projeto em referência, na forma em que proposta;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 309/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Requerimento formulado por GUILHERME ARMACOLLO RODRIGUES, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia de Assai, requerendo a segunda via do seu conjunto documental, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 24 de abril de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - 4 -
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 310/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 376/12/CPC - Ofício nº 869/2012, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública, encaminhando Projeto da criação do 14º Distrito Policial, 15º Distrito Policial, na Capital, e da Delegacia da Mulher na cidade de Apucarana. Anexada cópia da Deliberação nº 763/2011, que aprovou a criação da Delegacia da Mulher no município de Apucarana, em sessão ordinária realizada em data de vinte e quatro de abril do corrente ano,

Designar: Os Senhores, Divino Pereira, R.G. 6.702.461-3, Chefe de

Escritório, Amarildo Plath, R.G. 3.861.637-4, Responsável pelo Setor de Controle e Celio Antônio Fernandes, R.G. 4.316.450-3, Responsável pelo Setor Pessoal/Patrimônio, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar irregularidades e responsabilidades, tendo em vista o contido no Boletim de Ocorrência n.º 2012/373825 – DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL – DELEGACIA DE GODOY MOREIRA-PR, referente ao desentendimento e tentativa de agressão no alojamento do DER, em que os funcionários do DER estão prestando serviço em apoio ao município de Godoy Moreira – Patrulha Rodoviária Convênio N.º 064/2011.

DÊEM-SE CIÊNCIA**E****CUMPRAM-SE**Sergio Selvatici,
Gerente do E.R. Vale do Itaipu

CIENTE ___/___/2012 CIENTE ___/___/2012 CIENTE ___/___/2012

Divino Pereira

Celio Antônio Fernandes

Amarildo Plath

R\$ 120,00 - 40776/2012

Autarquias**Iapar****PORTARIA N.º 13045/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo n.º 10.791.174-0:

ID ADMISSÃO	RG RESCISÃO	UF	CONTRATADO MUNICÍPIO
259850	73604877	PR	ACIR LUIS FERREIRAS
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521921	10145953	PR	ADAO FRANCO DE CAMARGO
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
520943	35029419	PR	ADEMAR COIMBRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564365	75098227	PR	ADEMAR DE SOUZA ROSA
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
521979	32588999	PR	ADEMIR FIORI
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
522699	30324358	PR	ADEMIR MARCELINO DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564656	12767510	PR	ADEMIR PEREIRA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564378	79468177	PR	ADEMIR TONIN
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
522791	42978426	PR	ADILSON DELAMURA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
521577	101973808	PR	ADILSON F. DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
576136	18885867	PR	ADIVAN VITOR DE SOUZA
01/06/2011	30/04/2012		LONDRINA
565275	96201559	PR	ADRIANO DINIZ DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564400	86641054	PR	ADRIANO A.LGE B.TRESSOLDI
02/05/2011	30/04/2012		JOAQUIM TAVORA
564986	61304681	PR	ADRIANO FERREIRA BARBOSA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
564989	46232003	PR	AILTON BARBOSA PINHEIRO
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
259870	38466682	PR	ALAIR DE BARROS
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
564640	22033832	PR	ALCIDES GOZZI
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
524219	71107485	PR	ALCIMAR FURQUIM DE CAMARGO
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
587443	38233262	PR	ALGEMIRO MOURA DOS SANTOS
10/10/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
259880	57210567	PR	ALTAMIRO DE LIMA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
575732	104416195	PR	ALYSSON CLAITON RAMOS
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521368	77908404	PR	ALZIRO STRASSBURGER
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício**PORTARIA N.º 13046/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo n.º 10.791.174-0:

ID ADMISSÃO	RG RESCISÃO	UF	CONTRATADO MUNICÍPIO
522248	79941522	PR	ANDERSON DE JESUS ROSA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522203	68660955	PR	ANDRE GABRIEL DA COSTA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
521565	130083560	PR	ANIBO SCHWAN
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
564997	57662999	PR	ANSELMO COSTA MARCELINO
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
565288	65228610	PR	ANTONIO CARLOS PEREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522175	37210749	PR	ANTONIO DA SILVA AZEREDO
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
259968	13583102	PR	ANTONIO DE SOUZA LEMOS
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
522565	70117231	PR	ANTONIO JOAO DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		UMUARAMA
259971	43635980	PR	ANTONIO JURANDIR PADILHA
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
526989	76598690	PR	ANTONIO ROSA MARTINS FILHO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
259884	51396812	PR	ANTONIO SILSO DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564626	36217367	PR	APARECIDO DONIZETTI NUNES
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564637	40631950	PR	APARECIDO PEREZ
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564650	42036170	PR	APARECIDO VANDERLEI BERNARDO
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564999	21855308	PR	ARLINDO ALVES MOREIRA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
567563	78237716	PR	ARMELINDA APARECIDA C. SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564436	55462968	PR	ARMELINDO RIBEIRO
02/05/2011	30/04/2012		SANTA HELENA
564628	44312760	PR	ARNALDO ZENOVELO
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
260064	54708335	PR	BENEDITO SANTOS NASCIMENTO
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
416991	35634088	PR	BRASILINO COSTA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
567214	132875294	PR	BRUNO VALDEMAR HAGEMANN
02/05/2011	30/04/2012		SANTA HELENA
587449	106104409	PR	CAMILA DA SILVA FAVERO
10/10/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
565297	54364253	PR	CANDIDO BARBOZA NETO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício**PORTARIA N.º 13047/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo n.º 10.791.174-0:

ID ADMISSÃO	RG RESCISÃO	UF	CONTRATADO MUNICÍPIO
259911	71642399	PR	CARLOS ALVES DE LIMA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
259923	92293513	PR	CARLOS JOSE BUENO
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
419275	41650290	PR	CARLOS ROBERTO ROSA TEIXEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
567383	65322072	PR	CARMEN BENEDITA R. CARVALHO
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
565298	76966249	PR	CELIA ALVES DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
576157	66276996	PR	CELSO BATISTA ANTUNES
01/06/2011	30/04/2012		XAMBRE
401998	40177647	PR	CESAR BATISTA COELHO
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

521045	130123090	PR	CICERO DE OLIVEIRA TORRES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
520912	54574037	PR	CLAUDECIR JACINTO FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565302	39647982	PR	CLAUDEMIR MAIA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522812	69156274	PR	CLAUDINEI MOREIRA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565305	108207191	PR	CLAUDINEY DOMINGUES SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
576158	75169906	PR	CLAYTON DE CASTRO BARBOSA
01/06/2011	30/04/2012		XAMBRE
565002	101369706	PR	CLEBER LEMES
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565005	126285337	PR	CRISVALDO VIEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522810	71689352	PR	DANIEL FELDBAUN
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
566766	54142781	PR	DANIEL SCHMIGUEL
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
259943	97308659	PR	DANILO MILDEMBERG
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
564356	43636260	PR	DARCI CARVALHO DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
526912	60191700	PR	DARCI COSTA DE GODOI
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521595	52857422	PR	DARI CAMILLO
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
564445	83818239	PR	DAVI PIRES
02/05/2011	30/04/2012		SANTA HELENA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício**PORTARIA N.º 13048/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
259949	19344150	PR	DAVINO DE OLIVEIRA COSTA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564633	21236985	PR	DEVANIR NUNES
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
522833	43322893	PR	DIONIZIO SZRAJIER
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
417094	86046431	PR	DIRCEU FLORENCIO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564651	30364970	PR	DIRCEU FONTINI
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564461	46904290	PR	DIRCEU RIBEIRO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
565339	132875340	PR	DIVANIR MARCIA RAMOS
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
522700	49468229	PR	DONIZETE FERNANDES DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		XAMBRE
565311	14400613	PR	DORACI SOARES DE GOES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522020	90091107	PR	EDENILSON KULLER CHAGAS
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
564713	100509776	PR	EDER RAFAEL CUNHA MORA
02/05/2011	30/04/2012		XAMBRE
521869	99324171	PR	EDIELSON RIBEIRO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		CERRO AZUL
565315	91067277	PR	EDMAR GOMES DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564372	74132855	PR	EDNA APARECIDA DE ANDRADE
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
529288	91775212	PR	EDSON MARCELO FAUSTINO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564375	57097582	PR	EDSON VIEIRA
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
565318	86831066	PR	ELIANE MARTINS DE JESUS SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
587444	89725267	PR	ELIANE RAMOS
10/10/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
565326	63889938	PR	ELZIA MARIA DOS SANTOS ROSA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
587289	51371410	PR	EMILIANO SEBASTIAO OLIVEIRA
10/10/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
521960	110309813	PR	ERICSON R. P. MAGEROSKI
02/05/2011	30/04/2012		IRATI

522797	69326129	PR	EROTILDES FELDBAUN
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565327	55294615	PR	EURIVAL ALOISIO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício**PORTARIA N.º 13049/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
522051	87482111	PR	EVERALDO DIAS DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
567468	108424966	PR	EZEQUIEL DA SILVA ALVES
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
566622	79561576	PR	FABIO FRANCAZAK
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
565328	96667990	PR	FABIO JOSE JACINTO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522278	124061784	PR	FELIPE FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521891	83319836	PR	FERNANDO JOSE DIAS
02/05/2011	30/04/2012		CERRO AZUL
522259	20358300	PR	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564453	51112741	PR	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
521217	38612310	PR	GERALDO ANTONIO DE PAULA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
523526	62822082	PR	GERSON LUIZ STEINMETZ
02/05/2011	30/04/2012		SANTA HELENA
522706	46304004	PR	GERSON MARCELINO DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
526976	49358270	PR	GILSON SILVA DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
521337	99392894	PR	GRASIELI ZINI
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
564397	77209875	PR	HEITOR AGOSTINHO BONETE
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521685	42891975	PR	HELDER SALES VIEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
565276	98047336	PR	HELIO PEDROSO MOTA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
527014	20075813	PR	HUGO RENTSCHLER
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
529160	103696720	PR	IGNES SARAIVA DE MAGALHAES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564403	57374713	PR	ILSON JOSE RODRIGUES DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		JOAQUIM TAVORA
200161	19349128	PR	ILSON LEOCADIO
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
565300	56491058	PR	IRENI JOSE DA SILVA SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
260099	21343994	PR	IRINEU ZINI
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
576161	15764724	PR	ISMAEL FERREIRA DE FARIA
01/06/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício**PORTARIA N.º 13050/2012**

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
524222	110741219	PR	IVAN LEMES RODRIGUES
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565303	100814161	PR	IVAN PEREIRA DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA

564869	49682948	PR	IVANILDO MATOS BIALETZK
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
521119	87493792	PR	IZAIAS DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521129	59273574	PR	JACY FIRMINO DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521977	72259424	PR	JAIME JOSE GONCALVES
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
565307	71763668	PR	JARDEL ROSA DO NASCIMENTO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522289	63859508	PR	JEAN RODRIGO CARDOSO
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
575722	76883203	PR	JOAO GERALDO DE LARA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564467	60675988	PR	JOAO MARIA MARIANO
05/05/2011	30/04/2012		PALOTINA
521791	91544431	PR	JOAO MIGUEL DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565310	62528257	PR	JOAO NEILO DOMINGUES DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522597	85518704	PR	JOAO PAULO SOARES
02/05/2011	30/04/2012		UMUARAMA
587288	90303201	PR	JOEL DA SANTA CRUZ TRIZOTTI
10/10/2011	30/04/2012		CERRO AZUL
521962	56256970	PR	JOEL SERPE
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
564477	98914900	PR	NATHAN WILLIAM R. PEREIRA
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
564479	42398543	PR	JONE DE OLIVEIRA MACHADO
02/05/2011	30/04/2012		SANTA HELENA
565316	38938304	PR	JONE SONODA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
259978	14090568	PR	JOSE ALCEU MARTINS
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522035	17248065	PR	JOSE ALVES BARBOSA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
521408	12449496	PR	JOSE ANTONIO NUNES
02/05/2011	30/04/2012		JOAQUIM TAVORA
521046	81155895	PR	JOSE APARECIDO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564489	57734086	PR	JOSE APARECIDO DE PAULA
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER

Diretor-Presidente em exercício

R\$ 1.344,00 - 40215/2012

PORTARIA N.º 13051/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
263562	37030457	PR	JOSE APARECIDO GOMES
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
521043	45557090	PR	JOSE CARLOS DA ROCHA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564886	37140872	PR	JOSE DE ALMEIDA
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
521667	84469912	PR	JOSE DE LIMA
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
575738	71101177	PR	JOSE DOS SANTOS CORDEIRO DIAS
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564892	99034866	PR	JOSE FERNANDO ZAVASKI
02/05/2011	30/04/2012		PALMAS
522211	35119469	PR	JOSE FRANCISCO F. DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
564625	50956962	PR	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
523664	17150383	PR	JOSE LUIZ DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
564647	18816334	PR	JOSE LUIZ GENARO
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564905	10308410	PR	JOSE MACARIO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
521971	71365905	PR	JOSE MARCO AURELIO ANDRADE
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
526973	19530957	PR	JOSE PEREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565319	99882034	PR	JOSE PONTE DE ALMEIDA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522794	130149375	PR	JOSE REINALDO BRIZDO
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

522295	80692188	PR	JOSE VALDIR PINTO RIBEIRO
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
259986	13599386	PR	JOSE VIEIRA LAMAS
02/05/2011	30/04/2012		XAMBRE
521716	58461865	PR	JOSEANA NUNES OPOLES
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
527018	101323811	PR	JUAREZ BONETE
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565320	36765720	PR	JURACI JOSE DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564490	40045112	PR	JURANDIR DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
564493	45583066	PR	JURANDIR VICENTE GREGORIO
05/05/2011	30/04/2012		PALOTINA
484685	72367952	PR	JUVENAL ALVES RIBEIRO
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
564643	45913376	PR	LAERCIO PINHEIRO LIMA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 13052/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
417097	73850959	PR	LAUDICEIA GASPAR DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
566969	132884404	PR	LENI SCHWAN
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
568017	132882703	PR	LEONILDO FASSINA
02/05/2011	30/04/2012		XAMBRE
564496	84044377	PR	LI VAN CLIN DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
520929	88925645	PR	LINDALVA DE PAULA PEDRO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522041	79342637	PR	LOURIVAL BEZERRA DIAS
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
567389	54255543	PR	LUCIA ZELLA
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
564912	81067864	PR	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
522263	75889003	PR	LUCIANO SAFRAIDE
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521944	62594306	PR	LUIZ CARLOS R. DE SANTANA
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
260006	19537358	PR	LUIZ CARLOS CREMONEZ
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565330	38308424	PR	LUIZ CARLOS FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565331	104952151	PR	LUIZ HENRIQUE COSTA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
481386	103050545	PR	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522848	34020272	PR	LUIZ MARCELINO DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
260009	72040309	PR	LUIZ MARTINS SANTOS
01/06/2011	30/04/2012		CAMBARA
522815	95498922	PR	LUIZ MAURICIO RODRIGUES
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564350	44482495	PR	LUIZ ORCHEL
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
260010	70028409	PR	LUIZ RODRIGUES FILHO
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564922	58014974	PR	LUIZA SANTOS DE MATOS
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
419322	77339507	PR	LUZINETE BORGES SILVA AFONSO
02/05/2011	30/04/2012		PALOTINA
564371	103869382	PR	MARCELO BRUNO DE OLIVEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
576956	93891147	PR	MARCIA SOUZA DE ARAUJO
01/06/2011	30/04/2012		PALOTINA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 13053/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
522535	93855345	PR	MARCIO GOMES DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		UMUARAMA
417079	79740772	PR	MARCIO GROCHEVECEZ
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
522262	77807730	PR	MARCOS ADAO COSTA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522005	50717011	PR	MARCOS ANTONIO DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
260015	33846398	PR	MARCOS ANTONIO SALVADOR
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564963	62923679	PR	MARCOS ROBERTO ROCHA
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
565334	41845783	PR	MARIA ALICE BATISTA XAVIER
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521276	44157918	PR	MARIA NEIDE DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565335	69045197	PR	MARIA NILCE MARTINS DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521132	45455998	PR	MARIA SELMA TOSTES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
576148	82037926	PR	MARINALVA DA SILVA TORRES
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564964	108185058	PR	MARIVONE BARBINO RAMOS
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
521048	53477747	PR	MARLENE PEREIRA DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564965	71366731	PR	MARLI TEREZINHA VARGAS
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
522287	73529360	PR	MAURICIO DANIEL DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
529313	87904806	PR	MEIRE APARECIDA LOUZADO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
528600	96651260	PR	MIGUEL DALCOL
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
564966	32396291	PR	MILTON ALMEIDA DALMAZO
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
565336	56440780	PR	MOISES RODRIGUES ROCHA NETO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565337	12796641	PR	NATAL INACIO FERNANDES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564505	89323762	PR	NELSON DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
521965	48418163	PR	NELSON MAYER
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
565284	50810640	PR	NELSON TEIXEIRA DA SILVA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 13054/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
522246	77706194	PR	NEURI DE OLIVEIRA KRAUS
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565286	90474251	PR	NEUSA GUILHERME GONÇALVES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522819	108483067	PR	NILSON DE SOUZA LEITE
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
564387	96056338	PR	NILTON JOSE CHILA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
260022	30711785	PR	NOEL DE MELLO
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
520948	11927629	PR	OSCAR MILTON DE SOUZA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
564376	41967226	PR	OSLEI VIEIRA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

564864	72331486	PR	OSMAR DE BONA SARTOR
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
529184	39864916	PR	OSMAR NATANAEL DOS SANTOS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565287	46135954	PR	OTAVIO CARLOS GAMA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
576144	104882820	PR	PATRICIA GOMES ALMEIDA
01/06/2011	30/04/2012		LONDRINA
521608	34986592	PR	PAULO CESAR CORDEIRO
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
260026	46773268	PR	PAULO CESAR ESCHEMBACH
02/05/2011	30/04/2012		PALMAS
567561	106891451	PR	PAULO FROTA DE MORAES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
568476	10156351	PR	PAULO ROBERTO CORREA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
564865	61070028	PR	PAULO R. MACHADO DE FARIAS
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
260028	22567721	PR	PEDRO ALBERTO BISKEI
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
565849	132808538	PR	PEDRO CARVALHO NETO
02/05/2011	30/04/2012		PALMAS
521954	37666262	PR	PEDRO DE PAULA FREITAS
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
575736	129951257	PR	PEDRO MACHADO DE BARROS
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522808	105055129	PR	RAFAEL ANTUNES COSTA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
576957	91353176	PR	RAFAEL SANTANA MARCHI
01/06/2011	30/04/2012		PALOTINA
522021	71264963	PR	REGINALDO SILVA MONTALVAO
02/05/2011	30/04/2012		PARANAVAI
522798	52460662	PR	REGINALDO DE FARIA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 13055/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
522963	93373898	PR	REGINALDO G. JURADO VARGAS
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
259828	41461551	PR	RICARDO BATISTELA
02/05/2011	30/04/2012		CAMBARA
521549	73591830	PR	RIVALDO DE LIMA
02/05/2011	30/04/2012		STA TEREZA DO OESTE
526977	107231978	PR	ROBERTO CELITO HENICH
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
523028	130098070	PR	ROBSON ANTUNES DA SILVA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
522802	99906308	PR	ROBSON PEREIRA BRAGA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
565293	104454305	PR	RODRIGO ALVES FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521693	70962063	PR	ROMILDA KUTZ TUCHINSKI
02/05/2011	30/04/2012		LAPA
565294	132719845	PR	ROMILDO JACINTO FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521143	53517366	PR	RUFINO PIRES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522697	41452633	PR	SALVADOR ALVES GOMES
02/05/2011	30/04/2012		XAMBRE
577848	108424958	PR	SAMUEL DA SILVA ALVES
01/06/2011	30/04/2012		IBIPORA
565295	16318051	PR	SEBASTIAO ANTONIO PEREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565296	36898461	PR	SEBASTIAO DE FREITAS
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522345	42961884	PR	SEBASTIAO ELISEU RODRIGUES
02/05/2011	30/04/2012		GUARAPUAVA
260036	73770459	PR	SEBASTIAO MARIO TEODORO ROSA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
565299	15951419	PR	SEBASTIAO M. FERNANDES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
522292	68054737	PR	SEBASTIAO S.DO NASCIMENTO
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521753	105055447	PR	SERGIO H. DE ASSIS IOZEWIACKI
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

564876	23171880	PR	SERGIO MINAS
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
564878	98168966	PR	SIDINEIA PAULA RIZELLO
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
521357	97623414	PR	SIDNEI JOSE RODRIGUES
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
260047	80768427	PR	SILBERTO ANTONIO DIAS
02/05/2011	30/04/2012		CERRO AZUL
260042	57210486	PR	SILMAR ANTONIO MAIER
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA N.º 13056/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, por término, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
521165	51814053	PR	SILVARIO PAULINO DA SILVA
01/06/2011	30/04/2012		LONDRINA
564399	57113839	PR	SILVIO DE CAMARGO
02/05/2011	30/04/2012		JOAQUIM TAVORA
564507	82006443	PR	SIRLEI FERREIRA DA CRUZ
02/05/2011	30/04/2012		PALOTINA
565301	97895163	PR	THIAGO BUENO FERREIRA
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
566916	96106742	PR	TIAGO BELO
02/05/2011	30/04/2012		PALMAS
260048	80642725	PR	VAGNER XAVIER SIMÕES SANTOS
10/10/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
564511	77162801	PR	VALDAIR DE OLIVEIRA
02/05/2011	30/04/2012		MORRETES
567691	107700374	PR	VALDENEI RAIMUNDO
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
522288	41451998	PR	VALDEVINO DE SOUZA LIMA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521788	50778797	PR	VALDIR ALVES DE MATOS
02/05/2011	30/04/2012		PALOTINA

564885	62146400	PR	VALMIR DA SILVA NATAL
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
260054	86671913	PR	VANDERLEI DE LIMA ARRUDA
02/05/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
260053	62150106	PR	VERA MARIZETE DA AP. DE BRITO
02/05/2011	30/04/2012		PATO BRANCO
524072	58622044	PR	VERCI LOURENCO MAGIROVSKI
02/05/2011	30/04/2012		IRATI
521934	21241610	PR	VERISSIMO CIVIDATTI
02/05/2011	30/04/2012		IBIPORA
522824	58082120	PR	VILSON IANZ ROSA
01/06/2011	30/04/2012		PONTA GROSSA
521203	40165037	PR	WILMAR MELLO MACHADO
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
417029	51708105	PR	WILSON SOARES
02/05/2011	30/04/2012		LONDRINA
521706	104679927	PR	ZALMIR MILDEMBERG NUNES
02/05/2011	30/04/2012		LAPA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício

R\$ 1.392,00 - 40395/2012

PORTARIA N.º 13057/2012

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição aprovado pelo Decreto 4209, de 1º de novembro de 1994, resolve autorizar, a pedido, a rescisão dos contratos de trabalho em regime especial, abaixo relacionados, contratados através da autorização governamental protocolo nº 10.791.174-0:

ID	RG	UF	CONTRATADO
ADMISSÃO	RESCISÃO		MUNICÍPIO
520844	79004693	PR	JOSE PEREIRA AVELANEDA
02/05/2011	16/04/2012		LONDRINA
521341	63106887	PR	ACIR RIBEIRO DE CAMPOS
02/05/2011	11/04/2012		MORRETES
564509	99198727	PR	URANDI RIBEIRO DE SOUZA
02/05/2011	12/04/2012		MORRETES
565308	126127901	PR	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
02/05/2011	16/04/2012		LONDRINA

Londrina, 26 de abril de 2012.

ADELAR ANTONIO MOTTER
Diretor-Presidente em exercício

R\$ 96,00 - 40429/2012

Diário OFICIAL

Uma nova Imprensa Oficial

Um novo Diário Oficial

Novo formato, melhor visualização e impressão em A4

Tudo isso com Certificação Digital.

www.imprensaoficial.pr.gov.br